

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 101, DE 08 DE MARÇO DE 2023.****RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 101, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos

quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, aprovada pela 22ª Assembleia Geral autorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 97/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

61 10.122.1002.2004.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303

13 Recursos Próprios

880 002 AÇÕES DELEGADAS

02 50 13 SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DES.ECO

139 18.542.1804.2050.0000 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301

13 Recursos Próprios

910 001 TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

02 51 27 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

158 18.542.1844.2051.0000 PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301

13 Recursos Próprios

910 002 TRANSF. RECURSOS ATERRO - ALTINHO

02 52 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

174 18.542.0403.2052.0000 CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDER 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301

13 Recursos Próprios

910 004 TRANSF. RECURSOS ATERRO - BELÉM

02 53 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DES. RURAL

188 18.542.1844.2053.0000 PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301

13 Recursos Próprios
910 005 TRANSF. RECURSOS ATERRO - BONITO

02 55 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO
219 18.542.1844.2054.0000 PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 Recursos Próprios
910 014 TRANSF. RECURSOS ATERRO - LAGOA

02 61 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
257 18.542.1802.2126.0000 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENT 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 Recursos Próprios
910 017 TRANSF. RECURSOS ATERRO - PANELAS

02 64 20 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
299 18.542.1805.2331.0000 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 Recursos Próprios
910 020 TRANSF. RECURSOS ATERRO - S. B. DO SUL

02 65 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
313 18.542.1807.2073.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 Recursos Próprios
910 009 TRANSF. RECURSOS ATERRO - CUIPIRA

02 71 26 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
352 18.542.1503.2065.0000 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 Recursos Próprios
910 008 TRANSF. RECURSOS ATERRO - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

102 15.451.1501.1007.0000 INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1304
13 Recursos Próprios
887 001 TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

02 63 80 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍ
292 18.542.1880.2128.0000 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
910 021 TRANSF. RECURSOS ATERRO - SÃO J. MONTE

Anulação (-) -180.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 08 de março de 2023.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:AB63E241

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2023 - Tomada de Preço nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de terraplenagem para a Operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, zona Rural do município de Altinho-PE.

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a reunião para recebimento dos envelopes da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023** que ocorreria no dia 17 de abril de 2023 às 10:00 horas, **FICA ADIADA** para às **10:00 horas do dia 02 de maio de 2023**, na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina /PE, motivada pela necessidade de alteração no edital para melhor adequação técnica. **Informações adicionais:** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio <https://comagsul.pe.gov.br/> ou pelo e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br.

Agrestina, 11 de abril de 2023.

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:34591D75

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - COMRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REAVISO DE LICITAÇÃO

O COMRIO, nos termos do Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Instrução Normativa 01/2021 do COMRIO que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, da Instrução Normativa 02/2021 do COMRIO, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, informa que fará realizar Procedimento Licitatório, conforme informações a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023-COMRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-COMRIO

Modalidade: **Pregão Eletrônico** - Modo de Disputa: **ABERTO** - TIPO: **MENOR PREÇO** – **OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO COMRIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Valor Global estimado R\$ 1.740.960,00 (um milhão setecentos e quarenta mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08h00minh do dia 12/04/2023 até às 09h do dia 24/04/2023 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO**

DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2023, às 10 horas – LOCAL DA DISPUTA: www.bnc.org.br. Os Editais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br – Contatos: Tel.: (87) 3875-1632 – e-mail: comrio@outlook.com.

Cabrobó-PE, 12 de abril de 2023 –

MARCELO WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA - Pregoeiro do COMRIO – Cosórcio Intermunicipal do Submédio São Francisco.

Publicado por:
Odilon Lopes de Barros Filho
Código Identificador:09A60672

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL
03/2023 - PE 03/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 03/2023, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora as empresas: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.472.105/0001-79, R\$1.799.998,00. **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.440.065/0001-71, R\$4.799.000,00. **Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.425/0001-20, R\$ 3.125.000,00. **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30, R\$16.482.000,00. **REGENCE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.941.977/0001-88, R\$ 3.056.490,00.

Recife, 11 de abril de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:6B3AB34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME; MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**. Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldecki Maria da Silva
Código Identificador:B9A8D139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. Ratifico o processo de inexigibilidade cujo **Objeto:** Contratação prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE. **Contratada:** **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO-CEPE** – CNPJ 10.921.252/0001-07. **Valor: R\$ 119.858,40** (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) **Fundamento:** Art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Abreu e Lima, 11 de abril de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:741D2C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. CONTRATO Nº 057/2023. **Objeto:** Contratação prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE. **Contratada:** **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO-CEPE** – CNPJ 10.921.252/0001-07. **Valor: R\$ 119.858,40** (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 10 de abril de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:035FDD78

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL Nº 027/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023. **Objeto:** Registro de Preço, por lote, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços: **Lote I:** Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, infectantes (Classe A), químicos (Classe B) e perfurocortantes (Classe E) das Unidades de Saúde do Município de Abreu e Lima, por período de 12 meses; **Lote II:** Coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de provenientes do Cemitério Municipal de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Que o presente processo licitatório resultou **FRACASSADO**, para ambos os lotes. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 260.

Abreu e Lima, 10 de abril de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPLOSE.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:CB30E1D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023

Nomeia como membros do CACS/FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Nomeia como membros do CACS/FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Afrânio, Pernambuco, nos termos da Lei Municipal nº 302/2007, de acordo com o disposto no art. 24, § parágrafo da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, os seguintes nomes:

I – Representantes Da Secretaria De Educação Do Ensino Básico:

Titular: Susana Araújo Maciel Gomes – CPF: 061.527.394-70
Suplente: Lindete da Silva Porto – CPF: 811.022.324-91

II – Representantes Dos Professores Das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eliane Ferreira Rodrigues – CPF: 057.827.804-95
Suplente: Aní Camila Gomes da Silva – CPF: 114.679.224-71

III – Representantes Dos Diretores Das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marcelo da Silva – CPF: 085.411.764-44
Suplente: Valdirene Pereira da Silva Soares – CPF: 035.233.664-10

IV – Representantes Dos Servidores Técnico-Administrativos Das Escolas Públicas:

Titular: Bete Mary Martins Maciel – CPF: 755.322.804-44
Suplente: Josafá de Macedo Rodrigues – CPF: 122.244.864-56

V – Representantes Dos Pais De Alunos Da Educação Básica Pública:

Titular: Claubejan Maria Ferreira - CPF: 041.376.134-78
Titular: Evilázia de Andrade Silva- CPF: 065.890.274-12
Suplente: Maria de Fátima Coelho da Silva- CPF: 013.940.844-47
Suplente: Elisângela de Sousa- CPF: 038.140.394-75

vI – Representantes Dos Estudantes Da Educação Básica Pública:

Titular: Bismark Martins de Sousa Lucas – CPF: 168.825.574-54
Titular: Glenda Thainá Souza Gomes – CPF: 113.406.404-73
Suplente: Simone da Silva Nunes – CPF: 160.601.954-66
Suplente: Ricardo Lima Brito do Nascimento – CPF: 068.314.444.82

VII – Representantes Do Conselho Municipal De Educação:

Titular: Josicleia Gomes da Silva – CPF: 250.168.938-02
Suplente: Josivan Gomes da Silva – CPF: 057.206.014-498

VIII – Representantes Do Conselho Tutelar:

Titular: Raine Aline da Silva Sales – CPF: 109.795.824-82
Suplente: Rosângela da Cruz Santos – CPF: 034.501.624-44

IX – Representantes Do Poder Executivo:

Titular: Maria Sonia Rodrigues Sales – CPF: 946.099.934-49
Suplente: Erasmo Pereira da Paixão – CPF: 763.371.384-49

X – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

Titular: Elizângela de Souza – CPF: 045.121.824-89
Suplente: Thaís da Conceição de Carvalho - CPF: 083.136.594-32

XI – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:

Titular: Rumana Mendes Campelo – CPF: 689.537.983-53
Suplente: Beatricianne de Sousa Ramos de Brito – CPF: 057.471.604-19

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 29 de março de 2023.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5B9E2C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 021/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para **eventual aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel)**, para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, abertura efetuada em 28/03/2023, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **POSTO REIS LTDA (CNPJ: 70.082.243/0001-00)** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 021/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para **eventual aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel)**, para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Empresa **VENCEDORA: POSTO REIS LTDA (CNPJ: 70.082.243/0001-00). Homologado em: 10/04/2022.**

MURILO DE LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B0AD49D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023/PMA**

-Processo Nº: 038/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas dos povoados de São José do Alverne, Lage Grande e Sítio Cego, zona rural do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 004/2023/PMA.
-Contratado: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 02.724.778/0001-79.
-Valor Contratado R\$ 789.731,01 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e um centavo).
-Vigência: 300 (trezentos) dias.

Alagoinha - PE, 24 de fevereiro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9A60E09A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023/PMA**

-Processo Nº: 040/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, na Travessa Brasilino Baía de Lima, na sede do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 003/2023/PMA.
-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS
-CNPJ nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado R\$ 48.034,32 (quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 24 de fevereiro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E1172DDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2022/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação das matérias dos Termos de Adjudicação, Homologação e Extrato de Contratos nº 057, 059, 061, 062, 063, 064, 066 e 067/2022/FMS, publicadas no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, códigos identificadores: 685664DA, 4D62A65E, 3646EB6A, 9F98F6F1, 6DDF50E2, 2CCB6D27, 61D82811, 6FBA4149, 0E992A91 e A0A9C728, nas datas de 13/12/2022; e, 05/01/2023. ONDE SE LÊ: GERALDO MAGELA PEREIRA DE MELO, CPF Nº 046.034.448-00, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 50.360,33 (cinquenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos); JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 889.703.108-00, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor

global de R\$ 29.167,01 (vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e um centavo); JHONATHAM HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 122.887.614-23, credenciada para os itens nº 08, 09, 10 e 22, com o valor global de R\$ 46.256,99 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 592.270.474-68, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 50.767,01 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e sete reais e um centavo); SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA 09804657457, CNPJ nº 48.140.547/0001-19, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de R\$ 150.101,97 (cento e cinquenta mil, cento e um reais e noventa e sete centavos); JOSE ACILDO ALVES GALINDO, CPF Nº 599.264.884-15, credenciada para os itens nº 03, 05, 06, 10, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 70.686,95 (setenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); ALAN CARLOS DA SILVA 42527984851, CNPJ nº 45.011.612/0001-18, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 82.920,35 (oitenta e dois mil e nove centos reais e vinte reais e trinta e cinco centavos); e, ALEX CARLOS DA SILVA, CPF Nº 425.280.088-99, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 82.095,37 (oitenta e dois mil e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). LEIA-SE: GERALDO MAGELA PEREIRA DE MELO, CPF Nº 046.034.448-00, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 36.759,94 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 889.703.108-00, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor global de R\$ 21.219,82 (vinte e um mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos); JHONATHAM HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 122.887.614-23, credenciada para os itens nº 08, 09, 10 e 22, com o valor global de R\$ 42.684,79 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos); VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 592.270.474-68, credenciada para os itens nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 36.759,94 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA 098.046.574-57, CNPJ nº 48.140.547/0001-19, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de R\$ 166.102,47 (cento e sessenta e seis mil centos e dois reais e quarenta e sete centavos); JOSE ACILDO ALVES GALINDO, CPF Nº 599.264.884-15, credenciada para os itens nº 03, 05, 06, 10, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 59.603,30 (cinquenta e nove mil seiscentos e três reais e trinta centavos); ALAN CARLOS DA SILVA 42527984851, CNPJ nº 45.011.612/0001-18, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 69.863,38 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos); e, ALEX CARLOS DA SILVA, CPF Nº 425.280.088-99, credenciada para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor global de R\$ 69.483,38 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Alagoinha - PE, 13 de Dezembro de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO

Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FF3D7C2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023. Processo Adm: Nº 028/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, tais como: orientação à confecção de Termos de Referência e estudos técnicos, orientação,

modelagem e/ou confecção de minutas de editais e contratos, conforme demanda das Secretarias municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Previdência dos Servidores do município. Empresas vencedoras valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais): JULIA PATRICIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (40811105000145) com o lote: 1 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Aliança - PE, 11 de abril de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA

Condutor de Processos.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:76C2182A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Processo Adm: Nº 009/2023. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R\$522.511,58 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos): UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 2, 33, 34 e 35 no valor total de R\$20.301,59 (vinte mil e trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos). SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39862043000111) com os lotes: 13, 19 e 20 no valor total de R\$14.667,30 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME (19097521000137) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 36 no valor total de R\$294.711,83 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e onze reais e oitenta e três centavos). COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI (40254264000196) com os lotes: 6, 7, 8, 16, 17, 18 e 29 no valor total de R\$178.282,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais). REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA (49236200000137) com os lotes: 3 e 25 no valor total de R\$14.548,86 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Aliança - PE, 11 de abril de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -

Condutor de Processos.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:F3C72BB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023. O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, para Aquisição de Massa Asfáltica composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF e emulsão asfáltica tipo RM-1C para atender a demanda Secretaria de Obras do Município da Aliança - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I do edital e que no período de 08:00h do dia 12/04/2023 até às 08:00h do dia 18/04/2023, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do site www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “menor preço” POR ITEM, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Valor total máximo admitido R\$ 31.014,00 (trinta e um mil e quatorze reais)

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 12 / 04 / 2023

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 18 de abril 2023.

Horário da disputa: 08:30 min (oito horas e trinta minutos– horário de Brasília) do dia 18 / 04/ 2023 até 14:30 (quatorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 18 / 04/ 2023.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Responsável pela contratação: Secretário de Obras de Aliança/PE.

Aliança - PE, 11/04/2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA

Condutor de Processos.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:EE4056CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023. Processo Licitatório nº 033/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total R\$ 1.042.934,94 (um milhão e quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 27 de abril de 2023. www.bnc.org.br.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 12/04/2023. www.bnc.org.br.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 27 de abril de 2023. www.bnc.org.br.

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2023. www.bnc.org.br.

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 11/04/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:EA931C91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Licitatório nº 010/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023

O Prefeito do Município de Altinho torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contrato de Programa para a aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares, com vistas à melhoria da qualidade do ensino, mediante a implementação de instrumentos e ferramentas didático-pedagógicas que fortaleçam os resultados educacionais, para atendimento da demanda dos Municípios consorciados; que entre si celebram o município de Altinho/PE e o CONIAPE - Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Altinho, 11 de abril de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8520F8D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
SAAE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
003/2023

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 003/2023.
Pregão Eletrônico N.º 003/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CLORO GÁS PARA ATENDER O SAAE NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA POPULAÇÃO DE AMARAJI/PE. Valor Máximo Global: R\$ 168.849,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 12/04/2023 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 26/04/2023 às 08:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 26/04/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado: www.licitaamaraji.com.br.

Amaraji (PE), 12/04/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A849AB52

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2023
PROCESSO N.º 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA**

JURÍDICA: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO
AUTOMOTIVA. CNPJ: 15.081.066/0001-20. VALOR R\$ 1.320,00
(um mil trezentos e vinte reais). Data da assinatura: 03/04/2023.

Amaraji, 11/04/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023
PROCESSO N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023. OBJETO: fornecimento de equipamentos hospitalares e material permanente para suprir as necessidades de readequação e reativação do Centro cirúrgico do Hospital Alice Batista dos Anjos, através da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ N.º 44.037.882/0001-35. VALOR R\$ 91.051,00** (noventa e um mil e cinquenta e um reais). Data da assinatura: 05/04/2023.

Amaraji, 11/04/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2023
PROCESSO N.º 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022. OBJETO: fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: LIDER MED DISTRIBUIDORA. CNPJ N.º 41.516.065/0001-71. VALOR R\$ 116.259,54** (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Data da assinatura: 28/02/2023.

Amaraji, 11/04/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI-PE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2023
PROCESSO N.º 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e frios) destinados a suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Amaraji-PE. **PESSOA JURÍDICA: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME. CNPJ: 21.693.051/0001-16. VALOR R\$ 3.083,73** (três mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos). Data da assinatura: 31/03/2023.

Amaraji, 11/04/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI-PE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023
PROCESSO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji-PE. **PESSOA JURÍDICA: AMARAJI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 11.190.741/0002-80. **VALOR R\$ 2.115.202,80 (dois milhões, cento e quinze mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos).** Data da assinatura: 06/04/2023.

Amaraji, 11/04/2023.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:97DFDFED

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º
003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo N.º 003/2023.
Pregão Eletrônico N.º 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada aquisição de equipamentos e utensílios para uma cozinha comunitária no município de Amaraji/PE, em atendimento ao programa do governo do estado o TA NA MESA PE visando para combater a insegurança alimentar e nutricional das famílias de baixa renda através da Secretaria Municipal de Assistência Social dos itens remanescente fracassados em processo anterior. Valor Máximo Global: R\$ 56.203,27 (cinquenta e seis mil duzentos e três reais e vinte e sete centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 12/04/2023 às 08:00 horas até 26/04/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 26/04/2023 às 10:20. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 26/04/2023 às 10:30. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br> e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 12/04/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3ECF7244

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE CONCLUSÃO DE OBRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº
016/2022**

3º NOTIFICAÇÃO TÉCNICA

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE CONCLUSÃO DE OBRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº
016/2022**

A Prefeitura Municipal de Amaraji-PE, através do engenheiro técnico responsável, JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS,

engenheiro civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **SOLICITO** a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME**, com CNPJ **15.666.873/0001-05**, contratada por meio do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**, com **CONTRATO Nº 016/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO EM AMARAJI/PE**, a no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação, **A RETOMAR O RITMO DE TRABALHO ESTABELECIDOS POR MEIO DO CRONOGRAMA INICIAL PACTUADO** na obra ora contratado referente a licitação em epígrafe, onde a mesma atualmente encontra-se com o cronograma atrasado, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções prévias estabelecidas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Amaraji - PE - 11/04/2022

JOÃO VICTOR MELO CAVALCANTI SANTOS
Eng. Civil - CREA/PE 1819565580 PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:769F30F6

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

DECRETO Nº 010/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o Decreto Estadual nº 54.525, de 30 de março de 2023,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.525, de 30 de março de 2023, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, até 30/06/2023, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

E CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica nº 3/2023, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, que recomenda a prorrogação do “Estado de Emergência em Saúde Pública” em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus até

30/06/2023, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência”, no âmbito do Município de AMARAJI-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único – A decretação a que se refere o *caput* terá vigência do dia 01/01/2023 até o dia 30/06/2023, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Emergência, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

AMARAJI/PE, 11 de abril de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7F075EEF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 011/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 023/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 023/2022;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, no seu art. 139, confere aos municípios o poder de regulamentar o Transporte Escolar;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 023/2022, que dispõe sobre o transporte escolar no âmbito do Município de Amaraji/PE, bem como a necessidade de regulamentação da matéria;

DECRETA:

Art. 1º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento, sem prejuízo de outras exigências expressas em eventual processo licitatório e nas normas pertinentes atuais e outras que porventura sejam criadas.

Art. 2º Para fins deste Município, haverá a quantidade máxima de 30 permissões, a serem concedidas ao uso de transporte escolar, sendo as referidas vagas distribuídas e com capacidade máxima da seguinte forma:

- I – Ônibus, sendo veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros;
- II – Micro-ônibus, sendo veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros;
- III – Automóveis, sendo veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até oito passageiros.

Art. 3º A idade mínima de 18 (dezoito) anos estabelecidas na Lei Municipal nº 023/2022 deverá ser observada, inclusive, no momento da vistoria a ser realizada no respectivo transporte.

Art. 4º Independente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, qualquer problema que comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada do serviço, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação do Município.

Art. 5º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 11 de abril de 2023

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:49882B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - FMS

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e materiais de Fisioterapia, destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. CONTRATADA: J.J. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.011.924/0001-63, sediada Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, Sala 001, 002, 004 e sobre loja 104, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-135, E-mail: juridico@evocont.com.br, Contato: (45) 3122-0003, neste ato representado pelo Sr. José Jair Silva, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 076.146.388-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 18.374.529 SSP/SP. Valor Global: 12.007,02. Vigência: 04/04/2023 a 04/05/2023.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:04ACA7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 -

Objeto: **Contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. CONTRATANTE: Município de Angelim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. CONTRATADA: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME, inscrita no CNPJ: 17.126.655/0001-03, sede na Rua Antônio Carvalho, nº 69, Bairro Ipeiras, Picos/PI, neste ato representada pela Sr. Paulo Herbert Barbosa Lins, brasileiro, empresário, CPF: 055.801.504-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.026.588 SSP/PE. Vigência: 05/04/2023 a 31/12/2023.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7076E093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 015/2023	
Pregão Eletrônico Nº 006/2023	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. RESOLVE: HOMOLOGAR , o objeto desta licitação em favor da empresa ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-07 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 246.250,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) referente aos itens 1 e 2. HOMOLOGAR , o objeto desta licitação em favor da empresa LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 200.475,00 (Duzentos mil quatrocentos e setenta e cinco reais) referente ao item 3.	DESPACHO

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.
Araripina - PE, 11 de Abril de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
 Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB8D99B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2023	
Pregão Eletrônico Nº 005/2023	
Assunto/Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DESTINADAS AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA- PE.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. RESOLVE: HOMOLOGAR , o objeto desta licitação em favor da empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.116.889/001-42 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 73.782,04 (Setenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) referente aos itens 1, 4, 6, 13. HOMOLOGAR , o objeto desta licitação em favor da empresa SERVMAQ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.318.707/0001-90 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 204.176,92 (Duzentos e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente aos itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14.	DESPACHO

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.
Araripina - PE, 11 de Abril de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
 Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:03C3B62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 017/2023	
Pregão Eletrônico Nº 007/2023	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER A PROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, NO TOCANTE À DATAS COMEMORATIVAS, CONFRATERNIZAÇÃO, EVENTOS, CAFÉS DA MANHÃ, ALMOÇOS, JANTARES, CURSOS, TREINAMENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, FORMATURAS E AFINS.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. RESOLVE: HOMOLOGAR , o objeto desta licitação em favor da empresa FABIO DUARTE ARAUJO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.978.478/0001-05 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 178.588,00 (Cento e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais) referente aos item 1.	DESPACHO
Cumpra-se.	
Publique-se.	
Registre-se.	
Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.	
Araripina - PE, 11 de Abril de 2023.	
ANA PAULA RAMOS ARRAES	
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas	

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:60CCBCF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA NONA ABERTURA DE ENVELOPES DO
CREDENCIAMENTO 01/2022

Ao terceiro dia do mês de abril de 2023 às 08h, reuniram-se na Secretaria e Administração e Patrimônio os servidores Túllyo Napoleon Siqueira Cavalcanti, Maria Anízia Vieira de Sá e Alberico da Silva Mendonça e passaram a analisar os envelopes entregues na Secretaria para preenchimento de vagas do chamamento público 01/2022 que visa contratar pessoas que se enquadrem no que pede o edital do chamamento acima citado para atender as necessidades da Prefeitura de Arcoverde e suas Secretarias.

Após análise, foram classificados, atendendo o que se pede no edital, os seguintes candidatos:

Pedreiro

Daniel Cardoso de Menezes;
 Edson Morais de Siqueira;
 Alisson Amauri Alves Farias;
 Reginaldo Pereira Rocha.

Auxiliar de pedreiro

Felipe Barreto de França;
 Carlos Roberto da Silva Campos;
 Jose Djaci Honorio Viana.

Sendo, portanto, estes os candidatos aptos conforme preceitua o edital 01/2022 a contratar com a Prefeitura de Arcoverde de acordo com as necessidades das Secretarias.

Esta Ata deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura de Arcoverde bem como no diário dos municípios e assinada pelos presentes.

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário

MARIA ANÍZIA VIEIRA DE SÁ
Supervisora da Secretaria de Administração

ALBERICO SILVA MENDONÇA
Agente Administrativo

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:9CC1C586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de caixas de copos descartáveis de 200ml através de dispensa de licitação para que possa suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, com validade até 31/12/2023.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 14/04/2023.

Arcoverde, 11 de Abril de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:CFB609D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 002/2022; Processo: Nº 002/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Peixe, tipo Castanha, com peso médio de 350 a 500 gramas por peça, para distribuição durante a semana santa que irá beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo município de Barra de Guabiraba - PE.**Fornecedor:**DISALPE Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE EIRELI, CNPJ nº 18.309.569/0001-07. Valor total: **R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta reais).****Vigência:**30 (Trinta) dias, contados a partir de 06/04/2022.

Barra de Guabiraba, 06 de Abril de 2022.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F8008A08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 001/2022; Processo: Nº 001/2022;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de

Guabiraba. **Objeto** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Veículo Tipo Van com acessibilidade para um cadeirante (Capacidade para 16 pessoas, incluindo motorista), Zero Km (sem registro de 1º emplacamento) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.**Fornecedor:**Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, CNPJ nº 05.914.425/0001-20. Valor total: **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).****Vigência:**45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30/03/2022.

Barra de Guabiraba, 30 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A830F158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Modalidade de Licitação:Tomada de Preços nº 005/2021; Processo: Nº 043/2021;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto** Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Requalificação da Praça José Francisco de Lima, localizada no Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro.**Fornecedor:**Queiroz Cabral Engenharia & Projetos, CNPJ nº 42.089.761/0001-01. Valor total: **R\$ 290.812,29 (duzentos e noventa mil e oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos).****Vigência:**03 (três) meses, contados a partir de 27/04/2022.

Barra de Guabiraba, 27 de Abril de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1CC02407

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 003/2022; Processo: Nº 003/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração, no âmbito deste município.**Fornecedor:**Meta e Foco Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.834.213/0001-42. Valor total: **R\$ 516.507,05 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos).****Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2022.

Barra de Guabiraba, 28 de Abril de 2022.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4906BB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 003/2022; Processo: Nº 003/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração, no âmbito deste município.**Fornecedor:**Central de Vendas do Nordeste EIRELI,

CNPJ nº 41.343.897/0001-33. Valor total: **R\$ 20.857,70 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2022.

Barra de Guabiraba, 28 de Abril de 2022.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:AD34F44B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 003/2022; Processo: Nº 003/2022; **Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração, no âmbito deste município. **Fornecedor:**MAC Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 32.653.386/0001-27. Valor total: **R\$ 194.325,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2022.

Barra de Guabiraba, 28 de Abril de 2022.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:E018C698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 003/2022; Processo: Nº 003/2022; **Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração, no âmbito deste município. **Fornecedor:**Sucesso Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 19.450.370/0001-59. Valor total: **R\$ 67.637,60 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2022.

Barra de Guabiraba, 28 de Abril de 2022.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:910753B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 004/2022; Processo: Nº 004/2022; **Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais. **Fornecedor:**Lazaro Bezerra Soares ME, CNPJ nº 06.088.333/0001-09. Valor total: **R\$ 5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2022.

Barra de Guabiraba, 18 de Abril de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:C0A4A3EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 004/2022; Processo: Nº 004/2022; **Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais. **Fornecedor:**Meta e Foco Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.834.213/0001-42. Valor total: **R\$ 533.178,33 (quinhentos e trinta e três mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2022.

Barra de Guabiraba, 18 de Abril de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:102B6096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 004/2022; Processo: Nº 004/2022; **Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais. **Fornecedor:**VTA Machado de Arruda e Cia Ltda, CNPJ nº 16.667.433/0001-35. Valor total: **R\$ 3.799,80 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2022.

Barra de Guabiraba, 18 de Abril de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:0B926697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 005/2022; Processo: Nº 005/2022; **Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais. **Fornecedor:**Biomult Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 35.937.997/0001-95. Valor total: **R\$ 373.454,79 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14/05/2022.

Barra de Guabiraba, 04 de Maio de 2022.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:27AD0008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 005/2022; Processo: Nº 005/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais.**Fornecedor:**Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor total: **R\$ 41.893,29 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).****Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 14/05/2022.

Barra de Guabiraba, 04 de Maio de 2022.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:3054BDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 005/2022; Processo: Nº 005/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais.**Fornecedor:**Distribuidora Suiça & Papelaria Ltda, CNPJ nº 20.166.545/0001-80. Valor total: **R\$ 13.912,00 (treze mil novecentos e doze reais).****Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 14/05/2022.

Barra de Guabiraba, 04 de Maio de 2022.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:796E4196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 005/2022; Processo: Nº 005/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais.**Fornecedor:**Mil Comercio de Materiais de Construção EIRELI, CNPJ nº 34.351.431/0001-14. Valor total: **R\$ 95.686,25 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).****Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 14/05/2022.

Barra de Guabiraba, 04 de Maio de 2022.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7BEFAEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 005/2022; Processo: Nº 005/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais.**Fornecedor:**RG Luna Ltda, CNPJ nº 44.223.965/0001-19. Valor total: **R\$ 25.807,50 (vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).****Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 14/05/2022.

Barra de Guabiraba, 04 de Maio de 2022.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4969E8DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 07/2023 – PROC. Nº 10/2023 - FORNECIMENTO
PASSAGEM AEREA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023 – Proc. Nº 10/2023.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ: 09.480.880/0001-15, com o valor total de R\$ 121.950,00.** OBJETO: **Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barreiros/PE,**

Barreiros, em 11 de abril de 2023 –

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR –
Prefeito – Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E1737C98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADTIVO - SEXTO TERMO ADITIVO -
SISTEMA INFORMATICA SEDE PREFEITURA

EXTRATO DE ADTIVO

Processo nº: 037/2017 - Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 037/2017, PREGÃO PRESENCIAL N2 008/2017, QUE ENTRE SI FAZEM CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARREIROS | Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de serviços especializados em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Tributação, Protocolo online, Patrimônio, Almoarifado e Portal da Transparência, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da folha de pagamento. – **Pregão Presencial nº: 008/2017 - Contratado: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61 - Valor do Contrato: R\$ 115.800,00.** Vigência: 03/01/2023 a 03/07/2023.

Barreiros/PE, 03 de janeiro de 2023.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI

Secretário de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:E53E138E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADTIVO - SEXTO TERMO ADITIVO -
SISTEMA INFORMATICA SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADTIVO**

Processo nº: 037/2017 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N2 037/2017, PREGÃO PRESENCIAL N2 008/2017, QUE ENTRE SI FAZEM CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS | Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de serviços especializados em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Tributação, Protocolo online, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da folha de pagamento. – **Pregão Presencial nº: 008/2017 - Contratado: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61 - Valor do Contrato: R\$ 16.800,00. Vigência: 03/01/2023 a 03/07/2023.**

Barreiros/PE, 03 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:EC143FDD**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADTIVO - SEXTO TERMO ADITIVO -
SISTEMA INFORMATICA AÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE ADTIVO**

Processo nº: 037/2017 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 037/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIROS | Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de serviços especializados em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Tributação, Protocolo online, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados da folha de pagamento. – **Pregão Presencial nº: 008/2017 - Contratado: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61 - Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.**

Barreiros/PE, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Ação Social

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:1157F94E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - REFORMA DE
QUADRA ESPORTIVA NA VILA CARIMÁ****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

Processo nº: 004/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023 | Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NA VILA CARIMÁ MUNICIPAL DE BARREIROS/PE. | Contratado: OLIVEIRA LINS ENGENARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 41.551.578/0001-13 - Valor do Contrato: R\$ 50.407,74 Vigência: 04 (quatro) meses.

Barreiros/PE, 06 de abril de 2023.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:D66F2D50**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AUTARQUIA EDUCACIONAL ARTUR BARBOSA MACIEL - AEB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2022, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 05.617.563/0001-47, com proposta no valor global de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim (PE), em 11 de abril de 2023.

FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:3D1F1F2C**BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 042/2022, DATADA EM 05 DE
OUTUBRO DO ANO 2022, QUE CONCEDEU A PENSÃO POR
MORTE****PORTARIA Nº 033/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 042/2022, datada em 05 de outubro do ano 2022, que **Concedeu** a pensão por morte à dependente CÍCERA MARIA DA SILVA, na condição de companheira supérstite do servidor inativo JOSÉ OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 80.010, anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE', lotado na Secretaria Municipal de Obras de Belo Jardim/PE, aposentado nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, 'b' da CF/88, com proventos proporcionais, consoante Portaria nº 040/2008.

Art. 2º Conceder a 'PENSÃO POR MORTE', à dependente CÍCERA MARIA DA SILVA, na condição de companheira supérstite do servidor inativo JOSÉ OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 80.010, anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE, Nível 3', lotado na Secretaria Municipal de Obras de Belo Jardim/PE, de que trata o artigo 1º, que foi deferida em atenção às disposições do Artigo 40 §7º, I da CF/1988 (com redação dada pela ECF nº 41/2003 c/c art.

10, I, art. 58, I art. 59, I da Lei Municipal nº 1.601/2004, a dependente CÍCERA MARIA DA SILVA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de abril de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Joseildo Martins da Silva

Código Identificador:DABA0328

BELO JARDIM PREV

RETIFICAR A PORTARIA Nº 020/2023, DATADA EM 21 DE MARÇO DO ANO 2023, QUE CONCEDEU A PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 034/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 020/2023, datada em 21 de março do ano 2023, que **Concedeu** a pensão por morte ao dependente JOÃO PINTO DA SILVA FILHO, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa MARIA DO CARMO DA SILVA, falecida em 12/02/2023, matrícula nº 70.404, Admissão em 01/03/1987, anteriormente ocupante do cargo de 'ZELADORA', anteriormente lotada na Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim/PE.

Art. 2º Conceder a 'PENSÃO POR MORTE', ao dependente JOÃO PINTO DA SILVA FILHO, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa MARIA DO CARMO DA SILVA, anteriormente lotada na Secretaria de Educação Belo Jardim/PE, de que trata o artigo 1º, que foi deferida em atenção às disposições do Artigo 40 §7º, I da CF/1988 (com redação dada pela ECF nº 41/2003 c/c art. 10, I, art. 58, I art. 59, I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 12 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de abril de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Joseildo Martins da Silva

Código Identificador:DBE7A30B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Nomear servidor para o cargo comissionado de Coordenador Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON NATAN COSME DA SILVA**, inscrito no CPF nº 118.561.854-60, para o cargo comissionado de

Coordenador Técnico, Símbolo CC6, Lei nº 3344/2021, no âmbito da Secretaria e Defesa Cidadã (SEDEC), Município de Belo Jardim, desenvolvendo a função de Coordenador de Estatísticas, Planejamentos e Projetos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:1C7277C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Nomear servidora para o cargo comissionado de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA KELLY MELO BARROS**, inscrita no CPF nº 036.348.594-58, para o cargo comissionado de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro, símbolo CC5, Lei nº 3344/2021 da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:7B7D3411

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Exonerar servidora do cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA KELLY MELO BARROS**, inscrita no CPF nº 036.348.594-58, do cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC9, Lei nº 3344/2021, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:E3DCC7DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Exonerar servidor do cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDERSON NATAN COSME DA SILVA**, inscrito no CPF nº 118.561.854-60, do cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC9, Lei nº 3344/2021, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D7379221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Exonerar servidor para do cargo comissionado de Coordenador Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RINALDO SILVA TORRES**, inscrito no CPF nº 684.714.164-68, do cargo comissionado de Coordenador Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, símbolo CC6, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D758289D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Exonerar servidora do cargo comissionado de Coordenador Técnico da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADRIANA MARIA LEITE MENDES**, inscrita no CPF nº 811.564.054-91, do cargo comissionado de Coordenador Técnico, Símbolo CC6, Lei nº 3344/2021, no âmbito da Secretaria e Defesa Cidadã (SEDEC), Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E1787AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Exonerar servidor do cargo comissionado de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LÚCIO FLÁVIO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 694.157.904-82, do cargo comissionado de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:40364EEB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.482/2023

Dispõe sobre a devolução voluntária e excepcional de saldo financeiro resultante de economia e consequente não utilização integral de duodécimos do exercício 2023, para auxiliar o Poder Executivo na aquisição de cestas básicas a serem doadas à população hipossuficiente por ocasião da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Câmara Municipal de Belo Jardim fica autorizada a devolver ao Poder Executivo, voluntariamente e em caráter excepcional, a importância financeira de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de economia financeira e consequente não utilização integral de duodécimos desta Câmara Municipal no exercício 2023.

Parágrafo único. Os recursos descritos no artigo 1º, em atenção aos princípios da oportunidade e conveniência, devem ser utilizados preferencialmente na área de assistência social, especificamente com vistas à aquisição de cestas básicas que serão distribuídas à população municipal hipossuficiente, devidamente cadastrada, por ocasião da Semana Santa do ano de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 05 de abril de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:7268A3EB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 57/2022. Processo Nº: 022/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022.Objet Nat: Serviço comum de engenharia. Objeto Descr: Registro de preços para eventual reforma de prédio para implantação da Secretaria Especial da Mulher, Secretaria de Juventude e sede da Diretoria de Tributos. Empresa contratada: ALMIR R DA SILVA ENGENHARIA - CNPJ sob nº 27.358.905/0001-94.Vigência: 12/03/2023 a 12/05/2023.

Belo Jardim, 12 de abril de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A195CFC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 007/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras, e Fundo Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 699.957,90 (seiscentos e noventa e nove novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **12/04/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **25/04/2023 às 09:30h**. Abertura da sessão de lances: **25/04/2023 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 11/04/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:9F257A1D

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE
CONTRATOS

CONTRATONº 025/2023. OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 15, 17, 24 e 51 (quinze, dezessete, vinte e quatro e cinquenta e um). CONTRATADO:DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº19.463.977/0001-73,VALOR: R\$ 426.012,70 (quatrocentos e vinte seis mil, doze reais, e setenta centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 013/2023. DATA: 05 de abril de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATONº 026/2023. OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses, para

atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 15, 17, 24 e 51 (quinze, dezessete, vinte e quatro e cinquenta e um). CONTRATADO:JOSÉ GOMES DE SOUZA MINIMERCADOS – ME CNPJ nº08.802.999/0001-02,VALOR: R\$ 307.255,00 (trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 013/2023. DATA: 05 de abril de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATONº 027/2023. OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 15, 17, 24 e 51 (quinze, dezessete, vinte e quatro e cinquenta e um). CONTRATADO:RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIREL, nº24.565.368/0001-65,VALOR: R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 013/2023. DATA: 05 de abril de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATONº 028/2023. OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 15, 17, 24 e 51 (quinze, dezessete, vinte e quatro e cinquenta e um). CONTRATADO:CL COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, nº 13.441.051/0002-81,VALOR: R\$ R\$ 3.599,20 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais, e vinte centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 013/2023. DATA: 05 de abril de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:FA5FFD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13001/2023 FMS - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13001/2023-FMS OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos em sistemas informatizados para processamento de dados, monitoramento, treinamento e gerenciamento dos sistemas de tecnologia da informação para a Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros/PE, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R\$ 162.800,20 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos reais e vinte centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 25/04/2023 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:4DB2F897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 003/2021; Inexigibilidade Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência. Objeto Contratual: contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. Contratada: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 05/02/2023 a 05/02/2024. Valor mensal R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), Valor Global R\$ 138.00,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AFA9CBE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023.**
Modalidade: **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE LEILÃO, ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, DISCRIMINADOS NO EDITAL DE LEILÃO.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representada legalmente pela Prefeita Dra. Elisabeth Barros de Santana, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública, na modalidade: **LEILÃO PÚBLICO**, tipo: “**maior lance**”, na forma: **Presencial e On-Line Simultaneamente**, destinado à alienação de Bens Móveis Inservíveis, no estado em que se encontram, os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação, nas descrições e as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Avaliação e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

A sessão pública de processamento do **LEILÃO** acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública VIRTUAL - Portal:	www.leiloesfreire.com.br
Local da Sessão Pública PRESENCIAL:	Sede da Garagem Municipal: Sítio na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE. Referência: Sede da Prefeitura Municipal.

Dia e Horário do Início da Sessão Pública de Disputa de Preços - Lances:	Dia: 27/04/2023 às 10h.
Leiloeiro Oficial:	OSMAN SOBRAL E SILVA, matrícula na JUCEPE sob o nº 007/2001.
Fundamento:	Elaborado de acordo com o Art. 22, Inciso V, § 5º e Art. 53, da Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994, Lei nº 9.648, de 27/05/1998; Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932; Decreto Federal nº 22.427, de 01/02/1933 e IN Dnrc nº 113, 28/04/2010, e demais Legislação e normas aplicáveis.
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos:	O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.leiloesfreire.com.br ou http://www.brejao.pe.gov.br/.

OBS: Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial, através dos Contatos: **(82) 3223-5212** ou **9.9969-6202** ou **(81) 3422-1853** ou pelo site **www.leiloesfreire.com.br**, e/ou pela Comissão das 08h às 14h, no Prédio da Prefeitura situada Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE.

Brejão (PE), 11 de abril de 2023.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:06566DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 POR
TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ –
BREJÃO-PE

RESULTADO

Nº	CANDIDATO(A)	TOTAL
1	ADRIANA PAULA PEREIRA DE AMORIM	100
2	DIANA FEITOSA DA SILVA MELO	100
3	CREZILDA MACEDO DE MORAIS SILVA	100
4	ELICLEIDE PEREIRA DA SILVA BARROS	85
5	IVANICE LOPES FERREIRA	85
6	FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA	73
7	MARIA APARECIDA RABELO DE ALBUQUERQUE	72
8	CARLA MIXAELE SABINO DA SILVA	65
9	LETÍCIA RABELO DE ALBUQUERQUE	57
10	TATIANA BEZERRA DA SILVA	50
11	ANA MARIA DA SILVA ARAÚJO	51
12	REBECA SOFIA VIEIRA VALDEVINO	48
13	ODEARDA DA SILVA BATISTA	33
14	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	25

BREJÃO-PE, 10 de abril de 2023.

FLÁVIA PESSÔA

Movimento Consult – Treinamento em Desenvolvimento Profissional
CNPJ: 18.984.779/0001-92

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A712AE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

VENCEDORES:

1 - ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 13.466.110/0001-95
Valor Global: R\$ 74.400,00

2 - Marcílio Souza Torres da Costa | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82
Valor Global: R\$ 52.800,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 05 de abril de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:14501E9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 13.466.110/0001-95
Valor Global: R\$ 74.400,00

2 - Marcílio Souza Torres da Costa | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82
Valor Global: R\$ 52.800,00

Brejinho – PE, 05 de abril de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:95250635

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA **MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/M S SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ nº 35.629.266/0001-82.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos (Item 02) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2023 à 10/04/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 10 de abril de 2023, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:568CA71A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA **ALPHA ALUGUEL DE VEÍCULOS**, CNPJ 13.466.110/00001-95.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos (Item 01) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2023 à 10/04/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 10 de abril de 2023, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FD29C74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.564.904/0001-52
Valor Global: R\$ 12.554,50

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40
Valor Global: R\$ 36.879,90

3 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 -
Valor Global: R\$ 196.852,03

4 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.400.006/0001-70
Valor Global: R\$ 33.000,48

5 - GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.472.278/0001-64
Valor Global: R\$ 19.101,20

6 - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.754.510/0001-4
Valor Global: R\$ 15.842,05

7 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03
Valor Global: R\$ 21.884,35

8 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84
Valor Global: R\$ 103.727,20

9 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39
Valor Global: R\$ 11.865,66

10 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52
Valor Global: R\$ 66.482,58

11 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.347.974/0001-23
Valor Global: R\$ 3.527,50

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 15 de março de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F168E976

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.564.904/0001-52
Valor Global: R\$ 12.554,50

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40
Valor Global: R\$ 36.879,90

3 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 -
Valor Global: R\$ 196.852,03

4 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.400.006/0001-70
Valor Global: R\$ 33.000,48

5 - GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.472.278/0001-64
Valor Global: R\$ 19.101,20

6 - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.754.510/0001-4
Valor Global: R\$ 15.842,05

7 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03
Valor Global: R\$ 21.884,35

8 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84
Valor Global: R\$ 103.727,20

9 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39
Valor Global: R\$ 11.865,66

10 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52
Valor Global: R\$ 66.482,58

11 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.347.974/0001-23
Valor Global: R\$ 3.527,50

Brejinho – PE, 15 de março de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABE2C726

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.564.904/0001-52
Valor Global: R\$ 12.554,50

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40
Valor Global: R\$ 36.879,90

3 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 -
Valor Global: R\$ 196.852,03

4 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.400.006/0001-70

Valor Global: R\$ 33.000,48

5 - GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.472.278/0001-64

Valor Global: R\$ 19.101,20

6 - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.754.510/0001-4

Valor Global: R\$ 15.842,05

7 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.187.827/0001-03

Valor Global: R\$ 21.884,35

8 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84

Valor Global: R\$ 103.727,20

9 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39

Valor Global: R\$ 11.865,66

10 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 66.482,58

11 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.347.974/0001-23

Valor Global: R\$ 3.527,50

Brejinho – PE, 17 de março de 2023.

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:5EE94D72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 040/2023 – LEILÃO N.º 001/2023 AVISO DE EDITAL**

PL – 040/2023 – LEILÃO N.º 001/2023 OBJETO Nat.: Alienação de bens. O Município de Buenos Aires torna público a realizará, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Leilão Público para alienação de bens inservíveis. **Data de Realização: 28/04/2023 às 10:00h, no formato ONLINE,** através do site do leiloeiro oficial <https://www.leiloesfreire.com.br>, e de forma presencial no endereço: **Garagem Municipal,** através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE, sob a Portaria 07/2001. Edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br ou através do e-mail prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e osman@leiloesfreire.com.br. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires - PE, 11 de abril de 2023.

Leiloeiro

FONE (82) 9 9981-6513.

Publicado por:

Erik Orislan dos Santos Silva

Código Identificador:DDAC0942

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 001/2023, PL – 024/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **CONVITE N.º 001/2023, cujo processo é PL – 024/2023. OBJETO – Contratação de Empresa de Engenharia elaboração de Projetos: do Pórtico de Acesso ao Município de Buenos Aires PE, de Escola do Ensino Fundamental I, da Reforma do Estádio Municipal Gentil Gomes Pereira e Academia das Cidades e para Serviços de Limpeza de Canal no Município de Buenos Aires PE.**

Vencedora: **C & C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.482.226/0001-46. No valor total de **R\$: 310.727,40** (trezentos e dez mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Buenos Aires/PE, 10 de março de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:B312117C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 002/2023, PL – 028/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **CONVITE N.º 002/2023, cujo processo é PL – 028/2023. OBJETO – Contratação de serviço de engenharia para manutenção das estradas vicinais, devido erosão provocada no período chuvoso no Município de Buenos Aires PE.**

Vencedora: **TCS EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.972.147/0001-07.** No valor total de **R\$: 310.605,80** (trezentos e dez mil e seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

Buenos Aires/PE, 10 de abril de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:3CAEB336

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

A SENHORA MAGNA DE FRANÇA MOREIRA, Matrícula 0045985

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo a Sra. **VERA LÚCIA MARIA CAVALCANTI MACIEL MODESTO, matrícula no 93819038- PRESIDENTE,** instaurado pela Portaria nº010 de 04 de janeiro de 2022 e Portaria no **12/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023,** que apura os fatos contidos no supracitado ato administrativo, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito relatório, no qual figura na condição de investigado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art.199 da Lei

Municipal 110241/2009 e 156 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A presente Comissão encontra-se instalada: na sede da Prefeitura Municipal de Buíque, no endereço: Av. Jonas Camelo de Almeida, 161 - Buíque, PE, 56520-000, exercendo as suas atividades no horário das 08h00min às 13h00min.

Nesta oportunidade, **INTIMO** Vossa Senhoria, **MAGNA DE FRANÇA MOREIRA**, para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, caso deseje, em face da necessidade de observância do Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, apresentar DEFESA PRELIMINAR, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos artigos 157, parágrafo único, e 173, inciso I, ambos da Lei 8.112, de 1990.

No mesmo prazo de 10 (dez) dias, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na portaria anexa, que serão devidamente apurados, alusivo ao processo acima mencionado, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Buíque/PE, 07 de fevereiro de 2023.

VERA LÚCIA MARIA CAVALCANTI MACIEL MODESTO

Matricula Nº 93819038

Presidente

GIELBA LIRA DA SILVA

Secretária

KEYLA CHRISTINA CAVALCANTE DE LIMA

Membro

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:C1DF44BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE - **CONTRATADO** – E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, CNPJ 44.052.317/0001-47. **DO OBJETO** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de merenda escolar do programa nacional de alimentação escolar, com fornecimento parcelado, destinado a suprir as necessidades da secretaria de educação. **DO FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO** – 23/03/2023; haja vista a solicitação de desistência Amparado na Legislação.

Buíque, 11 de abril de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:E4FE7BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 033/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º O anexo IV, da Portaria nº346, de 08 de agosto de 2019 referente as atividades *home office* passa a constar, também, os seguintes cargos:

Gerente de contabilidade – símbolo CCGP7

Chefe de contabilidade – símbolo CCGP-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 11 de abril de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:14EF85E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 0156/2023

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0090/2023 – GRH de 13/03/2023 e a conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 009/2022 datada de 16/03/2022, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, pela aplicação da pena de Demissão por abandono de cargo público, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Sr. **ROSEMBERG DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº **32.225**, do cargo de **CIRURGIAO DENTISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:FCF2A303

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 0157/2023

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0090/2023 – GRH de 13/03/2023 e a conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 017/2022 datada de 08/08/2022, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, pela aplicação da pena de Demissão por abandono de cargo público, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR a Sr.^a **JULIANA FERNANDA DIAS DA SILVA**, matrícula nº **33.447**, do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DDCC54B9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 069/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: MARIA JOSÉ DA SILVA, do Cargo de **CHEFE DE SETOR II**, símbolo **CC5**, a partir de **10 de abril de 2023**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7ED742D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL – CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SEOBP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP, informa o **Processo Administrativo:** Nº 061/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 041/PMCSA-SEOBP/2023 - **Tramitação:** 1ª CPL - **Modalidade:** Concorrência Nº 002/PMCSA-SEOBP/2023 –

Natureza do objeto: Serviço - **Descrição do objeto:** Contratação de empresa de engenharia com a finalidade de prestação de **serviços para supervisão técnica, ambiental e social das obras** da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP - **valor máximo aceitável: R\$ 5.253.851,53** (cinco milhões duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital – Data/Hora: 16/05/2023 às 08:00 horas. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:2CE9AEB9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO- SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, REFERENTE A ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022

A Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 380/2022 de 08/12/2022 expedida pelo Prefeito Municipal de Cachoeirinha, toma pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO- SEGUNDA ETAPA** do Processo de Seleção Simplificada, referente a Errata I do Edital nº 002/2022. O resultado na íntegra estará disponível no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, no endereço eletrônico <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>.

Cachoeirinha, 11 de abril de 2023.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária de Educação e Cultura

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D3328D27

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALÇADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2023 - CMC
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 - CMC;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessorar jurídica, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Calçado, bem como na elaboração de projetos de Lei de competência do Legislativo Municipal, quando solicitado, análise de Constitucionalidade, interpretação da Constituição Federal de 1988, elaboração de Emenda a Lei Orgânica visando adequar as mesmas mudanças na Constituição Federal e Estadual, elaboração de regimento interno visando adequar as normas Legais em vigor,

orientação no tocante às decisões do TCE, elaboração de defesas Administrativas junto ao TCE, sempre que necessário, participação das reuniões no Poder Legislativo Municipal, assessora o Controle Interno, dar Assessoria a Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e a Equipe de Pregão, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:012/2023-CMC.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: LUCICLÁUDIO GOIS SOCIEDADE DE ADVOCACIA.

CNPJ Nº 26.770.463/0001-26

DATA DA ASSINATURA:27/03/2023.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de abril de 2023.

SEVERINO RAMOS DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Calçado

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:B98065EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2023 - CMC
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 - CMC;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços especializados de consultoria em contabilidade pública, para a unidade gestora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:013/2023-CMC

VALOR: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: W. CARNEIRO CAVALCANTI JUNIOR LTDA.

CNPJ Nº 10.976.879/0001-65

DATA DA ASSINATURA:05/04/2023.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1128, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de abril de 2023.

SEVERINO RAMOS DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Calçado

Publicado por:
Câmara Municipal De
Código Identificador:41AEBBE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº54/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do **Conselho Municipal de Saúde** do município de Calumbi-PE:

Representante Gestão de Saúde

Titular: Alisson José da Silva

Suplente: Suianny Darla Nogueira;

Representante Sindicato

Titular: José Teles da Costa

Suplente: Denise Maria Pereira

Representante dos Usuários

Titular: Andrea da Silva Santana

Suplente: João Agostinho de Lima Neto

Representante de Associação

Titular: Maria Aparecida dos Santos

Suplente: Sandoval Jesus dos Santos

Representante Trabalhador de Saúde

Titular: Larissa Candida Viana

Suplente: Tatiana de Souza Lima

Representante da Igreja

Titular: Genilza Maria Pereira

Suplente: Aldilene Braz da Costa Barros

Representante Secretaria

Titular: Jair Bonfim da Silva

Suplente: Ozenilda Maria de Lima

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Girleide Alves da Costa

Suplente: Ednaldo Moura Leite

Representante do Conselho Municipal de Agricultura

Titular: Dalvanice Bruna Moreno de Souza Silva

Suplente: Rosilene de Lima Santos

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 04 de abril de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0D6E80B6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº55/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a **PORTARIA Nº53/2023** do Servidor o Sr. **DANIEL JOSÉ DE FONTE**, CPF:**083.306.344-85** em provimento de cargo em comissão publicado em 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 10 abril de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito**Publicado por:**
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E2F39644**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº. 16/2023**

Decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 07 de abril deste ano ocorre a Paixão de Cristo, sendo feriado nacional;

CONSIDERANDO que no município de Calumbi, como ocorre em quase todo interior nordestino, a população está empenhada na participação de atos religiosos alusivos à semana santa;

CONSIDERANDO que tradicionalmente, já na quinta-feira, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições religiosas;

CONSIDERANDO que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na quinta-feira, dia 06.04, que antecede a sexta-feira da paixão;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 06 de abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 05 de Abril de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município**Publicado por:**
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:AAEFD04E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 12/2023.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “reestruetur a Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Damiana Viana dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 698.408.904-25, Auxiliar de serviços gerais, Faixa Salarial A matrícula nº 95.076, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito**Publicado por:**
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4357C56E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ADIAMENTO PREGÃO 0001/2023****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****ADIAMENTO**

Processo Nº: 000008PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE**, por alterações no termo de referência. Valor: R\$790.206,24. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 24 de Abril de 2023 às 11:30h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 24 de Abril de 2023 às 12:00h. No site <https://bnccompras.com/>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcamaracamaragibe@gmail.com.

Camaragibe, 12/04/2023.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)**Publicado por:**
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:AA7B6D5E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 29/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 29/2023 TP 01/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de estabilização de áreas de risco de deslizamentos em encostas no Município de Camaragibe, situada à Rua 13 de Maio, Bairro Alto Santo Antônio, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste instrumento convocatório, através de Autorização do Secretário Municipal. Valor Estimado: R\$ 1.007.313,20 (UM MILHÃO, SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: em 28/04/2023 às 10h. Em do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL

(cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Camaragibe – PE, 11 de abril de 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:EDECA7B1

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N. 14.1332021**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 O Município de Camaragibe – PE, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 11 a 15 de abril de 2023, para fins de Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico no âmbito da gestão cultural para execução das Leis de Incentivo às Políticas Culturais Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo, para atender às necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br até o prazo final de apresentação.

Camaragibe, 10 de abril de 2023

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:BFCA3913

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO PROCESSO
Nº 016/2023 - DISPENSA Nº. 005/2023**

O Município de Camocim de São Félix – Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2023, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 17.137.941/0001-74, Endereço: Rua Projetada nº 1 – Lote 1 - Quadra 37 – Tanque de Piabas - Camocim de São Félix (PE), com o valor de R\$ 274.914,73 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e catorze reais, setenta e três centavos).

Camocim de São Félix, 31 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:B9AC134E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 - DATADO: 23.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Projetada S/N - Nova Caruaru - Caruaru-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.265.994/0001-55, Fone: (87) 99821-2185 (87) 99963-3549 E-mail: comercialalbuquerque19@gmail.com OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2023 Valor contratado: R\$ 203.987,45 (Duzentos e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 - DATADO: 23.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: POLEZA COMERCIAL LTDA, estabelecida à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22 B, Centro, Itajaí-SC inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.080.508/0001-73, Fone: (49) 99132-9784 E-mail: licitacao.poleza@gmail.com. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2023. Valor contratado: R\$ 11.491,50 (Onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023 - DATADO: 23.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, estabelecida à Rua Alaíde de Sá Leitão, nº 42, Ipsep- Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48, Fone: (81) 4101-8158 E-mail: distribuidoraeco@hotmaail.com OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2023. Valor contratado: R\$ 36.050,50 (Trinta seis mil, cinquenta reais e cinquenta centavos).

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023 - DATADO: 23.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA estabelecida à Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.392.983/0001-61, Fone: (81) 98969-6363/ 99613-3890 E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2023. Valor contratado: R\$ 21.081,00 (Vinte e um mil, oitenta e um reais).

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1435F3D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
115/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATADA: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ESTABELECIDA A RUA PROFESSOR ALUIZIO MAGALHÃES, 155 – RIO DOCE – OLINDA – PE – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09
OBJETIVO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Diversas Ruas no Município de Canhotinho – firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 1.040.717-56 – CEF - Siconv n. 27040/2017.

DO PRAZO: Aumento do prazo de entrega da obra em mais 120 (cento e vinte) dias, ficando assim o prazo de encerramento em 04 de junho de 2023

DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido a obra ser conveniada, e os recursos liberados de forma parcelada, e sempre há atrasos nas liberações das parcelas, faz-se necessário aumento do prazo de entrega da obra em mais 120 (cento e vinte) dias, ficando assim o prazo de encerramento em 04 de junho de 2023. O valor contratado permanece o mesmo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6A13A726

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023 - DATADO: 23.03.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Projetada S/N - Nova Caruaru- Caruaru-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.265.994/0001- 55, Fone: (87) 99821-2185 (87) 99963-3549 E-mail: comercialalbuquerque19@gmail.com. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R\$ 143.607,70 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023 - DATADO: 23.03.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, estabelecida à Rua Alaíde de Sá Leitão, nº 42, Ipsep- Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48, Fone: (81) 4101-8158 E-mail: distribuidoraecope@hotmail.com. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, durante o ano de

2023. Valor do Contrato: R\$ 40.508,20 (Quarenta mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023 - DATADO: 23.03.2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, estabelecida à Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.392.983/0001-61, Fone: (81) 98969-6363/ 99613-3890 E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene e cozinha, para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R\$ 26.717,00 (Vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais).

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E9A5AFF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023 - RESULTADO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 008/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Capoeiras/PE. Valor Estimado: R\$ 882.900,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 01/03/2023; modo de disputa: Aberto. **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** 1 - BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 34.568.669/0001-04 VALOR FINAL R\$ 565.000,00, 2 - ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 34.737.334/0001-64 VALOR FINAL R\$ 568.990,00, 3 - JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 36.207.681/0001-00 VALOR FINAL R\$ 571.999,99, 4 - KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 41.457.675/0001-41 VALOR FINAL R\$ 575.000,00, 5 - I E S DA ROCHA EIRELI CNPJ: 04.189.240/0001-37 VALOR FINAL R\$ 599.999,00, 6 - TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA CNPJ: 48.486.845/0001-65 VALOR FINAL R\$ 626.600,00, 7 - MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 15.121.099/0001-57 VALOR FINAL R\$ 750.000,00, 8 - TC DE ARRUDA EIRELI CNPJ: 32.998.579/0001-10 VALOR FINAL R\$ 840.000,00, 9 - FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVOÇOS EIRELI – ME CNPJ: 05.613.414/0001-00 VALOR FINAL R\$ 849.000,00, 10 - G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 15.237.287/0001-45 VALOR FINAL R\$ 853.500,00. Em **01/03/2023 as 10:26:27** o Pregoeiro solicitou ao arrematante, conforme previsto no item 6.29 do Edital, solicito a apresentação da composição de custos para a proposta final, devendo ser anexada no campo de arquivos complementares, neste sistema, para que todos participantes tenham acesso, no prazo de 03 (três) horas, conforme item 7.5 também do Edital, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o solicitado. As **11:57:05** a sessão foi suspensa, para análise pelo setor competente das informações/documentos apresentados pelo arrematante. Em **24/03/2023 as 12:11:14** foi informado o retomo da sessão para o dia (27/03/2023) as 09:00hs, com o resultado da análise dos documentos do arrematante. Em **27/03/2023 as 09:07:27** Desclassificação do Participante BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA. Motivo: Tendo em vista o parecer técnico emitido pelo setor de engenharia desta Prefeitura, o qual está anexado na aba de arquivos do presente Pregão, a empresa Branco Aluguel de Veículos e

Máquinas Ltda, tem sua proposta desclassificada por não atender os itens 4.1, 7.2.1 e ainda inabilitada por não atender ao item 8.9.2, todos do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023. As **09:07:26** O detentor da melhor oferta é ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI, as **09:10:04** o Pregoeiro solicitou ao participante 089: Tendo em vista a desclassificação da empresa Branco Aluguel de Veículos e Máquinas Ltda, conforme previsto no item 6.29 do Edital, solicito a apresentação da composição de custos para a proposta final, devendo ser anexada no campo de arquivos complementares, neste sistema, para que todos participantes tenham acesso, no prazo de 03 (três) horas, conforme item 7.5 também do Edital, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o solicitado. As **12:35:51** Desclassificação do Participante ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI. Motivo: A empresa não cumpriu com a solicitação do pregoeiro, nos termos do item 7.5, nem solicitou prorrogação do prazo para apresentação dos documentos, conforme prevê o item 7.6 do Edital. As **12:35:51** O detentor da melhor oferta é JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI as **12:39:32** o Pregoeiro solicitou a participante JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI, Tendo em vista a desclassificação da empresa ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI conforme previsto no item 6.29 do Edital, solicito a apresentação da composição de custos para a proposta final, devendo ser anexada no campo de arquivos complementares, neste sistema, para que todos participantes tenham acesso, no prazo de 03 (três) horas, conforme item 7.5 também do Edital, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o solicitado. As **16:01:38** Desclassificação de Participante JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI. Motivo: A empresa não cumpriu com a solicitação do pregoeiro, nos termos do item 7.5, nem solicitou prorrogação do prazo para apresentação dos documentos, conforme prevê o item 7.6 do Edital. As **16:01:38** O detentor da melhor oferta é KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, as **16:14:55** o Pregoeiro solicitou ao participante 019: Tendo em vista a desclassificação da empresa JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI conforme previsto no item 6.29 do Edital, solicito a apresentação da composição de custos para a proposta final, devendo ser anexada no campo de arquivos complementares, neste sistema, para que todos participantes tenham acesso, no prazo de 03 (três) horas, conforme item 7.5 também do Edital, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o solicitado. As **19:16:26** Desclassificação do Participante KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS. Motivo: A empresa não cumpriu com a solicitação do pregoeiro, nos termos do item 7.5, nem solicitou prorrogação do prazo para apresentação dos documentos, conforme prevê o item 7.6 do Edital. As **19:16:26** O detentor da melhor oferta é I E S DA ROCHA EIRELI. As **19:33:15** o Pregoeiro suspendeu a sessão, com retorno em (28/03/2023), a partir das 09:00hs. Em **28/03/2023 09:37:07** o Pregoeiro solicitou ao Participante 076: Tendo em vista a desclassificação da empresa KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, conforme previsto no item 6.29 do Edital, solicito a apresentação da composição de custos para a proposta final, devendo ser anexada no campo de arquivos complementares, neste sistema, para que todos participantes tenham acesso, no prazo de 03 (três) horas, conforme item 7.5 também do Edital, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o solicitado. As **12:58:04** Desclassificação de Participante I E S DA ROCHA EIRELI. Motivo: A empresa não cumpriu com a solicitação do pregoeiro, nos termos do item 7.5, nem solicitou prorrogação do prazo para apresentação dos documentos, conforme prevê o item 7.6 do Edital. As **12:58:04** O detentor da melhor oferta é TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA. As **13:00:22** o Pregoeiro solicitou a TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA, Tendo em vista a desclassificação da empresa I E S ROCHA EIRELI, conforme previsto no item 6.29 do Edital, solicito a apresentação da composição de custos para a proposta final, devendo ser anexada no campo de arquivos complementares, neste sistema, para que todos participantes tenham acesso, no prazo de 03 (três) horas, conforme item 7.5 também do Edital, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o solicitado. As **13:45:58** o Pregoeiro suspendeu a sessão, para análise pelo setor competente das informações /documentos apresentados pelo arrematante. Retornaremos assim que terminarmos a devida análise, com comunicação prévia de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina o Edital. Em **29/03/2023 as 11:27:13** o Pregoeiro solicitou ao Participante 050: Sr. Arrematante, nos termos dos itens

8.4 e 8.13 do Edital do presente Pregão Eletrônico 06/2023, solicito no prazo de até 03 (três) horas, a comprovação da execução dos serviços constantes do atestado de capacidade apresentado, através de contrato entre a empresa 2s Engenharia e a empresa Transpormaq, assim como as Notas Fiscais emitidas, pelos serviços prestados, sob pena de inabilitação. Em **10/04/2023 as 09:27:48** o Pregoeiro solicitou ao Participante 050: Sr. arrematante, conforme parecer técnico anexo ao campo arquivos do presente processo, solicito que apresente a correção de sua proposta final em até 3 (três), nos termos do item 7.5 do Edital do presente Pregão Eletrônico 06/2023 horas, sob pena de desclassificação da mesma. As **10:21:07** a empresa TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA respondeu: Bom dia, a Proposta readequada corrigida nos termos mencionados já se encontram anexada ao sistema, com valores referentes ao último lance de 626.600,00 Atenciosamente Transpormaq Ltda, as **10:24:37** TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA Ou seja a correção não alterou o valor final referente ao último lance ofertado por essa empresa. As **10:47:51** o Pregoeiro Encaminhou a proposta e as justificativas para o setor técnico desta Prefeitura, para decisão sobre a aceitação ou não das mesmas. Comunicaremos o resultado aqui neste portal, o mais breve possível, nos termos do edital. Em **11/04/2023 09:51:18** o Pregoeiro Após análise mais aprofundada no Edital e no processo de disputa e julgamento do presente Pregão Eletrônico, assim como o laudo técnico do setor de engenharia (anexo), concordamos com a justificativa da empresa TRANSPORMAQ e decidimos por aceitar a proposta e declarar a mesma vencedora do certame, nos termos dos itens 7.10 e 8.15 do Edital. As **09:51:31** iniciou a fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**, as **10:22:01** foi **ADJUDICADO** o objeto a empresa **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA** pelo valor final de **R\$ 626.600,00**. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 11 de abril de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:B3CD3A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, torna público o resultado para o processo de chamada Pública sob o nº 002/2023, para o cadastramento de imóveis sediados na área urbana, para eventual locação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Capoeiras/PE. Após republicação da Chamada, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023, às 13:00 hrs, evidenciou-se a entrega dos documentos e propostas para os imóveis que seguem abaixo:

CASA DE APOIO - JOSÉ ADEMIR FRANÇA - R\$ 750,00
PSF VILA FREI DAMIÃO - ROMILDO JUSTINO DA SILVA - R\$ 1.300,00
NUCLEO DE APOIO EDUCACIONAL A INCUSÃO - MARIANA DE CASTRO SQUINCA POLIZELLI - R\$1.800,00

As propostas apresentadas estão de acordo com modelo disponibilizado no edital e foram aceitas, no que tange a apresentação dos documentos estes também atenderam os requisitos solicitados no item 5 do Edital de Chamamento. Os documentos junto as propostas, serão encaminhados para respectivas secretarias, para realização dos laudos de avaliação dos imóveis, afim de verificar se os mesmos atendem as exigências e sua necessidade, bem como pesquisa mercadológica para aferição das propostas apresentadas, para que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias para contratação. Demais Informações: Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br

Capoeiras, 28 de março de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:8A066A78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS - RESULTADO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 004/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Aquisição – Objeto: Formação de Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras/PE, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 21.432,10 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br/; Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 05/04/2023; Modo de disputa: Aberto. **RESULTADO - VENCEDORES:** LOTE 01 - Orthovida Industria e Negócios Digitais Ltda – CNPJ: 14.323.297/0001-30 Valor Unit.: R\$ 719,00 Valor Total: R\$ 7.190,00; LOTE 02 - Viva Distribuidora de Produtos Ltda CNPJ: 20.008.831/0001-17 Valor Unit.: R\$ 380,01 Valor Total: R\$ 7.600,20; LOTE 03 - Viva Distribuidora de Produtos Ltda CNPJ: 20.008.831/0001-17 Valor Unit.: R\$ 1.050,00 Valor Total: R\$ 3.150,00; **INABILITADO** - Vinicius Allan S. Monteiro-EPP CNPJ: 32.346.750/0001-06, motivo: Nos termos dos itens 8.1 e 8.6 do Edital, a empresa NÃO atendeu à solicitação do Pregoeiro para complementar a documentação de habilitação, no tocante aos itens 8.2.2 "b" - "fotos da sede da empresa" e 8.2.3 "a.3" - "Termos de Abertura e Fechamento do Livro Diário", assim como para comprovar a exequibilidade da proposta apresentou apenas um orçamento de compra e não um documento fiscal válido, para comprovar a exequibilidade de sua proposta final. Em 11/04/2023 08:35:43 iniciada a fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS; em 11/04/2023 09:31:51 ADJUDICADO os lotes às empresas declaradas vencedoras. Informações pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Capoeiras/PE, 11 de abril de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:DA42F7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA
003/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento de imóveis sediados na área urbana, para eventual locação, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Capoeiras/PE. O imóvel deverá atender as especificações constantes do Anexo I do Edital de Chamamento Público, disponível no sítio eletrônico do Portal da Transparência deste município. Os documentos e propostas deverão ser apresentados na sede do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, na Sala da Licitação, situada na Av. 31 de Março, nº 87, Centro-Capoeiras, CEP: 55365-000, a partir do dia 12 de abril de 2023, no horário das 08:00hrs às 13:00hrs, permanecendo aberto aos novos interessados, pelo período de 12 meses. A primeira sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia **28 de abril de 2023**, após a realização da primeira sessão, as sessões de abertura a novos interessados serão realizadas no último dia útil de cada mês, desde que existam documentos protocolados e que ainda exista a necessidade por parte da administração. Dúvidas e esclarecimentos no Setor de Licitações.

Capoeiras, 11 de abril de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA

Secretária de Assistência Social

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

CLÉCIO JONATAS SILVA LIRA

Secretário de Governo

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:EF56AF99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**REFERÊNCIA:****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE..

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Galpão, Bairro Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000 telefone: (87) 9 8858-0448 / (87) 9 9619-6920 e-mail: cwservico@hotmail.com, representada por seu titular Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 44, andar 1º, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito/PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 04058691344/DETRAN PE e CPF nº 074.447.934-76, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40 e 41 pelo **valor total de R\$ 128.527, 80 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, **JOSÉ JESUS TENÓRIO NOE - ME, CNPJ nº 07.544.080/0001-95** com sede à Rua Antônio Tenório Leite, nº 36, Bairro de Carnaíba Velha, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9 9800-3420, representada por seu titular o Sr. José Jesus Tenório Noe, RG nº 5854475 SSP PE e CPF nº 026.798.154-67, vencedora do lote 27, **pelo valor total de R\$ 10.050, 00 (dez mil e cinquenta reais)**. **Perfazendo-se o valor total global de R\$ 138.577, 80 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**. Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 11 de abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:05D42136**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2023****DECRETO Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre denominação do Centro de Cidadania José Emídio Leite de Vasconcelos no Município de Carnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Centro de Cidadania é um espaço de prestação de serviços e atividades que visam o bem-estar dos servidores e população em um único lugar.

CONSIDERANDO que este moderno e necessário centro que será facilitador do exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição Federal.

CONSIDERANDO que José Emídio Leite de Vasconcelos Nasceu em Afogados da Ingazeira em 1966 filho de camponeses, veio ao Recife para trabalhar e estudar, sindicalista, Militante político de esquerda, produtor e exportador de alimentos desenvolvido no mundo empresarial, foi grande empreendedor no setor de produção de frutas e distribuição de defensivos agrícolas, Tinha a noção exata do que representava o sindicalismo bem como o cooperativismo, Cidadão de bem que será homenageado dando seu nome ao Centro de Cidadania.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada o Centro de Cidadania José Emídio Leite de Vasconcelos localizada na Rua Joaquim Escrivão, ao lado do Centro de Reabilitação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 11 de abril de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva

Código Identificador:38AA4AE3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E

DESPORTO, COMUNICA QUE NO DIA 10 DE ABRIL DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA: ELLIDA CALCADOS LTDA, CNPJ 03.718.585/0001-78, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 357.061,31. Processo Licitatório Homologado em: 10/04/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 10/04/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:

Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo

Código Identificador:085C7D43**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 18/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DESTES MUNICÍPIO DO CARPINA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, COMUNICA QUE NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: COPA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.861.414/0001-70, vencedora dos lotes 01, 03, 04 e 05, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 3.256.712,00; B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA - ME, CNPJ 10.288.236/0001-29, vencedora do lote 02, perfazendo assim o valor global a importância de R\$ 500.996,00. Processo Licitatório Homologado em: 11/04/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 11/04/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:

Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo

Código Identificador:42C5455F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º - TERMO ADITIVO**

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2021

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00027/2021, decorrente da licitação modalidade Convite nº 00001/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de ponto de acesso à internet, por 12 meses, incluindo instalação, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato, destinados aos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - AV RAFAEL VIRGULINO DE AGUIAR, 41 - CENTRO - OROBO - PE, CNPJ nº 07.820.567/0001-53.** Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09 de maio de 2022 ao

dia 09 de maio de 2023, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Casinhas-PE, 09 de maio de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:6D6CA37A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Tipo maior desconto. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município, conforme descrito nesse. Valor: R\$250.319,08. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11/04/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:C77477A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor

JONAS AELSON GOMES DE SOUZA

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .0032/2022 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **JONAS A G DE SOUSA**, localizada na Rua José Moreira de Andrade, 1º andar, Centro, Bom Jardim-PE, inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **00023/2023-CPL**, Pregão Eletrônico nº.0032/2022 cujo objeto é fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL PENSO)**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviada por email em 27 de março de 2023 (27/03/2023), os pedidos nos valores de R\$ 14.005,10 e R\$ 12.154,60** respectivamente, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos

solicitados ainda não foram entregues, e que são essenciais para a Assistência à Saúde, principalmente para rede hospitalar do município.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **JONAS A G DE SOUSA**, localizada na Rua José Moreira de Andrade, 1º andar, Centro, Bom Jardim-PE, inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos medicamentos, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. **00023/2023** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e se não cumprida será publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 11 de abril de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:958E54EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO 1º - TERMO ADITIVO**

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2021

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00015/2021, decorrente da licitação modalidade Convite nº 00001/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de ponto de acesso à internet, por 12 meses, incluindo instalação, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato, destinados a diversos órgãos (Secretarias e Escolas Municipais) da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - AV RAFAEL VIRGULINO DE AGUIAR, 41 - CENTRO - OROBO - PE, CNPJ nº 07.820.567/0001-53**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09 de maio de 2022 ao dia 09 de maio de 2023, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Casinhas-PE, 09 de maio de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:73537CE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2023**

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Casinhas/PE. LICITANTES HABILITADOS: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.962.001/0001-69; CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12 e JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ: 32.507.681/0001-75. LICITANTES INABILITADOS: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA, CNPJ: 46.292.978/0001-75, CONSTRUTORA A.R. LTDA, CNPJ: 08.873.963/0001-01 e ELIAS LEOBINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.627.465/0001-32.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em **não havendo interposição de recursos**, a sessão pública para **abertura dos envelopes Proposta de Preços** será realizada no dia **20 de abril de 2023, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 11 de abril de 2023.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:2D793401

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PEAMBUCO/MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 41.394,72. Data: 24/04/2023 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:04B7880F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Adm: Nº 004/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4 e 5

CEDRO - PE, 11 de abril de 2023

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO

Condutor de Processos

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:B5ABDC28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 004/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS, TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 25.585,00. Data: 25/04/2023 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:ADA3974A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 005/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS (ASC) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 25.246,20. Data: 25/04/2023 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:5E4EBD66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 008/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONCERTO DE

MOBILIÁRIOS (BIRÔS E CADEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEDRO-PE, VISANDO A MELHORIA DAS EXECUÇÕES DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS E/OU BUROCRÁTICAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 30.688,06. Data: 24/04/2023 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5BBB513C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 99/2023 – GAB.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 47, VI da Lei Municipal nº 22/90.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ocupado pelo servidor **JORGE DOS SANTOS MENEZES**, matrícula nº 30001447, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 47, Inciso VI da Lei Municipal Nº 22/1990.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º dessa portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 10 de abril de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:A1949BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 100/2023 – GAB.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 47, VI da Lei Municipal nº 22/90.

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo de **MOTORISTA**, ocupado pelo servidor **EDGLEI DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 30001451, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 47, Inciso VI da Lei Municipal Nº 22/1990.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º dessa portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 10 de abril de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:3B32A80B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
PMCA Nº 001/2023**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 007/2023 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 001/2023** - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação supra mencionada que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PEQUENO JUNIOR E DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE. Empresas **HABILITADAS PARA OS LOTES I E II:** GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00 e NORDESTE CONSTRUTORA, CNPJ Nº 04.290.148/0001-69. Empresas **HABILITADAS APENAS PARA O LOTE II:** BARROS SERVIÇOS, CNPJ Nº 13.962.001/0001-69, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 24.217.540/0001-90, COFEM CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29 e A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50. **INABILITADAS:** RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.744.104/0001-39, REAL ENERGY, CNPJ Nº 41.116.138/0001-38, CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42, JM EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 e PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, CNPJ Nº 24.794.412/0001-09. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica designada a data de 20/04/2023 às 09:00h para a sessão de abertura dos envelopes de Propostas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 11 de abril de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5D7D74A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 004/2023**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 004/23

Processo Adm: Nº PMCA 004/2023

Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Luminárias Led, relés fotocontroladores e materiais auxiliares, incluindo serviços de

instalação, retirada e substituição de luminárias para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Programa Procel Reluz da Eletrobrás, visando a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Chã de Alegria – PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$422.127,30(quatrocentos e vinte e dois mil e cento e vinte e sete reais e trinta centavos):**E M ELETRICIDADEE CONSTRUÇÃO LIMITADA**(30723760000198) com o lote: 10 no valor total de R\$6.943,40 (seis mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 6, 8, 12, 14 e 16 no valor total de R\$32.090,20 (trinta e dois mil e noventa reais e vinte centavos).**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**(27927653000177) com os lotes: 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 20 no valor total de R\$95.147,88 (noventa e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(13464349000126) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R\$92.950,31 (noventa e dois mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).**LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**(35800368000119) com os lotes: 18 e 19 no valor total de R\$152.589,51 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**(08791885000104) com o lote: 17 no valor total de R\$42.406,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e seis reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 11 de abril de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:095B49F2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº
003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023, Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, destinados às diversas Unidades de Saúde do Município. Valor Estimado: R\$ 382.520,40 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00h do dia 25/04/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:10 horas do dia 25/04/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 11 de abril de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2703968F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020 –
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, CNPJ: **21.921.643/0001-48**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária, para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande, de **01/01/2023 a 31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 2.659.903,44 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 008/2021.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:EA1BDDDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020 –
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

Contratada: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, CNPJ: **21.921.643/0001-48**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Licitação: Tomada de Preços Nº 004/2020. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária, para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande, requisitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Nº 008/2021, tendo em vista a majoração dos preços dos serviços contratados pelo qual fica acrescido o montante de R\$ **555.707,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos)** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados, de **22/03/2023 a 31/12/2023**; fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ **2.772.294,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais)**.

Chã Grande-PE, 22 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B7156616

RECURSOS HUMANOS
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO – 003/2023

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO – 003/2023

O prefeito do Município de Chã Grande - PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº

752/2021, **AUTORIZA** e o Decreto nº 37 de 19 de maio de 2020, que **ORIENTA**, a contratação temporária dos participantes da Seleção Pública Simplificada Edital Nº 001/2022, de acordo com o quadro de resultado definitivo em ordem classificatória de notas para os cargos de: **Motorista Socorrista**, conforme relacionados no anexo deste ato. **OS CONVOCADOS** deveram comparecer à Prefeitura Municipal de Chã Grande, na data e horário agendados, dentro dos devidos protocolos de saúde, com os documentos citados nos itens 8.0/ 8.3, do Edital 001/2022, cópias e originais para as devidas autenticações, bem como outros documentos exigidos para contratação citados na carta convocatória, enviados através de AR dos Correios e para o e-mail de cada candidato citado no formulário de inscrição.

Gabinete do prefeito,
Chã Grande em 10 de abril de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

ANEXO I - Tabela de ordem Classificatória:

14 - MOTORISTA SOCORRISTA

9	JOSE ALEXANDRE BARBOSA	046.275.774-17	15/08/1983	10,00
10	GENES RODRIGUES DA SILVA	087.476.804-74	03/07/1988	10,00

Chã Grande, 10 de abril de 2023

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:1D0BF50D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 111/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2019 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019**

Contratada: **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**, CNPJ: **00.830.482/0001-07**.

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**.
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 008/2019. Objeto do Contrato: Cessão de direito de uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da Rede Municipal de Educação, como também para prestação de serviços de implantação, customização, configuração, migração de dados, sensibilização, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, mediante solicitação da Secretaria de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Nº 111/2019, tendo em vista a majoração dos preços dos serviços contratados pelo qual fica acrescido o montante de R\$ **17.904,48 (Dezesseite mil, novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados, de **01/03/2023 a 31/10/2023**; fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ **277.456,32 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Chã Grande-PE, 01 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5CD645BA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
BENEFICIÁRIO: RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI
ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **32.337.973/0001-07**.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **50** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **18.875,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** a mais no valor global do Contrato Nº 068/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ **18.875,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Chã Grande - PE, 27 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A202CD94

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
BENEFICIÁRIO: GLOBAL HOUSE EIRELI ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **13.611.287/0001-38**.
OBJETO: Acréscimo de 5% (cinco por cento) para o item: **46** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)** a mais no valor global do Contrato Nº 069/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ **11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Chã Grande - PE, 27 de fevereiro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F52E9CB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **10º (décimo) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do **Contrato Nº009/2020. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**.

Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de rede coletora de esgoto em diversas ruas do município do Condado.

EMPRESA: VASCONCELOS E MAGALHÃES
EMPREENDEIMENTOS - ME
CNPJ: 04.393.361/0001-04
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 10/03/2023 até 06/08/2023

Condado (PE), 11 de abril de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano,
Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4AA95A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados a prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculada. Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência. **Valor Total Estimado R\$ 113.078,02; Abertura da sessão dia 26/04/2023 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:AA4FC75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para a eventual aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Minibus de 11 lugares, 04 (quatro) Micro-Ônibus de 32 lugares e 2 (duas) motocicletas, valor total estimado R\$ 2.775.926,34; **abertura da sessão dia 27/04/2023 às 09:00 h,** Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:E5721399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Cupira/PE, com material, equipamento e mão de obra da contratada, valor total estimado R\$ 1.701.312,44; **abertura da sessão dia 28/04/2023 às 09:00 h,** Pregoeira: Barbara Gorelle da Silva Melo. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:A48D2C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 005/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CPL

Constitui o OBJETO deste Projeto Básico a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DE SOUZA**. Com material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades e exigências. Empresas **HABILITADAS:** 1 - **A B ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.255.285/0001-75, 2 - **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, 3 - **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94, 4 - **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, 5 - **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29, 6 - **MORAES ENGENHARIA E COSNTRUTEC LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, 7 - **INOVAT ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.307.280/0001-31. E as empresas **INABILITADAS:-** **PROMOVE EMPRENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, 2 - **VERTICES ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.715.227/0001-59, 3 - **J V TOLEDO VELOSO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18, 4 - **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 33.821.820/0001-01, 5 - **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 19.744.104/0001-39 e 6 - **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74 : fica desde já determinado o **dia 20 (vinte) de Abril de 2023, às 9:00 horas,** para apresentação dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento as razões que motivaram o julgamento encontram-se no Portal da Transparência no sitio <http://cupira.pe.gov.br/transparencia>. E à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:BB5D8C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 002 2023 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PROFESSOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Ensino Fundamental II Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA III e IV fases

Cargo pretendido: Professor - Educação Física

RESULTADO PRELIMINAR

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	AILTON LEITE DE ARAÚJO	7.4
2	JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA	7.0
3	ANNE CAROLYNNE DA SILVA ALVES	7.0
4	JOÃO PAULO BRANDÃO BEZERRA	6.8
5	DANIELLY RAMALHO DA COSTA	4.6
6	RÔMULO RODRIGUES GUERRA	4.4
7	ARNALDO DA SILVA BARREIROS	3.4
8	SHARLES HUDSON RODRIGUES DA SILVA	2.0
9	OLÍVIA CAMÉLO DANTAS	2.0
10	ISLAYNE NAILDA DA SILVA	1.6
11	JOSÉ SEVERINO ROBSON OLIVEIRA SANTOS	1.6
12	MÁRCIO RABÉLO SANTANA	1.0
13	JÚLIA ILANA AZEVEDO DOS SANTOS	1.0
14	CÍNTIA MARILAN LIMA ROCHA	1.0
15	MAIANNY NUNES REMÍGIO MORAIS	0.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária

Ensino Fundamental II Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA III e IV fases

Cargo pretendido: Professor - Ciências da Natureza

RESULTADO PRELIMINAR

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	MARIA SUELI NUNES PEREIRA DA SILVA	8.0
2	CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO ALVES	8.0
3	MICHELLE FERREIRA CAVALCANTE	8.0
4	RAFAELA OLIVEIRA TAVARES	8.0
5	RITA PEREIRA DA SILVA	7.0
6	MARIA JUBERLÂNDIA DO NASCIMENTO COSTA	7.0
7	DAIANA DE OLIVEIRA FIGUERÓA	6.8
8	ELÂNIA PAULA BEZERRA DA SILVA	5.0
9	MARIA ALZIRA OLIVEIRA TENÓRIO	5.0
10	EDMILSON JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	4.6
11	RERIVANILSON DA SILVA	4.4
12	JENNIFER GABRIELLY RODRIGUES ROSENDO	4.4
13	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	3.4
14	MANOEL COSTA FILHO	2.8
15	LADJANE JOSEFA DANTAS LEAL	2.8
16	CAMILA MARIA DE MELO ALCANTARA	2.8
17	ROBERTA EDNALVA DE SOUSA	2.2
18	ROSEANE ALVES PINHEIRO	2.0
19	MARLA JENIFER ALVES FERREIRA	2.0
20	INDYARA HELENA REZENDE AMARAL	2.0
21	INÁCIO ALVES DOS SANTOS	2.0
22	THAMIRES MILENA DOS SANTOS REZENDE	1.6
23	GISELLE NUNES DA SILVA	1.0
24	TAISE MARIA DA SILVA	1.0
25	HIAGO NUNES VALERIANO BERNARDO	1.0
26	MARIA AMANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	1.0
27	JOSÉ LUCENA NUNES DA SILVA	1.0
28	MARIA LARISSA DA SILVA SANTANA	1.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporárias Ensino Fundamental II Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA III e IV fases

Cargo pretendido: Professor - Língua Estrangeira

RESULTADO PRELIMINAR

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	ABIGAIL RODRIGUES DE AQUINO	3.8
2	TALITA DE FÁTIMA DA SILVA MADEIRO	2.6
3	MAGDALENA PATRÍCIA ALVES DE GÓIS	2.2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Ensino Fundamental II Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA III e IV fases

Cargo pretendido: Professor - Matemática

RESULTADO PRELIMINAR

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ RANIERE LEONARDO COSTA	7.0
2	ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA	7.0
3	ELIANE CAVALCANTE MARIANO	2.0
4	ANDREZA JAQUELINE PEREIRA SIQUEIRA	2.0
5	JÉSSICA CLAINÉ JESUINO DA SILVA	1.2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporárias Ensino Fundamental II Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA III e IV fases

Cargo pretendido: Professor - Linguagens

RESULTADO PRELIMINAR

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	LINDACY BEZERRA DA SILVA	8.0
2	ANTÔNIA FLÁVIA RODRIGUES DE MELO	8.0
3	LUCIMARIA DO AMARAL SILVA	7.0

4	NEIVIVIANE MAGALHÃES DE SOUSA	7.0
5	CLECIONETE GOIS PATRIOTA DE SOUZA	6.8
6	ALCIONE DA SILVA FEITOZA	6.2
7	EDJANE PATRÍCIA BATISTA DE ANDRADE SILVA	5.6
8	MARIA CRISTIENE DE SIQUEIRA LINS	4.6
9	MARIA ALYCIA AMARAL SANTOS	3.4
10	AYLLA CYBELLE AVELINO DE BRITO	3.2
11	MARCELO DE MOURA GÓES	2.6
12	JOSÉ LUELTON DE MELO SILVA FLOR	2.0
13	EDUARDA JULIANA DE MELO REZENDE CAVALCANTE	1.0
14	GISELE CHAVES CADETE	1.0
15	ADRIANE ALVES DA SILVA	1.0
16	ANA PAULA CÂNDICA GOIS	0.0
17	SUZANA PEREIRA DA SILVA	0.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Ensino Fundamental II Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA III e IV fases

Cargo pretendido: Professor - Ciências Humanas

RESULTADO PRELIMINAR

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1	TÂNIA MARIA DA SILVA	8.0
2	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	8.0
3	CRISTIANE MAGALY SEVERO SOARES	8.0
4	HOSANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	8.0
5	NÍVIA DE ALMEIDA SANTOS	8.0
6	JULIANO FERREIRA DA SILVA	8.0
7	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA GUERRA	8.0
8	CHARLES SANTOS SILVA	8.0
9	OTÁVIO RODRIGUES MODESTO	7.0
10	ERICA ROBERTA PEREIRA VIRGINIO	5.8
11	MATIAS VINICIUS DE MELO SANTOS	5.6
12	GECIANO BRUNO REZENDE DE MOURA	5.0
13	DANIELA ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA	4.6
14	MAURICIO DE SIQUEIRA SILVA	4.2
15	LUCIMARE SANTANA SILVA	4.0
16	CÍCERO JANAILSON FIGUERÉDO DOS SANTOS	3.6
17	MARIA DE LOURDES DA SILVA	3.2
18	PEDRINA RODRIGUES ALVES GUERRA	2.0
19	AUZENIR MARIA DE LIMA SILVA	1.0
20	JONAS MICKAEL FIGUEREDO RAMALHO	1.0
21	MAX MICHEL DE LIMA OLIVEIRA	0.0
22	SILVANA DA SILVA ALVES	0.0
23	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE	0.0
24	JEFFERSON NUNES HONORATO	0.0
25	EDNIELLY SILVA NOGUEIRA DE SIQUEIRA	0.0
26	JOSELITA NUNES BEZERRA DA SILVA	0.0

Publicado por:

Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:5F3CE2F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

Contrato N.º 008/2023. Objeto: locação de imóvel que fica situado na rua José Ferreira Batistan nº 117, bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e será utilizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes. Contratado: **IDEEUTO ALVES DAMASCENO**, CPF sob o n.º 844.476.134-68. Valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Dormentes-PE, 01/04/2023.

JOSÉ DE MACEDO COELHO.

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:BECD3DF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 009/2023 PMD/FUNPREDOR, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 120/2023,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, com paridade no cargo e integralidade dos proventos, em favor de Maria Rita de Souza Macedo, brasileira, casado, portadora da Cédula de Identidade nº 4176219 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 747.948.414-34, Professora, 150 H, Classe VII, Nível 2, matrícula n. 80, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 259/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 10 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:15C27BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015-PMD/2023

Pregão Eletrônico (SRP) nº 015-PMD/2023. Processo Licitatório nº 029-PMD/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PELOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 26 de abril de 2023, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia 26 de abril de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 11 de abril de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FE3CC4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº022-PMD/2023

Processo administrativo Nº 079-PMD/2022

Pregão Eletrônico Nº. 048-PMD/2022

Contrato Nº 022-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**

CNPJ: 35.667.377/0001-83

Contratada: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

OBJETO DO CONTRATO: Diante da solicitação da EMPRESA FILIAL: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0002-29, com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco A, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69.075-831, por seu administrador, conforme poderes conferidos pelo contrato social da empresa, o qual está devidamente registrado junto aos órgãos legais; fica SUBSTITUÍDO o CNPJ para a MATRIZ: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69.075-831, por seu administrador, conforme poderes conferidos pelo contrato social da empresa, o qual está devidamente registrado junto aos órgãos legais; em relação aos Contratos Administrativos e em vigência com a empresa filial que será substituída e extinta, estes serão cumpridos pela empresa matriz, sem qualquer alteração ou entendimento de que estejam rescindidos, tendo assim responsabilidade no adimplemento das obrigações assumidas.

Dormentes-PE, 11 de abril de 2023.

JEOLANDIO JOSE COELHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:934CE3BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PL Nº 038/2023 AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1º LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.. O Município de Escada/PE, através da Pregoeira, torna público que a pregão em epígrafe foi SUSPENSA SINE DIE, para adequações que for necessária no Termo de Referência e no edital. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Escada PE, 11 de Abril de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:24454E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PL Nº 034/2023 AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.. O Município de Escada/PE, através da Pregoeira, torna público que a pregão em epígrafe foi SUSPENSA SINE DIE, para adequações que for necessária no Termo de Referência e no edital. Maiores

informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Escada PE, 11 de Abril de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:03B219FC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 255/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 Prazo: a prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de abril de 2023, encerrando-se no dia 30 de abril de 2023, ressalvada a decisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído o processo licitatório para a contratação do mesmo objeto pelo contratante. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 29 de março de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:0C160BB6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 031/2023
DISPENSA Nº 006/2023. CONTRATO Nº 025/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FORMATO PDF OU TIFF, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: ARMAZÉM DIGITAL-JASON BRAGA DIGITAL, inscrito no CNPJ Nº. 09.579.518/0001-04. Valor (total): R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, conforme artigo 124 e 190 de Lei nº. 14.133/2021.

Escada/PE, 29 de março de 2023.

JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:A3E83097

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 030/2023.
DISPENSA Nº. 005/2023. CONTRATO Nº 026/2023. ERRATA**

Em referência ao Extrato de contrato de nº 026/2023 publicado no dia 11/04/2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: “Processo nº 029/2023. Dispensa Nº. 004/2023. Contrato Nº 026/2023.”

Leia-se: “Processo nº 030/2023. Dispensa Nº. 005/2023. Contrato Nº 026/2023.”

Escada PE, 11 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:7CCF8800

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2023.
DISPENSA Nº 004/2023. CONTRATO Nº 024/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM A GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM FORMATO PDF OU TIFF, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: ARMAZÉM DIGITAL- JASON BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.518/0001-04. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) conforme artigo 124 e 190 de Lei nº. 14.133/2021.

Escada/PE, 29 de março de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:98790494

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2023.
DISPENSA Nº 008/2023. CONTRATO Nº 027/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (E-SIC) E SISTEMA ELETRÔNICO DE OUVIDORIA WEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA/PE CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.127.642/0001-38. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

Escada/PE, 31 de março de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BED3D2D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 065/2022.
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.999/0001-60. VALOR:** Será acrescido o percentual de 32,50% (trinta e dois virgula cinquenta por cento), perfazendo o valor total de R\$ 70.118,66 (setenta mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme justificativa da Secretaria competente.

Escada/PE, 28 de março de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:34CEF3E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2022.
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS QUADRAS DO LYGIA MAGDALA EM FREXEIRAS, DE JAGUARIBE E DA VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08. Valor:** será acrescido o percentual de 15,25 % (quinze vírgula vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 108.306,89 (cento e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 28 de fevereiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0EF9299B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023

Prefeitura do Município de Escada/PE.
Faz saber que o servidor Rodolfo Maia de Melo Azevedo se encontra em local incerto e não sabido, sendo o referido NOTIFICADO para conhecimento de abertura de PAD para apurar possíveis faltas administrativas e CITADO no prazo de 10 (dez dias), contados desta publicação, para apresentar defesa escrita perante o Poder Executivo Municipal.

Escada, 11 de abril de 2023.

FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária da Comissão de PAD

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:80220999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2021

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RIGOBERTO AMARO DE ALENCAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 14/05/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 18 de Maio de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:03B5539E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP N.: 015/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” A ÁREA DO MUNICÍPIO DE EXU AFETADA POR ESTIAGEM. (COBRADE 1.4.1.1.0).

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Exu está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica;

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de produção principalmente da agricultura familiar e para as atividades comerciais;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região do Araripe, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2023, datado de 29 de março de 2023, elaborado pela Coordenadoria

Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Exu/PE – COMPDEC,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Exu, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelos relatórios anexados.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos começam a contar a partir do dia 29 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:4CB7847D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023.**

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS -PE

OBJETO

Aquisição futura e parcelada de absorventes higiênicos íntimos descartáveis para atender as estudantes da rede municipal de ensino em fase menstrual, como também a aquisição de fraldas descartáveis a serem atendidas as crianças em idade escolar de creche, matriculadas na rede municipal de ensino do município de Ferreiros/PE, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.254,70

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **12/04/2023** às **12h**

Até **18/04/2023** às **7h**

PERÍODO DE LANCES

De **18/04/2023** às **7h**

Até **18/04/2023** às **13h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ALUÍZIO GALDINO LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4CE8E569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/FMAS/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC’S PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CNH SOCIAL, QUE VISA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE. A ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares e disposições do edital. O valor estimado para o referido credenciamento é de R\$ 170.601,60 (Cento e setenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos). Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação no Período de **12/04/2023 a 11/05/2023**, das 08h00min às 13h00min na sede da sala de licitações e contratos, sito na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE. Os envelopes serão abertos na sede da CPL, às 10:00h (Horário Local), do dia 11 de Maio de 2023, em audiência pública, na sala de licitações.

Informações adicionais através do e-mail: cplferreirospl@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 11 de abril de 2023.

ALUIZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5C041F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.236, DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 1.236, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE 5,79% (CINCO INTEIROS E SETENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO), REFERENTE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE 2022, AOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimo por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador Jurídico, de que trata a Lei Municipal nº 1.167, de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:48992D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 072/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a 03 (três) servidoras lotadas nas Secretarias de Educação e de Saúde, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 04 de abril do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Cileide Barbosa dos Santos	515	Supervisora de Saúde	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, no período de 31/03/2023 a 30/04/2023
Maria Luzia Soares da Silva Góes	996830	Recepcionista Contratada	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, de 29/03/2023 a 28/04/2023
Edvany Gláucia Vieira	300	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 15 dias, de 03/04/2023 a 18/04/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5765D3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PMF Nº 001/2023. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **Serv Mais Serviços de Limpeza Eireli**, inscrita no CNPJ: **01.438.073/0001-22**, após disputa e a apresentação da composição de custo, foi consagrado vencedor com o valor global de **R\$ 3.830.414,64** (três milhões oitocentos e trinta mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 11/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –

Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:94138F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 010/2023. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades de abril a dezembro bem como eventos institucionais do Município de Flores/PE** Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **Romário José Nascimento Araújo - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.614.676/0001-29**, vencedora de todos os itens do **(01 ao 33)**, com o valor global de **R\$ 851.292,03** (oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e três centavos). A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 11/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2CFA93C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. Objeto: Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para atender a demanda de urgência nas secretarias municipais conforme utilização apresentada no Termo de referência do presente Edital de Flores/PE. Valor estimado para todos os itens **R\$ 149.391,84** (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Abertura do credenciamento a partir do dia **12/04/2023 pelo período de 12 (doze) meses**, o atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.

Flores, 11/04/2023.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO

Presidente- CPL

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B5529024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 005/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de gás de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier neste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **Rodrigues e Felix Oxigênio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº **16.739.290/0001-20**, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04)** totalizando o valor global **R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais); A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 11/04/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES –
Fundo Municipal de Saúde de Flores – PE.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:749EF5AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2023

Processo nº 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Registro de Preços nº 004/2023. Compra. Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender ao Hospital João Alexandre de Oliveira e às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R\$ 2.820.365,30. Data e local da Sessão de Abertura: 26/04/2023 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Licitações, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 11 de Abril de 2023

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:C05DC578

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE ALIMENTOS
MERENDA ESCOLAR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME
REPRESENTANTE LEGAL PERANTE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023
ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME
RUA JOSÉ HERMINIO DA SAUDADE, 16, CENTRO, LAGOA
DE ITAENGA/PE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – PE, vem por meio de sua representante, e;

Considerando o Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é o fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho – PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula décima terceira do referido contrato.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE COMPRA Nº 01/2023, datada do dia 03 de Abril de 2023**, sendo que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Frei Miguelinho – PE, uma vez que os alimentos da ordem de fornecimento ainda não foram entregues.

Considerando que o **descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima terceira e décima quarta do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;**

RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME**, CNPJ/MF sob nº 29.002.880/001-17, situada na **RUA JOSÉ HERMINIO DA SAUDADE, 16, CENTRO, LAGOA DE ITAENGA/PE**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8560696 – órgão expedidor SDS-PE, e do CPF nº 077.140.294-55, residente e domiciliado na Rua Padre Rocha, 539, São José, Carpina/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento.

Dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente **justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta**, para o atraso na entrega dos seguintes alimentos frango, leite em pó integral, sardinha, adoçante stévia, aveia, biscoito tipo cream cracker integral e leite em pó desnatado, o qual, caberá ao Município de Frei Miguelinho – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão do contrato com a empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da mesma para contratar com a Administração Pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Frei Miguelinho – PE.

Frei Miguelinho/PE, 11 de Abril de 2023.

FABIANA MORAES RITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:A7847F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-
AMSTT

Contrato nº 011/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **SABRYNNA SILVA BAR & RESTAURANTE LTDA (BAR E RESTAURANTE AZEVEDO)**, inscrita no CNPJ sob nº 29.415.611/0001-82, Constitui objeto deste, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentação, tipos “quentinha” e “cachorro quente” para serem consumidos pelos Guardas Municipais e Servidores Administrativos da AMSTT, que estarão empenhados em atividades e operações voltadas para o trânsito dos diversos eventos que ocorrerão a partir do mês de abril do corrente no ano, a exemplo do Festival Viva Garanhuns na Praça Mestre Dominginhos, do 31º Festival de Inverno de Garanhuns, Viva Jesus e Encantos do Natal, bem como, para serem destinadas a equipe que desempenha os serviços de manutenção semaforica e pintura da sinalização de trânsito no período noturno, sendo este Contrato elaborado de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total do presente contrato é de R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato

será até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCC1525B

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a alteração no Cronograma do Edital nº 001/2023 de Chamamento Público para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos,

CONSIDERANDO O Edital nº 001/2023 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO que durante a análise dos projetos realizados pela Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos no dia 10 de abril de 2023, houve a necessidade de diligências relacionados aos projetos apresentados, ocasionando a notificação de 05 (cinco) OSC;

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e ampla defesa, expresso no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal que assegura o contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção e Julgamentos de Projetos necessita de um novo prazo para análises.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a alteração no item 2. do Cronograma do Edital 001/2023, passando a vigorar os prazos estabelecidos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO ITEM	DATA
Publicação do Edital	09 de março de 2023
Inscrições de Projetos	09 de março de 2023 a 06 de abril de 2023
Análise da documentação/projetos	10 e 11 de abril de 2023
Notificação das OSC's	12 de abril de 2023
Prazo de Resposta das notificações	13 a 14 de abril 2023
Prazo para análise das notificações	17 de abril de 2023
Resultado Preliminar dos Projetos	18 de abril de 2023
Prazo de recurso	18 a 25 de abril de 2023
Prazo para análise dos recursos	26 de abril de 2023
Publicação do Resultado Final	27 de abril de 2023
Prazo para Assinatura do Termo de Fomento	28 de abril de 2023 até 27 de maio de 2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETOS

MARIZA MARQUES SANTOS

Representante Governamental

ALDENICE AZEVEDO CALADO

Representante Governamental

BEATRYS DA SILVA BARRETO

Representante da Sociedade Civil

MARCOS VINICIUS F. DE MORAES

Representante da Sociedade Civil

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2994F9F1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.045/2023**

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Pet Shops, Clínicas Veterinárias, Consultórios Veterinários e Hospitais Veterinários de informar à Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Pet Shops que prestem serviços de banho e tosa, as Clínicas Veterinárias, os Consultórios Veterinários e os Hospitais Veterinários ficam obrigados a informar imediatamente à Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, através de ofício (denúncia por escrito) ou comunicação digital, quando detectarem indícios de maus-tratos nos animais atendidos.

Parágrafo Único. O ofício de informação ou a comunicação digital dirigida à Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente deverá conter as seguintes informações:

I - qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;

II - relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça ou características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 2º. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 3º. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa simples;
- III - multa diária.

§ 1º - Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º - A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º - A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo, advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente.

§ 4º - A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 5º - A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77EEFA54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO**, Matrícula Nº. 12.314, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES**, Matrícula Nº. 96.097, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C023A99E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES**, Matrícula Nº. 11.860, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO**, Matrícula Nº. 94.566, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5C8C4901

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA**, Matrícula Nº. 11.821, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELISANGELA SILVA COSTA**, Matrícula Nº. 96.071, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:67F00689

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2023-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **ADRIANA DE ARAÚJO LIMA**, portador(a) do CPF: nº. 057.572.224-09, Matrícula nº. **7.661**, titular do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3B121471

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2023-GP**

“Dispõe sobre a Designação da Diretora de Turismo para responder como Secretária de Turismo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 16.035, **DIRETORA DE TURISMO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA DE TURISMO** da Secretaria Municipal de Turismo, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao Servidor **GIVALDO CALADO DE FREITAS**, Matrícula 16.037, **SECRETÁRIO DE TURISMO**, no período de 01 à 30 de março de 2023, tendo em vista que no referido período o substituído estará em gozo de 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8E7C4EFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **RENATA VARELA BUARQUE**, portador(a) do CPF: nº. 074.464.554-97, Matrícula nº. 11.274, titular do cargo efetivo de **PSCICÓLOGA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F3F3F5EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **JUCIANE BERNARDO DA SILVA**, matrículas nº. 7.631 / 11.845, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **GESTORA ESCOLAR** na Creche Municipal Zilda Arns Neumann, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D4E599AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE JOSÉ CAVALCANTI PESSÔA**, matrícula nº. 5.158, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - ARTES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 65% (Sessenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **GESTOR ESCOLAR** na Escola Municipal José Brasileiro Vila Nova, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:015E00E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA ARAÚJO GOMES**, matrícula nº. 7.610, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 65% (Sessenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de GESTORA ESCOLAR na EFITI Silvino Almeida de Oliveira, conforme **Art. 8, § 2 da Lei 4857/2021**, com vigência retroativa a 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:4ACD31A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 7.081, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de GESTOR ESCOLAR na EFITI José Ferreira Sobrinho, conforme **Art. 8, § 2 da Lei 4857/2021**, com vigência retroativa a 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:DF4E0E7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023-GP**

“Dispõe sobre nomeação de Gerente de Análise de Termos de Referência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **CÁSSIA VALQUIRIA DINIZ DA SILVA**, portador(a) do CPF: nº. 068.290.614-07, para o cargo comissionado de GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de 01 de março de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:1EDC8C05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ROBSON ELIAS DA SILVA**, Matrícula Nº. 11.638, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **PAULA SABRINA SILVA DE SÁ**, Matrícula Nº. 4.139, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 29 de março de 2023.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:BE6270A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2023-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 059/2023-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 059/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT - SEXTA REGIÃO, o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA WANDERLINDEM DA SILVA**, matrícula nº. 1.568, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT - SEXTA REGIÃO, o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA WANDERLINDEM DA SILVA**, matrícula nº. 1.568, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:33EE3909

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2023-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JULIANA BERNARDO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, matrícula nº. 7.208, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de **01.05.2023 a 01.05.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6E3D28EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARÍLIA ELOISA DE MELO SILVA**, matrícula nº. 11.025, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na EFITI Silvino Almeida de Oliveira, conforme **Art. 8, § 2 da Lei 4857/2021**, com vigência retroativa a 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8DE4C3A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **WILIANE DA SILVA GOES**, matrícula nº. 12.326, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 45% (Quarenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na EFITI José Ferreira Sobrinho, conforme **Art. 8, § 2 da Lei 4857/2021**, com vigência retroativa a 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:49461098

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 031/2023**, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência, NEVIGA, Conselhos Municipais, sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), programas, projetos e ações da SASDH. **Data e Hora da Retomada 13/04/2023. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES

Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:40984E52

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 068/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Suplemento Alimentar destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 14.426.083/0001-90** **CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 10.846.045/0001-35. VALOR:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual estabelecido em R\$ R\$ 7.987,00 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais), mediante ajustes passará a vigorar com o valor de R\$ R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Garanhuns, 27 de março de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3268DA69

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 029/2023 - Processo Licitatório nº 036/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral em copos de 200 ml para a Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado,

destinado aos eventos realizados pela Secretaria de Cultura, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 13/04/2023. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES

Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:880919B4

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA EM ÁREA ESPECIALIZADA PARA FINS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PUBLICIDADE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE**, no uso legal de suas atribuições, ora denominada de **CREDENCIANTE**, através da Secretaria de Cultura, divulga para o conhecimento dos interessados, o credenciamento de empresas para fins de captação de recurso e exploração dos espaços públicos para publicidade (Esplanada Cultural Mestre Dominginhos), durante os dias de 20 a 23 de abril de 2023, período em que será realizado o evento festivo denominado de “Festival Viva Garanhuns”.

Os interessados poderão receber o presente edital para participação na Chamada Pública, na Secretaria de Cultura, no horário das 9h às 13h, no período de 12 de abril a 19 de abril de 2023, mediante preenchimento de protocolo de recebimento. As inscrições neste chamamento poderão ocorrer até o dia 19 de abril de 2023, ou até se esgotarem as cotas previstas neste edital.

Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura até o dia 19 de abril, devidamente LACRADOS, no endereço localizada na Rua Siqueira Campos, Santo Antônio – CEP: 55.293-010, Garanhuns/PE, contendo em seu interior a habilitação e propostas para participação do Chamamento Público, os mesmos serão abertos logo após a entrega, com a finalidade de maior celeridade no processo.

O resultado será publicado até o dia 20 de abril de 2023 através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE.

As empresas vencedoras serão convocadas para assinar o Termo de Permissão em até 03 (três) dias úteis após a homologação do processo.

Informações complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital de Chamamento Público, assim como quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaocultura2022@gmail.com.

Garanhuns/PE, 11 de abril de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura de Garanhuns

Portaria Nº 384/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A385F944

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 002/2021-CPLC**, cujo

objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma **Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal**, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TINUS INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ nº 35.408.525/0001-45. REEQUILÍBRIO:** Fica ajustado o valor do contrato com base no IPCA, com o percentual de 5,60 %, desta forma o valor mensal que era na ordem de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), passa a vigorar sob o valor de R\$ 29.568,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Abril de 2023.

Garanhuns, 05 de abril de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:771E3032

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
071/2022 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor **CONTRATO Nº 071/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de serviços para gestão de frotas de veículos automotores no Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimentos de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. VALOR ACRESCIDO:** R\$ 1.054.661,52.

Garanhuns, 04 de Janeiro de 2023.

RICARDO COIFMAN

Chefe de Gabinete

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário de Comunicação Social

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Secretária da Mulher

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

Secretário de Planejamento e Gestão

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

GIVALDO CALADO DE FREITAS

Secretário de Turismo

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:238C7F47

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 - CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

CONTRATO Nº 063/2023-CPLC. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00.

CONTRATADA: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº

42.423.153/0001-91. Objeto: Contratação de empresa de engenharia

especializada na elaboração de projetos de infraestrutura urbana e

orçamento, necessários a suprir as demandas da Secretaria de

Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.000,10 (cento e setenta e dois mil e dez

centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para os serviços será de

12 (doze) meses, contatos a partir da data de assinatura do contrato.

Garanhuns, 10 de abril de 2023.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenv. Econômico

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6E4AF1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
083/2022**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019,

COMUNICA aos participantes e demais interessados a

RETOMADA da sessão do **Pregão Eletrônico nº 083/2022 -**

Processo Licitatório nº 123/2022, cujo objeto trata-se da Contratação

de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha

de solução integrada em ambiente web que contemple sistema de

gestão de processo do negócio, serviços para modernização e criação

de peças digitais (PAPEL ZERO), com suporte a indexação

automática e pesquisa textual, definição e acompanhamento dos

fluxos documentais, gestão arquivista (conarq), assinatura digitalizada

e digital com carimbo do tempo para todos os servidores, B.I.

(business Intelligence) para geração gráficos para análise do serviço,

consultoria, configuração, implantação e automatização de fluxos

BPM (gerenciamento de processos de negócio) e BPMN (modelo e

notação de processos de negócios), e BPMS (sistemas de gestão de

processos de negócio). **Data e Hora da Retomada 13/04/2023. Hora**

da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília), através do sistema

BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL,

localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES

Pregoeira

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3D0723C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE
OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA
PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO
MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: Pão francês de 50 gramas e torradas em embalagens de 160 gramas para 13 unidades de ensino. A entrega deverá ser realizada uma vez por semana nos endereços descritos abaixo, incluindo despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessidades para o fornecimento do produto.

EFITI GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
RUA JOSÉ SALES DE SANTANA, S/N PARQUE FÊNIX

EFITI PREFEITO AMILCAR DA MOTA VALENÇA
R. ROGÉRIO DE ALMEIDA, 201 F. FIGUEIRA

EFITI FRANCISCO MANOEL DE TORRES FILHO
AV. JOSÉ EVANDRO SOARES CAPITÓ, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL LULA 1 E 2, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, COHAB III

EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO
R. DEPUTADO ALOÍSIO PINTO S/N SÃO PEDRO

EFITI SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA
R. OSCAR FRANCISCO, S/N, MANOEL XÉU

CRECHE REVERENDO EZEQUIEL VENTURA DOS SANTOS
RUA ANTÔNIO CARLOS JOBIM, S/N

CRECHE MAÇÔNICA BENEFICENTE MARTA DE ABREU CAVALCANTI
RUA DAS MARGARIDAS, 250 MANOEL XÉU

CRECHE LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA
RUA D Nº 80 COHAB I

CRECHE ESCOLA SANTA CLARA NUSTACAF
RUA CÍCERO MOTA OLIVEIRA, 113 SÃO JOSÉ

CRECHE LÚCIA HELENA
RUA OSCAR FRANCISCO, 180 MANOEL XÉU

CRECHE BETHESDA
SÍTIO CASTAINHO

CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA
VALE DO MUNDAÚ- BAIRRO ALOÍSIO PINTO

CRECHE MUNICIPAL ZILDA ARNS NEUMANN
BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA

Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail: sedulicitacaogus@gmail.com.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41C05E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº002/2022 – SSG DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretário de Saúde do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo indenizatório nº002/2022 - SSG – Portaria nº 008/2023- SSG, nos seguintes termos:

“... vistos.

Ante o exposto:

Face ao exposto, entende a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, conforme todos os documentos acostados ao presente Processo Administrativo Indenizatório nº 002/2022, e pelos fundamentos acima expostos, com base nos princípios da Razoabilidade e da Legalidade que norteiam os atos da Administração Pública QUE:

A) Houve a comprovação inequívoca de que a ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE, inscrita no CNPJ Nº 11.141.363/0001-63, prestou de forma efetiva os serviços de ENTREGA DOS Kits para diagnóstico da Covid-19, no período do exercício financeiro de 2020, no âmbito do Município de Garanhuns, em favor da Secretaria de Saúde, OPINANDO a Comissão de Processo Administrativo pelo pagamento por indenização, no valor determinado pela utilização do serviço, sendo de R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), à referida prestadora, conforme disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº8.666/1993;

B) A inexistência de dano ao Erário Público pelos supracitados servidores a gestora da Secretaria Saúde, Sra. Catarina Fábria Tenório Ferro, a Diretora Administrativa de Saúde, responsável pela Gestão dos Contratos, Sra. Keylla Mikaelly dos Santos, ou pelo responsável pela verificação dos serviços de transporte, Sr. Anderson Caiton Asevedo, e demais servidores da Secretaria de Saúde;

C) Em virtude da inobservância do que determinam os arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.666/93 (Lei dos Contratos Administrativos), bem como dos fatos que levaram a execução dos serviços de execução do plano para diagnóstico da Covid-19 pela ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE, com o devido empenho nº 1559, sem completar a liquidação e o pagamento, RECOMENDA esta Comissão de Processo Administrativo – CPA, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para a devida apuração das responsabilidades atinentes ao presente caso.

D) Que seja o presente Relatório de Auditoria encaminhado a autoridade competente para conhecimento desta, e que sejam adotadas as medidas legais que entenda cabíveis ao presente caso.

E) Ao final, que seja publicado o referido Relatório de Auditoria (extrato), bem como a decisão da autoridade competente nos órgãos de imprensa oficiais, em decorrência do Princípio da Publicidade, que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88.

Garanhuns 11 de abril de 2023.

CATARINA FÁBRIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde do Município de Garanhuns
Portaria nº013/2021 – GP
Matrícula nº.91.506

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:652177BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
043/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 043/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de radiocomunicação a

serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Garanhuns – PE, num período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - EPP**, CNPJ nº 35.990.690/0001-58. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze meses), contados a partir do dia 16 de Março de 2023

Garanhuns, 15 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:E2211704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
147/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 147/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 16.970.999/0001-31. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

Garanhuns, 24 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:9863233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
154/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 154/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 75.014.167/0001-00. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

Garanhuns, 24 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:6B4568F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
155/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 155/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº 14.416.886/0001-63. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

Garanhuns, 24 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:AD20987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
155/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 155/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: D ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.680.034/0001-70. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

Garanhuns, 24 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:4266A06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
163/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 163/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ nº 18.252.904/0001-70. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

Garanhuns, 06 de abril de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:72321C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
057/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022-FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 057/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readaptações de ambientes internos e externos de todas as Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de Abril de 2023.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0DF48C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
029/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021- FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 029/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição, com entrega parcelada, de **Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras destinados a 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, 02 Consultórios Odontológicos no Centro de Especialidades Luís Lessa - CELL e o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.929.561/0001-66. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **11 de Fevereiro de 2023**.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F834FFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 011/2023 - FMS. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Licenciamento dos softwares de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, implantação do sistema exercício 2023 treinamento e elaboração anual de DIRF, RAIS, GFIP, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **JULIO C. DE SOUZA MUNIZ – ME**. CNPJ: 20.415.233/0001-62. Valor: 17.520,00. Vigência: de 03/04/2023 a 03/04/2024.

Garanhuns, 31/03/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1C300789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo Nº 013/2023 - FMS. Aquisição para entrega parcelada de mobiliário (mesa para escritório, armário em MDF e armário vitrine) para equipar as Unidades Básicas de Saúde do Manoel Xéu e Miracica II, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado: **J A PIMENTEL (SOS CADEIRAS)**. CNPJ: 39.993.907/0001-34. Valor: 20.058,00. Vigência: de 24/03/2023 a 31/05/2023.

Garanhuns, 24/03/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CFDFD103

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - CMDCA E GIRAL.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento 1º Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 003/2021, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - CMDCA, com Sede na Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, 1496, Bairro Santa Rita, Glória do Goitá - Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.325.373/0001-93, doravante simplesmente denominada CMDCA, representado neste ato através de seu Presidente GILSON DO AMARAL LEÃO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4511623, CPF: 867.016.654-20; criado nos moldes da Lei Municipal nº 760/94, e, de outro lado, GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.078/0001-98, tendo como responsável legal, Leonildo de Moura Souza, portador da cédula de identidade de nº 8.037.541, inscrito no CPF sob o nº 083.116.624-01, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 001/2019-2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo de execução do Projeto Meninos e Meninas da Alegria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica aditado o prazo de execução do projeto para 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá/PE – CMDCA

LEONILDO DE MOURA SOUZA

Presidente da Giral - Desenvolvimento Humano e Local

Glória do Goitá, 11 de abril de 2023

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva

Código Identificador:6609399B

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - CMDCA E ACREDITAR.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento 2º Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 006/2021, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - CMDCA, com sede na Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, 1496, Bairro Santa Rita, Glória do Goitá - Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.325.373/0001-93, doravante simplesmente denominada CMDCA, representado neste ato através de seu Presidente GILSON DO AMARAL LEÃO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4511623, CPF: 867.016.654-20; criado nos moldes da Lei Municipal nº 760/94, e, de outro lado, ACREDITAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.834.501/0001-85, situada à rua Luiz Cabral-Centro –Glória do Goitá-PE, tendo como responsável Lilian do Prado Silva Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 70160-25, inscrito no CPF sob o nº 057.913.984-09, representando a doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 001/2019-2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo de execução do Projeto Olhar Empreendedor Fomentando Sonhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica aditado o prazo de execução do projeto até 04 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá/PE – CMDCA

LILIAN DO PRADO SILVA NASCIMENTO

Presidente da Acreditar

Glória do Goitá, PE 11 de abril de 2023.

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva

Código Identificador:4A3B8BE6

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO**

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - CMDCA E O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Pelo presente instrumento particular do Termo de Fomento, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - CMDCA, com sede na Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, 1496, Bairro Santa Rita, Glória do Goitá - Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.325.373/0001-93, doravante simplesmente denominada CMDCA, representado neste ato através de seu Presidente GILSON DO AMARAL LEÃO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4511623, CPF: 867.016.654-20; criado nos moldes da Lei Municipal nº 760/94, e, de outro lado, a/o SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, localizado no Campus Ibirimir, Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N Zona Rural Ibirimir – PE CEP. 56.580-000, doravante simplesmente denominada SERTA, representado neste ato através da sua Presidente ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, CPF: 032.918.414-84, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 001/2019-2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de prazo, de março de 2023 a abril de 2024 do Projeto Semear - Construir o Futuro, Produzindo no Campo, conforme ofício 032/2023 em Anexo. Este prazo será para conclusão das atividades em curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá, PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

GILSON DO AMARAL LEÃO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá/PE – CMDCA

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

Presidente do Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

Glória do Goitá, PE, 11 de abril de 2023.

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva

Código Identificador:C1B2119E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA FASE HABILITAÇÃO
- PREGÃO ELETRONICO Nº001/2023**

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete PICK-UP 0KM (zero quilômetro), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem a **sessão de retomada da fase de habilitação que ocorrerá no dia 14/03/2022 às 09h30min** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 11 de abril de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:276482F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade nº 005/2023**. Processo Nº009/2023. Objeto: contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos ao(s) Agente(s) de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio para as atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**. CNPJ/MF sob o nº 22.034.589/0001-81. Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Glória do Goitá/PE, 02 de março 2023.

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA.

Gestor do FMS

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza

Código Identificador:F9F7FF97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área terrena de 1.113,92 m², localizada a Avenida Rui Barbosa, Bairro Cruz das Almas, Município de Glória do Goitá/PE, destinado à construção da Academia de Saúde e do Centro Administrativo da Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso VIII da

Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO a proposta n.º 11393.1010001/20-001 cadastrada no SISMOB para construção da Academia da Saúde e Centro Administrativo da Saúde, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a propriedade do terreno onde atualmente está sendo construída Academia da Saúde e Centro Administrativo da Saúde, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá/PE, bem como para alimentar o sistema do SISMOB com as informações pertinentes para a conclusão das demais fases do processo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terra de 1.113,92 m² (um mil e cento e treze metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados) que será desmembrada do imóvel de propriedade de AMAURY JOSÉ CASSEMIRO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF nº 013.141.144-68, devidamente registrado no Livro nº 3-Y, as fls. 16v, sob o nº 8012 em data de 14 de Março de 1952, no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Glória do Goitá/PE, destinada à construção da Academia de Saúde e Construção do Centro Administrativo da Saúde, descritas e caracterizadas abaixo:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice M1 e situado no encontro da Rua José Francisco Tenório Filho com a Rua Ver. Severino José de Oliveira Santos e seguindo no sentido Norte, com uma distância de 19,78 metros e um ângulo interno de 900 10'00", encontramos o vértice M2. Partindo-se do vértice M2 e situado no encontro da Rua José Francisco Tenório Filho com o Terreno para Construção do Centro Administrativo da Saúde e seguindo no sentido Leste, com uma distância de 49,78 metros e um ângulo interno de 88 08'00", encontramos o vértice M3. Partindo-se do vértice M3 e situado no encontro do Terreno para Construção do Centro Administrativo da Saúde com a Avenida Rui Barbosa e seguindo no sentido Sul, com uma distância de 12,11 metros e um ângulo interno de 82094'00", encontramos o vértice M4. Partindo-se do vértice M4 e situado no encontro da Avenida Rui Barbosa com a Rua José Francisco Tenório Filho e seguindo no sentido Oeste, com uma distância de 40,75 metros e um ângulo interno de 163 095'00", encontramos o vértice M5. Partindo-se do vértice M5 e situado no encontro da Rua José Francisco Tenório Filho com a Rua Ver. Severino José de Oliveira Santos e seguindo no sentido Norte, com uma distância de 12,53 metros e um ângulo interno de 1 10038 '00", encontramos o vértice M1, ponto inicial que fechando assim a área proposta. Foi demarcado também as coordenadas geográficas de cada ponto, sendo eles: M1 - 8 000'10.1" S / 35 0 17'59.7" W; M2 - 8 000'70.1" S / 35 029'48.8" W; M3 - 8 000'97.0" S / 35 029'42.5" W; M4 - 8 000'98.2" S / 35 029'54.5" W e M5 - 8 000'90.6" S / 35 029'90.6" W.

Art. 2º - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas autorizadas no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2023

ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES

Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:32268470

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade nº 005/2023**. Processo Nº009/2023. Objeto: contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos ao(s) Agente(s) de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio para as atividades junto à Prefeitura Municipal de Glória do Goitá. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: **BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA**. CNPJ/MF sob o n.º 22.034.589/0001-81. Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Glória do Goitá/PE, 02 de março 2023.

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ

Secretário de Administração e Finanças do Município de Glória do Goitá.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E3CCF6EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade nº 006/2023**. Processo Nº: 010/2023. Objeto: contratação de Escritório de Advocacia para que patrocine a defesa de causas judiciais ou administrativas em direito do petróleo e civil, para correção dos valores recebidos de royalties por esse Município, no rol dos beneficiários de royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, além de medidas mitigatórias pela localização em área urbana de instalações de embarque e desembarque de gás natural. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: **S. CHAVES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**. CNPJ: 01.985.110/0001-12. Honorários: percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser apurado após o êxito da demanda (cláusula *ad exitum*).

Glória do Goitá/PE, 27 de março 2023.

CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ

Secretário de Administração e Finanças do Município de Glória do Goitá.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:CF6079B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA FASE
HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2023**

Processo – 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2023 – OBJETO: Registro de preços objetivando a **contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de material de construção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá**. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem a **sessão de retomada da fase de habilitação que ocorrerá no dia 13/03/2022 às 09h30min** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da

CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 11 de abril de 2023

FRANCISCO MENDES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:DCBD5739

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 229/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, DIONE DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS SANTANA, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão **PL-A**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:C948C9B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 230/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, EDNALDO DA ROCHA SANTANA, para o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE/VAGA PcD**, Padrão **PL-A**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:DB877048

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

PORTARIA Nº 231/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, I'ANNAEL SONALES DA SILVA, para o Cargo de Provimento Efetivo de **COPEIRO/GARÇOM**, Padrão **PL-A**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:67EE5601

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

PORTARIA Nº 232/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, JOÃO VICTOR DE ANDRADE BARBOSA, para o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE SOM**, Padrão **PL-J**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:04166606

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

PORTARIA Nº 233/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, LUCAS GALDINO DE FARIAS, para o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, Padrão **PL-A**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:EFD8E820

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

PORTARIA Nº 234/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, MICHELINNY MARIA JOSÉ PEREIRA, para o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ARQUIVO**, Padrão **PL-L**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:51AA3E91

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

PORTARIA Nº 235/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, NELCINA FREIRE ALVES, para o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE CERIMONIAL E EVENTOS**, Padrão **PL-J**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:4B73804E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 236/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, PERÁCIO JOSÉ GOMES LOPES, para o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, Padrão **PL-A**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:89D410E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 237/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, REGINALDO DA SILVA GOMES, para o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, Padrão **PL-A**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:98DA0FC6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 238/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, RITA DE CÁSSIA CAMARA DE LIMA, para o Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, Padrão **PL-C**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:3E761760

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 239/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o resultado do Concurso Público homologado em 21 de novembro de 2022, pela Portaria 231/2022, para provimento de cargos do quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, conforme Edital nº 001/2022, em 28 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, THIAGO JOSÉ GUIMARÃES COSTA, para o Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO**, Padrão **PL-M**, da Câmara Municipal de Goiana, em virtude de sua aprovação no

Concurso Público de que trata a parte preambular da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de abril de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:FBFCB30D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº
041/2023**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **138/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **041/2023** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:**

1- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 03, Centro, Buri/SP – CEP: 18.290-000, fones (19) 3114-2707 / (19) 3114-2700 / (15) 3546-1903, pelo valor total de R\$ 11.568.103,28 (onze milhões quinhentos e sessenta e oito mil cento e três reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Valor Global Estimado
01	GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.	R\$ 11.557.701,35
	Taxa Administrativa (TA)	0,00%
	(Valor Global Estimado + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	R\$ 11.557.701,35
	Taxa de Credenciamento (TC)	0,09%
	VALOR TOTAL COM TAXAS TG=TA+TC	R\$ 11.568.103,28

O valor global do Processo é de **R\$ 11.568.103,20 (onze milhões quinhentos e sessenta e oito mil cento e três reais e vinte e oito centavos)**. Goiana, 11 de abril de 2023.

GÉORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefia de Gabinete

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico e Coordenação Geral

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS
Secretário de Comunicação

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretário de Esporte e Juventude

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

SIMONE MAIA DE ARAÚJO
Secretária da Mulher

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL
Secretária de Arrecadação e Finanças

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento de Goiana – AD

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8F878738

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA CLARA GALLINDO CARRAZONI FIRMO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº10.301.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 119.780.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Promoção Socioassistencial, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:61D2A85B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 030, DE 01 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.ª MARIA DO SOCORRO
BEZERRA LACERDA PARA GESTOR(A) DO FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA DE GRANITO-PE -
FUNCULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 030, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da sr.^a MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA para Gestor(a) do Fundo Municipal de Cultura de Granito-Pe - FUNCULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a MARIA DO SOCORRO BEZERRA LACERDA, Portadora do RG: sob o Nº 5328496 - SDS/PE e CPF: 023.880.514-01, para Gestor(a) do Fundo Municipal de Cultura de Granito-Pe – FUNCULTURA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Mulher e Lazer, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:722680D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. ELIDANIEL SALES PESSOA
COELHO PARA GESTOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE – FMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre nomeação do sr. ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO para Gestor(a) do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELIDANIEL SALES PESSOA COELHO, Portadora do RG: sob o Nº 6218188 - SSP/PE e CPF: 038.608.014-30, para Gestor(a) do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:D6F4DBAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, MODELO 2, LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL, S/N, NO DISTRITO DE RUSSINHAS, ZONA RURAL DE GRAVATÁ/PE. **HOMOLOGA e ADJUDICA**o resultado em favor da **ADS CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, localizada na Avenida Professor Humberto da Costa Lins, 355, Lote 142, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55.608-431 com valor global: R\$ R\$ 294.441,78 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

Gravatá, 11 de Abril de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:C784301A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 067/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 025/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETES PINTADOS E COM LOGOMARCA/LAYOUT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS. **Empresa:** MARIA LÚCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA LTDA. CNPJ Nº 24.410.955/0001-Localizada na Av. Caxangá, 428 Madalena, Recife - PE. Valor Global: R\$56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 11 de abril de 2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:44E38502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº027/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: - Contratação De Empresa Especializada Na Área De Engenharia Para Prestação, Sob Demanda, De Serviços De Manutenção Predial Programada, Não Programada, Serviços De Readequações De Ambientes Internos E Externos Das Unidades Escolares Do

Município De Gravatá/PE. **Empresa:** A B ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, Localizada na Rua Caetes 119, Novo Heliópolis, Garanhuns/ PE. **Valor Global:** R\$2.247.900,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 11 de abril de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:DF5342DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2022**

PORTARIA Nº 451/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:AE5F61E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2022**

PORTARIA Nº 452/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUIZ MENDES QUEIROZ	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F08E2181

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2022**

PORTARIA Nº 453/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
GERSON QUERINO DA COSTA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6C20CECB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2022**

PORTARIA Nº 454/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE ACARISMO ALVES	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7617016A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2022

PORTARIA Nº 455/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANTONIO SALES DE ARAUJO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:25F4E2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2022

PORTARIA Nº 456/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANTONIO SALES DE ARAUJO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A52A3381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2022

PORTARIA Nº 457/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
CLAUDEVAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:97465A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2022

PORTARIA Nº 458/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B0C1F224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2022

PORTARIA Nº 459/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:92ADC5F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2022**

PORTARIA Nº 460/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSENILDO ALVES CABRAL	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:23DA7665

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2022**

PORTARIA Nº 461/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARCIO DE HOLNADA MANSO	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EE6716F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2022**

PORTARIA Nº 462/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA LUCIENE LIMA DE OLIVEIRA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:98F42C56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2022**

PORTARIA Nº 463/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
VANDERLI PEREIRA DA SILVA	VIAÇÃO E OBRAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:40819F34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2022**

PORTARIA Nº 464/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LETICIA DE OLIVEIRA FERRO VIANA	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:3036A387

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2022**

PORTARIA Nº 465/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MANOEL JERONIMO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:B88C778D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2022**

PORTARIA Nº 466/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
PEDRO TENORIO DE HOLANDA	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:D9567E56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2022**

PORTARIA Nº 467/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SUELI TENORIO SILVA	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:5D58E543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2022****PORTARIA Nº 468/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE EVANDRO SOUZA DOS SANTOS	AGRICULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DA0F74E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2022****PORTARIA Nº 469/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ALFRANIO ANDRE TENORIO ARAUJO	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E1426EA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2022****PORTARIA Nº 470/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANA MARIA SILVA DA COSTA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7BF6C60C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 127/2023**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, instaurado pela Portaria de Atos de Pessoal nº 447 de 06 de dezembro de 2022, ainda encontra-se em fase de instrução;

CONSIDERANDO a necessidade declarada na Portaria de instauração do PAD acima mencionado de o servidor manter-se afastado das suas funções no decorrer das investigações; e

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de 60 (sessenta) dias de afastamento preventivo declarado na Portaria de Atos de Pessoal nº 43 de 02 de fevereiro de 2023 encerrou dia 03/04/2023,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de afastamento preventivo do servidor municipal Jean Carlos Dantas Reis, motorista, matrícula funcional nº 015616, a partir do termo final do afastamento declarado na Portaria de Atos de Pessoal nº 43 de 02 de janeiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seusefeitos para o dia 04 de abril de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 11 de abril de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A7D61067

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 126/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR
(A): RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA, matrícula nº 000756, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar Contábil, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 12 de abril de 2023 e término no dia 12 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de abril de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0112BC03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Nº: 00005/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Carta-Convite Nº 00004/2023. Serviço. locação de veículo com combustível e sem motorista. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 517/2022, de 05 de dezembro de 2023: 01.010 Câmara Municipal de Vereadores, 01.031.0011.2002 Manutenção dos Serviços Administrativos, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Help Locadora de Veículos Eireli ME - CNPJ nº 41.5551.598/0001-04. Valor R\$14.700,00. Vigência: de 11/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 11/04/2023.

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR.

Vereador Presidente. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:90BDAE64

**SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 010/2023 CONCURSO
PÚBLICO PMI N.º 001/2022 CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, a Convocação do(a)s Candidato(a)s relacionado(as) no Edital PMI/SMAF/AP/CP nº 009/2023, de 10 de abril de 2023, referente ao procedimento admissional iniciado pelo Edital PMI/SMAF/AP/CP nº 001/2023, vinculado ao Concurso Público PMI nº 001/2022, para apresentação da documentação estabelecida no artigo 18 do Decreto Municipal nº 246, de 17 de Janeiro de 2023 e no

subitem 13.3 do Edital de Abertura do mencionado Concurso, observadas as seguintes regras:

I - Do Local e do Prazo para Apresentação da Documentação

1.1. A documentação relacionada no Item II deste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, 1º Andar – Sala 08, Centro de Itapetim (PE), do dia 14 ao dia 20 de abril de 2023, nos horários das 8h às 12h;

1.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no subitem 1.1, nem por meio diverso ao previsto neste Edital;

1.3. A não apresentação da documentação no prazo e forma estabelecidos nos subitens 1.1 e 1.2 deste Edital, acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso Público PMI nº 001/2022.

II - Da Documentação a ser Apresentada pelo Candidato

2.1. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a documentação a seguir relacionada, exclusivamente na sua forma física:

2.1.1. Petição com requerimento de apresentação da documentação, conforme modelo sugerido no Anexo I deste Decreto;

2.1.1.1. A petição deverá ser apresentada em duas vias, ficando uma na Prefeitura e a outra será entregue a(o) Candidato(a) com o número, data e hora do protocolo de seu recebimento.

2.2.2. Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

2.2.3. Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

2.2.4. Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

2.2.5. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.2.6. Título de Eleitor;

2.2.7. Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

2.2.8. PIS/PASEP;

2.2.9. 2 (duas) fotos 3cm x 4cm recentes e de frente;

2.2.10. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página da foto e dos dados pessoais;

2.2.11. Última declaração do Imposto de Renda;

2.2.12. Certidão de nascimento de filhos dependentes;

2.2.13. Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

2.2.14. Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente acumulável;

2.2.15. Se ocupante de cargo, emprego ou função pública constitucionalmente acumulável:

a) certidão subscrita pelo responsável do setor competente para a gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do ente e órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data igual ou posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;

b) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública (órgão de lotação), com a indicação do horário diário de entrada e saída do trabalho;

2.2.15.1. Nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo;

2.2.16. Se atualmente é ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou foi a há menos de 05 (cinco) anos, a contar da data deste

Edital, apresentar certidão negativa de penalidade administrativa emitida pelo ente em que existe ou existiu o vínculo empregatício, subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar);

2.2.16.1. Na certidão deve constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo;

2.2.17. Se foi ou atualmente é ocupante de cargo ou função pública, certidão negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que poderão ser acessadas através do link abaixo:

- https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

2.2.18. Declaração atualizada dos respectivos bens;

2.2.19. Prova do *status* de brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.20. Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.21. Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto item 1.1 do Edital de Abertura do Concurso;

2.2.22. Registro no respectivo Conselho Profissional, se exigido para o exercício da função;

2.2.23. Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site "consultacadastral.inss.gov.br", em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

2.2.23.1. O comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:

- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

2.2.24. Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) com assinatura reconhecida em cartório;

2.2.25. Documentos encaminhados para a Prova de Títulos;

2.2.26. Relação de cargos, empregos ou função de direção (cargos de provimento em comissão) e de órgão colegiados (conselhos, comissões ou semelhantes) que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.

2.3. Se o(a) candidato(a) optar pela apresentação de cópias sem autenticação em cartório, antes de efetuar o protocolo conforme subitem 1.1 deste Edital, deverá apresentar as cópias e os respectivos originais para conferência perante a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizada à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Sala 05 – Térreo, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h;

2.3.1. A apresentação da documentação para conferência na forma do subitem 2.3, em hipótese alguma substitui a entrega da mesma junto ao Protocolo Geral da Prefeitura conforme previsto no subitem 1.1 deste Edital.

2.4. A documentação deverá esta organizada na ordem da sequência estabelecida nos subitens do item 2.2 deste Edital, numerada e rubricada pelo(a) Candidato(a), devendo o servidor responsável negar o seu recebimento se constatar a inobservância desta regra.

2.5. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital deverá ser comunicada pelo(a) Candidato(a) no texto da petição de que trata o subitem 2.1.1, onde deverá também constar, de forma obrigatória, a justificativa da não apresentação, a qual será objeto de análise pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ouvida a Secretaria do Controle Interno e a Assessoria Jurídica.

2.5.1. Caso a justificativa de não apresentação de documento não seja aceita em decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assim como a inexistência da informação e da sua justificativa, será o(a) candidato(a) desclassificado com a sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso Público PMI nº 001/2022.

2.5.2. Da desclassificação de que trata o subitem 2.5.1 deste Edital, caberá recurso ao Prefeito no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico dos

Municípios do Estado de Pernambuco, o qual deverá ser apresentado, exclusivamente em meio físico, perante Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, 1º Andar – Sala 08, Centro de Itapetim (PE), nos horários das 8h às 12h;

2.6. Os modelos constantes nos Anexos deste Edital são meramente orientativos, podendo o(a) candidato(a) optar por adotar formato e redação própria, desde que apresente o conteúdo e as informações ora exigidas.

Itapetim (PE), em 11 de abril do ano de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária Municipal De Administração E Finanças

Anexo I

(MODELO DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS)

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetim – Pernambuco

Nome Completo do(a) Candidato(a), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º NNNNNNN – SDS PX, e CPF de n.º NNN.NNN.NNN-NN, domiciliado(a) no Município de (nome do município onde mora), Estado de(a) (nome do Estado), onde reside (nome da rua), n.º NN, Bairro (nome do bairro) CEP NNNNN-NNN, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PMI nº 001/2022, nos termos do Edital PMI/SMAF/AP/CP nº 010/2023, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar, em anexo, a documentação comprobatória dos requisitos legais para nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo para o qual foi aprovado), as quais constam de páginas rubricadas e numeradas sequencialmente de 01 a NN (número da última página de documento).

Ante o exposto, requer a juntada da documentação ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

Itapetim (PE), em XX de abril de 2023.

_____ (Assinatura do(a) Candidato(a)) _____

(Nome do Candidato)

Inscrição n.º (Número da Inscrição)

Anexo II

(MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **Regime Geral** de Previdência Social, relativo a cargo, função ou emprego público.

Itapetim (PE), em XX de abril de 2023.

_____ (Assinatura do(a) Candidato(a)) _____

(Nome do Candidato)

Inscrição n.º (Número da Inscrição)

Anexo III

(MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que atualmente não exerço cargo, função ou emprego público, situação que perdura há mais de 05 (cinco) anos.

Itapetim (PE), em XX de abril de 2023.

_____ (Assinatura do(a) Candidato(a)) _____

(Nome do Candidato)

Inscrição n.º (Número da Inscrição)

Anexo IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA)

Relação de Bens

Descrição Pormenorizada do Bem para sua perfeita individualização	Valor de Aquisição (R\$)	Valor Venal (R\$)

Fontes de Renda

(Indicação da Fonte Pagadora)

Anexo V

(MODELO DE RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO (COMMISSIONADOS OU DE CONFIANÇA) OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (CONSELHOS, COMISSÕES E OUTROS) SE EXERCIDOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS)

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento (de provimento em comissão) ou em Órgão Colegiado (conselhos, comissões e/ou outros) exercido nos últimos dois anos

Cargo Função	Ente/Órgão	Período
		__/__/20__ a __/__/20__
		__/__/20__ a __/__/20__

Itapetim (PE), em XX de abril de 2023.

_____ (Assinatura do(a) Candidato(a)) _____

(Nome do Candidato)

Inscrição n.º (Número da Inscrição)

Publicado por:

Laiane Brito da Silva

Código Identificador:A7ABFA3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo N.º: 00003/2023 - Pregão Eletrônico N.º 00002/2023. Compra. Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico N.º 00002/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Itens 5, 10, 11: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$10.890,00 Itens 6, 15: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R\$37.279,00 Itens 1, 2, 8, 12, 13, 14: Nortepharma Produtos Farmaceuticos Exportacao e Importacao Eireli. CNPJ: 16.720.709/0001-00, pelo valor de R\$ 49.363,20.

Itapissuma, 11/04/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:662737F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO N.º 00008/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º
00001/2023.**

Serviço de Engenharia, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E QUALIFICAÇÃO DO MURO DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÁREA DE VIVÊNCIA INTERNA (PRAÇA) E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL E GUARITA DE SEGURANÇA.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.963.541/0001-31. R\$ 373.947,91 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, por tanto fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos.

Itapissuma, 11 de abril de 2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:43DC5369

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º: 00014/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 00008/2023**

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO EM REGIME DE COMODATO DE 13kg e 45kg; E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.** Valor: R\$173.167,75. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 26 de Abril de 2023.** Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 9326-6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 11/04/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:3BCA2CC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º: 00015/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 00009/2023.**

Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA O TRANSPORTE DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) E DO PNI (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO).**

Valor: R\$ 259.877,46. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 27 de Abril de 2023.** Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 27 de

Abril de 2023. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326-6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 11/04/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:C05E047F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00012/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2023.**

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.** Valor: R\$ 1.276.923,00. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2023. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326-6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 11/04/2023.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:F6AF3E31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS
003/2023 - PROCESSO 033/2023**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de proposta no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA E ÁREA DE VIVÊNCIA DA CRECHE MÃE BELA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

Classificação

1º lugar: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, com proposta no valor global de R\$ 149.688,34 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

2º lugar: ENCAL CONSTRUTORA LTDA EPP com proposta no valor global de R\$ 163.131,06 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais e seis centavos)

3º lugar: AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor global de R\$ 169.145,32 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:9CDA4E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS
004/2023 - PROCESSO 038/2023**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de proposta no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: A) LOTE 01 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO PRA FUNCIONAMENTO DO VESTIÁRIO MUNICIPAL DE BOTAFOGO; B) LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO VESTIÁRIO MUNICIPAL DE MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

Classificação

LOTE 01

1º lugar: AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor global de R\$ 84.412,73 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos)

2º lugar: ENCAL CONSTRUTORA LTDA EPP com proposta no valor global de R\$ 87.898,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

LOTE 02

1º lugar: AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor global de R\$ 147.145,36 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

2º lugar: ENCAL CONSTRUTORA LTDA EPP com proposta no valor global de R\$ 153.551,19 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:0F879330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE FASE DE
MANIFESTAÇÃO DE RECURSO- PREGÃO ELETRÔNICO
041/2022 - PROCESSO 249/2022**

O Município de Itapissuma, torna público a divulgação do resultado de habilitação e abertura de fase de manifestação de recurso, para Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS (LÂMPADAS DE LED), PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Data sessão: 12/04/2023, as 11:00.

Itapissuma, 11 de ABRIL de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Fone: (81) 98972-9365

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:0BAC3BF5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00025/2023. Processo Nº: 00003/2023. CPL. Dispensa Nº DP00002/2023. Serviço. CONTRATO DE PROGRAMA TEM POR OBJETO O PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA CONSORCIADOS. Contratado: Consorcio Intermunicipal Dom Mariano. CNPJ: 11.110.361/0001-07. Valor R\$5.148.888,00. Vigência: de 28/02/2023 a 28/04/2023.

Jataúba, 28/02/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:8BD1ADAC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2023. Processo Nº: 00003/2023. CPL. Serviço. CONTRATO DE PROGRAMA TEM POR OBJETO O PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA CONSORCIADOS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Consorcio Intermunicipal Dom Mariano. CNPJ: 11.110.361/0001-07. Valor R\$5.148.888,00.

Jataúba, 01/02/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:FEE34A4C**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA****RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGARÁ O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE, CONFORME O ANEXO TÉCNICO (CONVÊNIO 923839/2021/MCIDADANIA/CAIXA). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.533.476/0001-06. Valor: R\$440.986,28. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 04/04/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:B7021F39**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DO JUNDIÁ, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE (TERMO DE COMPROMISSO Nº 202202109-1). LICITANTES HABILITADOS: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 37.533.476/0001-06. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/04/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 11/04/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:FED9250B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 012/2023/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através de seu Gestor, através das Secretarias municipais, devidamente representada pelos Senhores Secretários: Francisca Alderi Pontes; Robson Cardozo Dantas; Kleyton Souza Lima; Francisca Alderlania do Nascimento; José Augusto Carvalho; Alba Valéria Santos de Oliveira e Alessandro Silva Feitosa, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 003/2023/PMJ -Processo Nº: 012/2023/PMJ. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSUNTOS JURÍDICOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, GABINETE, CONTROLE INTERNO, INFRAESTRUTURA E RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FINANÇAS.**

Prefeitura – Secretarias Municipais

-VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (001; 004; 006; 008; 009; 010; 013; 014; 015; 016; 020; 022; 023; 024; 025; 026; 027-032; 034; 035; 036; 038; 039; 040; 041; 042; 044; 047; 050-054; 057; 058; 061; 062; 064; 065; 066; 067), com valor de: **R\$ 15.141,77 (quinze mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos);**

-ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (002; 003; 005; 011; 012; 017; 018; 019; 037; 043; 045; 046; 056; 059; 060; 063), com valor de: **R\$ 29.180,48 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos);**

-THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 30.971.751/0001-16, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (007; 021; 033; 048; 049), com valor de: **R\$ 160.853,10 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos);**

-BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.316.424/0001-37, esta convocada para celebrar o contrato para os itens (055), com valor de: **R\$ 48.734,00 (quarenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais);**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

JATOBÁ - PE, 11 de abril de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DB2C3B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2023/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE. Atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto 11.317 de 29 de dezembro de 2022, **RATIFICO E HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM IP DEDICADO COM VELOCIDADES FORNECIDA DEDICADOS COM TECNOLOGIA 100% FIBRA ÓPTICA GPON, TOPOLOGIA FTTH, COM REDUNDÂNCIA NA INFRAESTRUTURA (COM DOIS CAMINHOS DISTINTOS ENTRE PROVEDOR E O LOCAL DE INSTALAÇÃO) INCORPORANDO A REDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ À UMA REDE DE DADOS ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA ÓPTICA ATÉ A CENTRAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROVIMENTO DA INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, GABINETE, PLANEJAMENTO, RELAÇÕES SÓCIO CULTURAIS, FINANÇAS, ASSESSORIA JURÍDICA, CONTROLE INTERNO.**

Favorecido: TECH ZONE PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 11.002.332/0001-21
Prazo de Vigência: 09 (nove) meses
Valor Total: **R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**

JATOBÁ, 11 de abril de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:06E99343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DISTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

TERMO DE DISTRATO ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 175 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**, Brasileiro, residente e domiciliada a Rua Joaquim Nabuco, 43 – Centro – Jucati – PE, portador da cédula de Identidade nº 2356216-SSP-PE e CPF nº 366.365.414-15, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa: **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Anacleto Braz, nº 74 – Centro – Riacho das Almas/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.486.845/0001-65, neste ato representado por **ELIUDIANY NAYARA PESSOA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº:110.359.154-13 e RG sob o nº: 8.117.361 SDS-PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 127/2023, celebrado em 23 de março de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte e retroescavadeiras com os serviços destinado recuperação de estradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, dar-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Sétima, onde a mesma não apresentou os tratores após a ordem de serviços enviada no dia 31/03/2023, descumprindo o contrato e para não prejudicar a aração de terra desta municipalidade foi feito o distrato. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fica distratado o citado contrato com fulcro no artigo 79, inciso I, art. 77, outrossim, com artigo 78, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de distrato ao Contrato nº 127/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 15/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica rescindido o contrato a partir da data de sua assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jucati, 05 de abril de 2023.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Contratante

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5842A819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002/2023. **Dispensa:** 001/2023. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de Empresa Especializada para concessão de licença de uso de softwares para gestão contábil, recursos humanos

e folha de pagamento, para atender a Câmara Municipal de Jupi.
Contratado: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ 26.804.377/0006-00. Valor global do contrato:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Vigência:** 10 (dez) meses.

Jupi, 27 de março de 2023.

LEDSON LINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara.

Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@bol.com.br.

Publicado por:

José Ailton Alves de Moura
Código Identificador:A5A9AE69

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 003/2023. **Dispensa:** 002/2023. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação a prestação de serviços de locação de software para o portal da transparência e protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Jupi. **Contratado:** **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME, CNPJ 17.301.662/0001-02. Valor global do contrato:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). **Vigência:** 10 (dez) meses.

Jupi, 27 de março de 2023.

LEDSON LINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara.

Informações na sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1178 ou pelo e-mail: cmvjupi@bol.com.br.

Publicado por:

José Ailton Alves de Moura
Código Identificador:C9D3FD7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo: 047/2022-Pregão Eletrônico: 16/2022. **Objeto Nat.:** Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

FEITOSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.603.686/0001-73. **Valor Global:** R\$ 162.120,00(Prefeitura Municipal);

G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.237.287/0001-45. **Valor Global:** R\$ 1.298.744,28(Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R\$ 153.388,32(Fundo Municipal de Saúde); **Valor Global:** R\$ 27.352,68(Fundo Municipal de Assistência Social);

KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.457.675/0001-41. **Valor Global:** R\$ 858.565,20(Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R\$ 109.148,40(Fundo Municipal de Saúde);

TC DE ARRUDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.998.579/0001-10. **Valor Global:** R\$ R\$ 147.600,00(Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R\$ 117.600,00(Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 01 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F9110ED9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 047/2022-Pregão Eletrônico: 16/2022. **Objeto Nat.:** Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jupi/PE.

Empresa contratada:

G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.237.287/0001-45. **Valor Global:** R\$ 120.558,12(Prefeitura Municipal);

Jupi, 13 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B4E48BFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo: 015/2023. **Tomada de Preços:** 04/2023. **Objeto Nat.:** Contratação de empresa especializada para construção de complexo esportivo no município de Jupi/PE. **Empresa habilitada:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preço:** 20/04/2023 às 10:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 11 de abril de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-

Presidente.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4FFD0133

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo: 013/2023. **Tomada de Preços:** 03/2023. **Objeto Nat.:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos graníticos nos bairros: Boa Vista, Alto dos Santos, Coqueiro e loteamento Silvestre no município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70 e NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.888.179-0001/81. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preço:** 20/04/2023 às 11:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 11 de abril de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-

Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8F423FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 012/2023. Concorrência: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de Empresa de Engenharia para executar serviços de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas no Município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76 e GL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.308.813/0001-92. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preço:** 20/04/2023 às 12:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 11 de abril de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8F64EDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, através do Secretário Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE, que Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 003/2023, Processo FAMS nº 004/2023** para **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio a gestão de Assistência Social nos Serviços e Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE**, através da empresa **EVANIELI PAES DE BARROS 02925263429-ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.501.6010001-80, com valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 31 de março de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0150DB1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 006/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo FMAS 004/2023, DISPENSA FMAS Nº 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio a gestão de Assistência Social nos Serviços e Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

CONTRATADO: EVANIELI PAES DE BARROS 02925263429 – ME
CNPJ: 17.501.601/0001-80
END: Rua Quinze de Novembro, nº 319, São José, Garanhuns/PE
CONTRATO: 006

VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Lajedo, 03 de abril de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A50B04E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 004/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, ORIGINADO DO PROCESSO FMAS Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO) PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: SERVBEM IBURA SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 31.370.048/0001-15
END: Rua Av. Dois Rios, nº 887, Ibura, Recife/PE
CONTRATO: 004
VIGÊNCIA: 03 meses
VALOR: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 005/2023

EMPRESA: Adriana Maria da Silva Leite LTDA – ME
CNPJ: 17.596.806/0001-97
END: Rua Gilson Rodrigues, nº 26, Anexo A, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 005
VIGÊNCIA: 03 meses
VALOR: R\$ 17.625,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Lajedo/PE, 28 de março de 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9FB67D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRAÇÃO FMS Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajedo, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo FMS Nº 003/2023, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Tendo como objeto: **Contratação e empresa especializada na prestação dos serviços de sanitização e dedetização com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Lajedo.** Objetivando a contratação com a seguinte empresa: **M.C.A SOUTO FILHO – EPP, inscrito sob o CNPJ Nº 10.963.887/0001-77, com valor global de R\$ 317.295,95 (trezentos e dezesete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Lajedo/PE, 21 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:EC919F2E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 019/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Administrativo FMS Nº 003/2023.

Objeto: Contratação e empresa especializada na prestação dos serviços de sanitização e dedetização com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Lajedo.

CONTRATADO: M.C.A SOUTO FILHO – EPP

CNPJ: 10.963.887/0001-77

END: Av. Joaquim Nabuco, 424, Centro, Petrolina/PE

CONTRATO: 019

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 317.295,95 (trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Lajedo/PE, 21 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:E7142028

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 009/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 009/2023, Processo FMS nº 011/2023** para **Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa para o fornecimento em regime de comodato de 21 (vinte e um) registradores de ponto Eletrônico digitais; Licença de uso do sistema; serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão de Ponto**, através da empresa: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **17.301.662/000102** com o valor global de **R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)**, para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 31 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:FE8DF1BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 022/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMS Nº 011/2023, Dispensa FMS Nº 009/2023.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento em regime de comodato de 21 (vinte e um) registradores de ponto Eletrônico digitais; licença de uso do sistema; serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão de Ponto.

CONTRATADO: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME

CNPJ:17.301.662/0001-02

END: Rua José Tenório Pinto, nº 25, Centro, Brejão/PE

CONTRATO: 022

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:008BFD10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 018/2023**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato de Contrato FMS nº018/2023** originado da **Dispensa FMS nº 006/2023**.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, Locação de Imóvel situado Rua Laurentino de Barros Correia, Nº 03, 1º Andar, Centro para funcionar como SALA DE REUNIÕES do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.

LOCADOR: JEREMIAS XISTO DE OLIVEIRA

CPF: 099.066.304-34

END: Rua Dom Pedro II, 60, Centro, Lajedo/PE

CONTRATO: 018

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Lajedo, 01 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:5A6E7F70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 006/2023**

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lajedo/PE, torna público nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação de nº 006/2023 para **Locação de Imóvel situado Rua Laurentino de Barros Correia, Nº 03, 1º Andar, Centro para funcionar como SALA DE REUNIÕES do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE** de propriedade do Sr. JEREMIAS XISTO DE OLIVEIRA sob CPF de nº 099.066.304-34 com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 01 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:109C1BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através do Secretário Municipal de Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 011/2023, Processo PML nº 023/2023** para **Contratação de empresa especializada para realização de evento alusivo às comemorações de Páscoa, tendo como tema: Jesus, a esperança que se renova! A Paixão de Cristo em Lajedo**, através da empresa **CONSEPS CAPACITACOES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **08.663911/0001-00**, com o valor global de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil e reais)**, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 31 de março de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:64329FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 023/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO PML Nº 023/2023, DISPENSA Nº 011/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento alusivo às comemorações de Páscoa, tendo como tema: Jesus, a esperança que se renova! A Paixão de Cristo em Lajedo/PE.

EMPRESA: CONSEPS CAPACITACOES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA-ME
CNPJ Nº: 08.663911/0001-00
END: Rua Maria Estelita Leite do Amaral, nº 30, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE
CONTRATO: 023
VIGÊNCIA: 02 meses
VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C3AD685F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 014/2023

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 014/2023, Processo SME nº 019/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM PEÇAS, EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE**, através da empresa: **48.983.644 ROGERIO DAVINO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.983.644/0001-73** com o valor global de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** para doze meses, para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 31 de março de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8509F3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 019/2023, DISPENSA Nº 014/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem peças, em computadores e impressoras pertencentes a Secretaria de Educação de Lajedo/PE.

EMPRESA: 48.983.644 ROGERIO DAVINO DA SILVA – ME
CNPJ: 48.983.644/0001-73
END: Rua Professora Lizoneide Alves, nº 202, Bom Jesus, Lajedo/PE
CONTRATO: 054
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9193D926

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 015/2023

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 015/2023, Processo SME nº 020/2023** para **A contratação de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria Municipal de Educação**, através da empresa **CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ: **29.185.328/0001-01** com o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 31 de março de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5DE3A8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 020/2023, DISPENSA Nº 015/2023.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: CAROLINA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.185.328/0001-01
END: Avenida Serena, nº 429, Bloco 03, APT 04, Indianópolis, CEP: 55.026-901, Caruaru/PE
CONTRATO: 055
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Lajedo, 03 de abril de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3BA6AAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 013/2023

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 013/2023, Processo SME nº 018/2023** para **ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ORIUNDAS DE CONVENIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS EM OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE**, através da empresa **ECSEL - EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. **sob nº 07.854.421/0001-29**, com o valor global de **R\$ 104.500,00** (cento e quatro mil e quinhentos reais), com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 31 de março de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4A4C5729

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 053/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 018/2023, DISPENSA Nº 013/2023.**

Objeto: Assessoria e fiscalização de obras oriundas de convenios federais, estaduais e recursos próprios em obras da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.

EMPRESA: ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 07.854.421/0001-29

END: Rua Antonio de Andrade Lima, s/n, 66 Lote Jardim Diocesano, Quadra 03, Magano, CEP: 55294-135, Garanhuns/PE

CONTRATO: 053

VIGÊNCIA: 11 meses

VALOR: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AE92F98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 016/2023

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 016/2023, Processo SME nº 021/2023** para **Contratação empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE**, através da empresa **ROGERIO DE ARAUJO SILVA 05067147482 - ME**, inscrita no C.N.P.J. **sob nº 35.730.699/0001-20**, com o valor global de **R\$ 56.520,00** (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3C901974

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 056/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 021/2023, DISPENSA Nº 016/2023.**

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.

EMPRESA: ROGERIO DE ARAUJO SILVA 05067147482 - ME

CNPJ: 35.730.699/0001-20

CONTRATO: 056

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E88B4D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARMES), NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE ALARMES (EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), COM EQUIPE DE PRONTA RESPOSTA E RONDAS MOTORIZADAS DIUTURNAS, PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS PELOS ALARMES, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS SISTEMAS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **AGRESTE TATICO SEGURANCA ELETRONICA E NEGOCIOS COM IMOVEIS LTDA – CNPJ Nº 09.456.233/0001-78**, vencedora no valor total de R\$ 63.552,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 11 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F6D297B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 005/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEOIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ATENDER DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS EM TRATAMENTO MÉDICOS E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO - PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA – CNPJ Nº 01.687.725/0001-62**, vencedora dos ITENS: 14, 18 e 23, no valor total de R\$ 141.928,00; **NUTRI HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 10.782.968/0001-70**, vencedora dos ITENS: 09, 11, 19, 21, 22 e 35, no valor total de R\$ 162.480,00; **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 13.441.051/0002-81**, vencedora dos ITENS: 02, 12, 13, 15, 20, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34 e 36, no valor total de R\$ 260.663,20; **SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ Nº 23.159.220/0001-68**, vencedora do ITEM: 08, no valor total de R\$ 14.599,00; **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 26.325.797/0001-90**, vencedora do ITEM: 01, no valor total de R\$ 66.500,00; **UMANA LTDA – CNPJ Nº 28.715.296/0001-46**, vencedora do ITEM: 29, no valor total de R\$ 15.000,00; **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA – CNPJ Nº 38.591.447/0002-36**, vencedora dos ITENS: 03, 07 e 28, no valor total de R\$ 144.650,00; **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 40.368.186/0001-50**, vencedora dos ITENS: 10 e 27, no valor total de R\$ 34.409,00 e **ARSERVE PHARMA EPP LTDA – CNPJ Nº 43.519.181/0001-70**, vencedora dos ITENS: 04, 05, 06, 16, 17 e 24, no valor total de R\$ 153.402,40.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 11 de Abril de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A74BEAF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEOIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COLETES, CAMISetas, CONJUNTO DE CAMISA E CALÇÕES, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **GRACE**

ANNE ALVES DE LIMA - CNPJ Nº 14.577.865/0001-20, vencedora dos ITENS: 05 e 06, no valor Global de R\$ 1.060,00 e **A.R CONFECOÇOS DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.903.612/0001-03**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor Global de R\$ 15.068,21

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 11 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B593F025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, que foi Publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE**, em: 11/04/2023 | Edição: 3317 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: FB671476. **Onde se lê:** para sorteio em sessão pública que será realizada no dia 21/04/2023, às 09:30h. **Leia-se:** para sorteio em sessão pública que será realizada no dia 24/04/2023, às 09:30h. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C239246F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEOIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JUMES ELETRO LTDA CNPJ Nº 19.225.144/0001-74**, vencedora no Valor Total de R\$ 6.900,65; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora no Valor Total de R\$ 102.037,05; **JOSE INALDO DA SILVA CONSTRUCOES LTDA. CNPJ Nº 32.731.190/0001-03**, vencedora no Valor Total de R\$ 2.924,55; **ENCANTO DAS PORTAS COMERCIO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA. CNPJ Nº 37.734.208/0001-44**, vencedora no Valor Total de R\$ 273.725,00; **MILLENUM LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, vencedora no Valor Total de R\$ 82.978,00 e **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA. CNPJ Nº 47.270.248/0001-36**, vencedora no Valor Total de R\$ 124.141,90

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Limoeiro, 11 de Abril de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C5D2A8F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 008/2023 -
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Processo Licitatório Nº: 008/2023-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 007/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Diante das considerações exaradas, este Pregoeiro, utilizando-se de suas atribuições legais, decide pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.375.370/0001-62** e remete o processo ao responsável pela sua retificação e posterior publicação.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 11 de Abril de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0E7AB8EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a deliberação da secretaria de origem, através da CI nº 076/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 06 (seis) meses, ao servidor **JOSENILDO GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 82.283, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 11/04/2023 a 11/10/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2BB3B3A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: CONCEDE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 92/2023, datada de 02 de março de 2023, que concede, a pedido, a renovação de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos) ao servidor **LUCIANO BARBOSA DE LIRA**, matrícula nº 83.323, Motorista D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, com vigência de 01/03/2023 a 01/03/2025;

CONSIDERANDO o artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade, e o requerimento de retorno do servidor, encaminhado através do Ofício GS nº 247/2023 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o retorno ao órgão de origem ao servidor **LUCIANO BARBOSA DE LIRA**, matrícula nº 83.323, Motorista D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5F7D0892

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRENO TAVARES DOS SANTOS**, portador do RG nº 10.839.151 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 154.643.944-78,

para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva Especial - símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:0CD3AAF9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDIANE ALVES LIMA FREIRE**, portadora do RG nº 7.175.909 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 055.151.114-19, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Atenção Básica II - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:8428F8EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: SUSPENDE, A PEDIDO, O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, CONCEDE O RETORNO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2022, datada de 06 de julho de 2022, que concede Licença-Prêmio por período de 1 (um) ano, referente aos 1º e 2º decênios, com vigência 06/07/2022 a 06/07/2023

ao servidor **JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO**, matrícula 81.841, Advogado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando a suspensão do gozo da licença-prêmio a partir de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a pedido, o gozo da Licença-Prêmio do servidor **JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO**, matrícula 81.841, Advogado, e **CONCEDER** o retorno a esta municipalidade.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:EF2224C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO**, inscrito no CPF sob o nº 247.609.274-68, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Assuntos Jurídicos - símbolo CC3.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de abril de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:1CDCE288

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2015 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2015**

Extrato do Décimo terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2015. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Severino Francisco da Silva, localizada à rua Vereador Benjamim Mariz, nesta cidade de Macaparana/PE, conforme Termo de Compromisso PAR 51008. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA.** CNPJ/MF Nº. 04.393.361/0001-04. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 060 (sessenta) dias, período compreendido entre 01/04/2023 a 01/06/2023, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 10 de abril de 2023

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:4A887BB6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 005/2021 – DISPENSA Nº. 0004/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022, assinado em 03 de março de 2022. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES DE COMPUTADORES E DE INTERNET. DESDE ANÁLISE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ A CONFIGURAÇÃO FINAL DAS MÁQUINAS EM REDE, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30 e MARCONI OLIVEIRA URQUIZA - R DOUTOR MANOEL BORBA, 106 - CENTRO - MACAPARANA - PE, CNPJ nº 13.390.785/0001-06, neste ato representado por Marconi Oliveira Urquiza, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr Manoel Borba, 123, Centro - Macaparana - PE, CPF nº 061.609.364-09, Carteira de Identidade nº 7342682 SDS/PE, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 05 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A4635C05

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº1.670 de 01 de julho de 2019. O credenciamento destina-se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Machados, por um período de 12 (doze) meses. EMPRESAS CREDENCIADAS:

E H S LISBOA - CNPJ: 33.414.175/0001-02; RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.105.647/0001-27 - ITENS 1;2;3;4.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, 223, Centro, Machados – PE.

Machados, 24/03/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3A414089

**PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00050/2023. CPL. Convite Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Convite Nº 00005/2023, para Aquisição de fardamento para atender os estudantes e profissionais da educação que compõem a Rede Municipal de Machados/PE, ano letivo de 2023, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3; Renato Andrade Oliveira. CNPJ: 34.974.853/0001-46, pelo valor de R\$99.530,00.

Machados, 11/04/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D07EC0FB

**PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000041/2023. CPL. Convite Nº 00002/2023. Obra. Homologação do Convite Nº 00002/2023, para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas localizadas no Sítio Siqueira localizado na Zona rural do município de Machados-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5: Alliance Locacoes e Servicos Eireli. CNPJ: 15.918.862/0001-75, pelo valor de R\$317.723,19.

Machados, 11/04/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5D4F89C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.019/203-FMAS

Processo nº 013/2023
Pregão nº 004/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, Endereço: Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa de 2023.

O valor de R\$ 294.700,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).

Vigência: 27 de março 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura 27 de março de 2023.

LUCAS BEZERRA FREIRE

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Do Município de Manari/ PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E1C86C2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – CONVITE Nº.
002/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC 224/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2023 – CONVITE Nº. 002/2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência e **ADJUDICO** o objeto à licitante:

DECIO CABRAL SANTIAGO (Public - Assessoria e Consultoria em Gestão Pública), inscrita no CNPJ Nº 47.862.138/0001-63, com sede a Rua Projetada, nº 44, Lot. Moacir Brainer, Sapucaia – Bonito /PE – CEP 55.680-000, o valor de total de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE

Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:882851AD

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 060/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENGENHO JUSSARA DO MUNICÍPIO DO MORENO, inscrito no CNPJ sob o nº **01.042.257/0001-79**.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

PRAZO CONTRATUAL: O presente contrato vigorará da sua assinatura por **12 (doze) meses** até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **16 de fevereiro de 2024**

VALOR CONTRATADO: R\$ **1.204.217,00** (Um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e dezessete reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3AED5B39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023. PROCESSO
LICITATÓRIO 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023.**

Extrato de Contrato Nº 020/2023. CPL. Objeto: Aquisição/ prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e traslado, em um único lote, para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: empresa JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM-ME, inscrita no CNPJ nº 13.492.435/0001-42. Valor Total: R\$ 367.218,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais). Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

Nazaré da Mata, 11 de Abril de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:016DAEE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023. PROCESSO
LICITATÓRIO 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023.**

Extrato de Contrato Nº 020/2023. CPL. Objeto: Aquisição/ prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e traslado, em um único lote, para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: empresa JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM-ME, inscrita no CNPJ nº 13.492.435/0001-42. Valor Total: R\$ 367.218,00

(Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais). Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024.

Nazaré da Mata, 11 de Abril de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FC1FCD63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços visando contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para a unidade de pronto atendimento de Rio Doce (UPA – RIO DOCE), do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS E VENCEDORAS** do Certame as empresas: **VRM IMPORT LTDA**, CNPJ nº 45.157.605/0001-29, com o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente ao **ITEM: 20** (Aspirador Cirúrgico - Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico. Modelo: Elétrico Móvel. Tipo Frasco: 02 Frascos em Plástico. Adicionais: Acionamento Por Pedal. Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg. Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm. Volume: Cerca de 5 L X 5 L). **CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 46.917.445/0001-31, com o valor global de **R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**, referente ao **ITEM: 03**(Cortina hospitalar de teto - Cortina com trilhos, material em vinil PVC, antimicrobiano e antifúngica, com dupla superfície lisa, sem porosidade ou textura, que facilitam a higienização no próprio local, com maior higiene. Cortina com tela superior em nylon, Material anti-chama). **LS REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.669.124/0001-98, com o valor global de **R\$ 1.811,87 (hum mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos)** referente ao **ITEM: 37** (Televisão - Tela plana, LED, 40 a 42 polegadas. voltagem 220v). **DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 92.823.764/0001-03, com o valor global de **R\$ 4.588,34 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao **ITEM: 64** (Carro para transporte de materiais (diversos) Tipo: aberto / 03 prateleiras / aço inox). **LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.315.329/0001-60, com o valor global de **R\$ 10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais)**, referente ao **ITEM: 36** (Geladeira /refrigerador Capacidade: mínimo de 200 litros. Voltagem 220v. Cor branca). **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.971.041/0001-03 com o valor global de **R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)**, referente ao **ITEM: 21** (Balança Pesar Pessoas - Divisão: Graduação No Mínimo De 50 G. Modelo: Display Cristal Líquido Ou Led. Capacidade: Até 200 KG. Dimensão Plataforma: Dimensões Mínimas De 30x35 CM. Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante. Acessórios: Desligamento Automático). **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 34.055.837/0001-50, com o valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** referente ao **ITEM: 70** (Serra De Cortar Gesso - Modelo: Motor Tipo Universal Mínimo 18.000rpm.

Características Adicionais: Chave. Combinada 1/2", Cabo Mínimo 2,5m, 200w/60hz. Tipo Lâmina: Lâminas Aço, Disco De Serra 2" E 2 1/2"). **UNDERCAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 29.925.235/0001-76 com o valor global de **R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)**, referente aos **ITENS: 13** (Cabideiro - Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: Fixado Em Parede Para Até 03 Aventais De Proteção) **R\$ 850,00**, e **98** (Mesa De Mayo - Material: Aço Inoxidável. Componentes: Bandeja Aço Inox Medindo 0,35 X 0,50m, Rodízios 02". Altura: Altura Regulável C/Anel Fixação No Tubo Da Coluna) **R\$ 1.290,00**. **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 27.705.997/0001-31, com o valor global de **R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, referente aos **ITENS: 57** (Cardioversor/Desfibrilador - Componentes Adicionais: C/ 12 Derivações Simultâneas. Componente: Pás Externas E Adesivas. Tipo Onda: Bifásica. Componente I: Cabos 3 A 5 E 10 Vias. Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Transcutâneo. Tipo Módulo: Portátil. Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual. Alimentação: Bateria Recarregável. Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico. Memória: Grava Eventos) **R\$ 42.000,00**, **58** (DEA desfibrilador externo automático. Acessórios: 02 eletrodos Acessórios: 02 ELETRODOS. Bateria: mínimo de 200 choques com Tela de ECG. Desfibrilador, tipo: externo automático, recursos integrados: monitor ECG, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, memória: grava ECG, eventos, som ambiente, alimentação: bateria lítio, capacidade bateria: mínimo de 200 descargas, componente: pás adesivas descartáveis, componentes adicionais: tecla c, mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c, alça transporte, maleta) **R\$ 8.200,00**, **60** (Eletrocardiógrafo - Modelo: Digital, Portátil C/ Alça. Tipo Registro: C/ 12 Derivações, Leitura Diagnóstica. Funções: Teclado Membrana Sensível Ao Toque. Velocidade Registro: 12,5; 25 E 50 Mm/S. Tipo: Tela Lcd 2x16, 12 Canais. Características Adicionais: Memória P/ 100 Exames. Tipo Impressora: Impressão Papel A4. Alimentação: Bateria Interna Recarregável. Voltagem: 110/220 V. Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias) **R\$ 8.200,00**. **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**, CNPJ nº 35.785.276/0001-07, com o valor global de **R\$ 8.800,50 (oito mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)**, referente aos **ITENS: 09** (Banqueta Material de confecção: aço / ferro pintado Regulagem de altura: possui. Rodízios: não possui Assento: giratório) **R\$ 3.299,84**, **17** (Mesa Refeitório - Altura: 0,75 M. Comprimento: 180 CM. Cor: Branca. Espessura: 25 MM. Largura: 100 CM. Características Adicionais: 6 Cadeiras Encosto Tubo Aço Galvanizado, Assento. Material estrutura: Tubo Aço Galvanizado. Material Tampo: Mdf. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi) **R\$ 3.465,66**, **19** (Armários suspensos Material de confecção: madeira ou MDF, dimensões 200cm de largura, 50 cm de profundidade, 70 cm de altura. Contendo duas portas e no mínimo duas prateleiras. e pintura epóxi por processo eletrostático) **R\$ 1.180,00**, **89** (Cadeira plástica - Com encosto, sem apoio para braços. Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: 55/41/80cm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga admissível 100kg, cor branca) **R\$ 360,00**, **94** (Mesa Reunião Redonda - Material: Madeira. Tipo Madeira: MDP. Acabamento Superficial: Laminado Melamínico. Diâmetro: 100 CM. Altura: 0,77 M. Espessura Tampo: 22 MM. Cor Tampo: Cinza. Características adicionais: Bordas Arredondadas. Material Estrutura: Aço. Tipo Estrutura: Tubular. Material Tampo: Aglomerado MDP) **R\$ 495,00**. **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 33.068.320/0001-32, com o valor global de **R\$ 6.165,00 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais)**, referente aos **ITENS: 84** (Laringoscópio - Componentes: C/ 03 Lâminas. Componentes Adicionais: C/Cabo. Tamanho Cabo: Adulto. Material 02: Em Aço Inoxidável. Tipo Lâmpada: Halógena) **R\$ 2.717,00**, **86** (Otoscópio - Tipo: Clínico. Características Adicionais: Com 05 Espéculo Reutilizáveis, Estojo Em Nylon) **R\$ 530,00**, **87** (Oxímetro Uso Médico - Características Adicionais 01: C/ Bolsa. Faixa Medição Saturação 01: 0 A 100%. Faixa Medição Pulso 01: Cerca De 20 A 250 BPM. Autonomia Sistema 01: Cerca 16 H. Tipo: Mão. Alimentação: Pilha. Acessórios: C/ Sensor) **R\$ 1.938,00**, **99**(Reanimador Manual -

Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh20. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 1,5 L. Componente 01: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tamanhos: Adulto) **R\$ 700,00, 101**(Reanimador Manual - Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 250 ML. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Componente 01: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Componente 02: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Tamanhos: Neonatal)**R\$ 280,00.**

A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ nº **31.070.140/0001-60**, com o valor global de **R\$ 23.547,79 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, referente aos **ITENS: 04** (Armário/Estante sem portas em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço, proporcionando maior resistência e sustentação. Dimensões min. 1,60 x 0,40 x 0,75 m aço, com quatro prateleira). **R\$ 2.499,96, 10** (Estante e aço, pintura epóxi. Capacidade min. 50kg / prateleiras: 04 prateleiras, com reforço. Dimensões mínimas 1,98 x 0,90 x 30) **R\$ 2.150,00, 11** (Armário em madeira. Dimensões 1,60 x 0,40 m /0,80. Sendo 0,40 de profundidade. Contendo duas portas e no mínimo três prateleiras. e pintura epóxi por processo eletrostático) **R\$ 2.224,00, 47** (Cadeira fixa - Estrutura de ferro pintado/aço, com encosto e assento estofado em material impermeável, sem braços, medidas: assento: 430mm largura, 420mm profundidade /encosto: 400mm largura, 320mm altura) **R\$ 804,00, 48** (Cadeira fixa - Estrutura de ferro pintado/aço, com braços em prolpropileno. Com encosto e assento estofado em material impermeável. Medidas: assento: 430mm largura, 420mm profundidade /encosto: 400mm largura, 320mm altura) **R\$ 1.320,00, 49** (Cadeira fixa - material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutura: aço trefilado, material revestimento assento e encosto: polipropileno, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: empilhável, cor: preta, tipo pé: sapatas delizadora, dimensões assento:460 x 580 mm, dimensões encosto:280 x 580 mm, altura:74 cm, largura:58 cm, profundidade: 46 cm) **R\$ 100,00, 52** (Cadeiras giratórias - Estrutura de ferro pintado/aço, com sistema giratório da base e rodinhas, com encosto e assento estofado e material impermeável, com braços reguláveis, 100% poliéster, assento e encosto separados, cor a definir, assento 430mm largura, 420mm profundidade /encosto 400mm largura, 320mm altura) **R\$ 1.820,00, 53** (Cadeira com rodízios - Estrutura de ferro pintado/aço, com encosto e assento estofado e revestido em courvin, com braços. Medidas: assento: 430mm largura, 420mm profundidade /encosto: 400mm largura, 320mm altura) **R\$ 580,00, 56** (Poltrona Hospitalar Reclinável - Material: Aço. Componentes: Espuma Alta Densidade. Características Adicionais: Pés Ponteira Borracha. Acabamento: Com Braços. Largura: 58 CM. Altura: 77 CM. Estrutura: Revestido Em Curvim. Aplicação: Hospitalar. Modelo: Encosto E Braço Regulável) **R\$ 2.349,99, 88** (Longarina Assento / encosto: polipropileno. Número de assentos: 04 lugares. Peso suportado por lugar, no mínimo, 120kg) **R\$ 5.599,88, 92**(Conjunto Mesas Escritório - Material: Madeira MDF. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura Tempo: 25 MM. Formato: Em "L". Altura Saia Frontal: 0,74 CM. Comprimento Maior Mesa Principal: 1,20 M. Comprimento Mesa Auxiliar: 1,20 M. Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M. Altura: 0,74 M. Características Adicionais: Eletrocalha. Passagem Fiação, Gaveteiro Com 03 Gavetas)**R\$ 2.899,96, 93** (Mesa Escritório - Altura: 0,74 M. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,70 M. Material Estrutura: Aço. Quantidade Gavetas: 02 UM. Acabamento Estrutura: Pintado. Material Tampo: Aglomerado MDF. Tipo Gavetas: Com Chave) **R\$ 1.000,00, e, 104** (Suporte Para Soro - Material: aço / Ferro pintado Regulagem: Regulagem De Altura. Rodízios: Com Rodízios De 02". Ganchos: 04 Ganchos) **R\$ 200,00. POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME**, CNPJ nº **03.247.233/0001-81**, com o valor global de **R\$ 67.501,98 (sessenta e sete mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos)**, referente aos **ITENS: 14** (Berço hospitalar com grades e Rodízios - Material de confecção estrutura / leito em chapa: aço. Grades laterais: aço inoxidável com Movimento de fawler: 03 manivelas. Acompanhado de Colchão hospitalar: mínimo D28 Cabeceira / peseira: poliuretano / similar) **R\$ 2.280,00, 39** (Biombo Material de confecção: Aço / ferro pintado com pintura eletrostática. Com Rodízios. Tamanho: triplo. Dimensões mínimas de 1,70 x 0,39(fechado) x 1,70m. Cortinas em tecido ou PVC branco,

lavável) **R\$ 1.579,98, 40** (Biombo Material de confecção: Aço inoxidável Rodízios: Possui Tamanho: Duplo. Biombo duplo em inox. Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm e pés com rodízios de 2". Acompanhado de tecido encorpado. Dimensões mínimas: 1,25m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,70m altura) **R\$ 4.150,00, 54** (Cama hospitalar tipo Fawler elétrica-Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó . Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó) **R\$ 42.500,00, 55** (Poltrona Hospitalar Reclinável - Material: Tubos Aço Com Pintura Eletrostática. Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin. Componentes: C/ Encosto, Assento, Apoio Pernas e Braços. Modelo: Manual, Sistema Pneumático. Comprimento: Cerca De 170 CM) **R\$ 67.501,98, 62** (Carro De Emergência Hospitalar - Rodízios: Com Rodízios / Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2. Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão. Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória. Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 07 Plugs. Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre. Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável. Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca) **R\$ 6.300,00, e, 63** (Maca Para Transporte Cadáver - Material: Aço Inoxidável. Componentes: Balde Mínimo 5l. Características Adicionais: Rebaixo Declive, Dreno Escocamento. Rodas: 04 Rodízios De 8", Sendo 02 Com Freios) **R\$ 2.842,00. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, com o valor global de **R\$ 99.844,47 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, referente aos **ITENS: 07** (Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas em chapa 26 com gavetas deslizantes, puxador tipo alça, fechadura com fechamento simultâneo ou individual, cavidade para porta etiqueta, todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deslizamento da gaveta: rolamento plástico. Dimensões mínimas de: Largura: 47,00 cm Altura: 136 cm Profundidade: 57,00 cm) **R\$ 1.993,68, 08** (Balcão Material de confecção: aço / ferro pintado Dimensões mínimas: reto 1,40x 0,70 x 1,00 m) **R\$ 1.106,94, 12** (Balcão Material de confecção: madeira Dimensões mínimas: reto 1,40x 0,70 x 1,00 m) **R\$ 1.108,78, 15** (Cama comum (não hospitalar) Tipo: beliche Material de confecção: madeira. Acessórios: acompanhada de colchão. Dimensões mínimas A-160cm L-93cm C-202cm com escada e proteção. Peso mínimo suportado 250Kg)**R\$ 12.216,72, 18** (Armário Vitrine - Material Porta: Vidro 3mm Material Prateleiras: 04 (quatro) Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura Quantidade Portas: 2 Portas UM Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica Altura: 1,65 M Largura: 0,65 M Profundidade: 0,40 M Aplicação: Uso Hospitalar Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado) **R\$ 1.980,00, 22** (Balança Pediátrica - Modelo: Elétrica. Material: Gabinete Plástico. Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital. Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado. Componente Iii: Pés Reguláveis. Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG) **R\$ 800,00, 23** (Cronômetro - Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos. Tamanho Números: 5,5 X 3,5 MM. Dimensões: 80 X 57 X 18 MM. Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E. Peso: 110 G. Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S. Tipo Mostrador: Digital. Subdivisão: 1/100 S, 1/1.000 Min E 1/100.000 H) **R\$ 118,06, 25** (Balde/lixeria, material: aço inoxidável, Capacidade: 60l, tipo: com tampa e pedal, diâmetro:48 cm, altura:52 cm) **R\$ 5.378,66, 26** (Balde/lixeria, material: polipropileno, capacidade: 100l, tipo: com tampa e pedal, diâmetro:50 cm, altura:68 cm, cor: branca, formato: cilíndrico, aplicação: coleta seletiva de lixo) **R\$ 1.305,05, 27** (Balde/lixeria, material: aço inoxidável, capacidade: 30l, tipo: com tampa e pedal, altura:45 cm, cor: branca, largura:35 cm) **R\$ 2.974,90, 28** (Balde/Lixeira Material de Confecção: alumínio Capacidade: Mínimo de 15 litros Tampa: não Possui) **R\$ 812,05, 29** (Balde, material: alumínio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15l com tampa) **R\$ 289,28, 30** (Comadre Material de confecção: aço inoxidável Capacidade: mínimo de 2,5 litros)**R\$ 353,10, 31** (Papagaio Material de confecção: aço inoxidável) **R\$ 302,56, 32** (Bebedouro / purificador Tipo: pressão coluna simples aço inox, com uma ou duas torneiras, com filtro interno. Compatível com voltagem de 220 V) **R\$ 1.941,42, 38** (Suporte para Televisão- Suporte universal de parede,

fixo para televisor de 40 a 42 polegadas) **R\$ 37,07, 44** (Maca Clínica - Material: Aço Inoxidável. Componentes: Suporte Soro Removível. Comprimento: Até 2,00 M. Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis. Rodas: 4 Rodízios De 8", Freio Nos 2 Rodízios. Capacidade De Carca: Até 250 KG. Largura: Cerca De 0,80 M. Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira. Acessórios: Colchonete) **R\$ 4.800,00, 45** (Cadeira De Rodas - Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa. Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6". Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24". Tipo Construtivo: Dobrável Em X. Tamanho: Adulto. Tipo Uso: Locomoção. Material Estrutura: Aço Inoxidável. Tipo Funcionamento: Manual. Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi. Tipo Encosto: Encosto Removível. Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis. Apoio Pés: Apoio Pés Rebatível Lateralmente) **R\$ 1.923,16, 46** (Cadeira De Rodas - Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6". Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24". Largura Do Assento: Assento De Até 40 CM. Tipo Construtivo: Dobrável. Material Estrutura: Alumínio. Tipo Funcionamento: Manual. Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi. Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis. Apoio Pés: Apoio Pés Removível. Capacidade Máxima: Até 160 KG) **R\$ 3.058,58, 50** (Cadeira fixa - Estrutura de ferro pintado/aço, com encosto e assento estofado em material impermeável, com braços e com dispositivo que permita regulagem de altura. Medidas: assento: 430mm largura, 420mm profundidade /encosto: 400mm largura, 320mm altura) **R\$ 446,65, 51** (Cadeira fixa - Estrutura de ferro pintado/aço, com encosto e assento polipropileno, sem braços e com dispositivo que permita regulagem de altura medidas: assento: 430mm largura, 420mm profundidade /encosto: 400mm largura, 320mm altura) **R\$ 4.124,88, 59** (Detector Fetal - Material: Gabinete Plástico. Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor. Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ. Adicionais: Fone Ouvido. Outros Componentes: Entrada Auxiliar. Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão. Ajuste: Ajuste Mecânico, Visor Digital, Botão De Controle. Tipo: De Mesa. Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM) **R\$ 980,00, 61** (Carro curativo - em inox, estrutura em tubo, tampo e prateleira em chapa, varanda em toda a volta e pés com rodízios. Acompanha balde de inox e bacia de inox) **R\$ 2.670,00, 65** (Carro para transporte de materiais (diversos) Tipo: cuba / min. 200L / aço inox) **R\$ 2.528,55, 66** (Carro para transporte de materiais (diversos) Tipo: cuba / min. 300L / aço inox) **R\$ 6.715,58, 67** (Cilindro de gases medicinais Material de confecção: aço Capacidade: mínimo de 10 litros Suporte com rodízios: possui Acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro) **R\$ 4.800,56, 73** (Esfigmomanômetro - Uso: Pedestal C/ Rodízios. Ajuste: Analógico, Coluna Mercúrio. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Tipo*: de Braço. Tamanho: Adulto. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon) **R\$ 1.081,30, 74** (Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo*: de Braço. Faixa de Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em Velcro. Tamanho: Adulto) **R\$ 279,27, 75** (Esfigmomanômetro - Ajuste: Analógico, Aneróide. Tipo*: De Braço. Faixa De Operação: Até 300 MMHG. Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon. Tipo Fecho: Fecho Em velcro. Tamanho: Infantil) **R\$ 157,88, 76** (Estetoscópio Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox. Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone) **R\$ 224,16, 77** (Estetoscópio - Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Pvc. Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha. Tipo: Biauricular. Tamanho: Adulto. Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc) **R\$ 155,84, 78** (Estetoscópio - Tipo: Biauricular. Aplicação: Adulto. Material Auscultador: Metal Cromado. Características Adicionais: Tubo Duplo De PVC. Acessórios: Diafragmas, 03 Pares De Olivas (Silicone E PVC). Apresentação: Conjunto Completo) **R\$ 148,24, 79** (Estetoscópio - Tipo: Biauricular. Acessórios: Olivas. Anatômica Borracha. Haste: Haste Alumínio. Tubo: Tubo Plástico. Auscultador: Auscultador Aço Inox. Tamanho: Pediátrico) **R\$ 423,60, 81** (Foco - Altura: Altura Ajustável. Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux. Rodízios: Base Metálica, C/ Pintura Epóxi, C/ Rodízios. Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 20.000 H. Estrutura 01: Haste Rígida E Parte Superior Flexível Cromadas. Tipo: Clínico, Portátil) **R\$ 747,36, 82** (Lanterna Clínica Não Elétrica - Tipo Foco: Regulável. Aplicação: Hospitalar. Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Luz Branca) **R\$ 263,01, 85** (Oftalmoscópio - Cor Filtros: Filtro Azul De Cobalto Livre De Vermelho. Tipo: De Bolso. Características

Adicionais: 03 Aberturas, 19 Lentes, À Pilha. Tensão Alimentação: 2,50 V. Tipo Luz: Halógena) **R\$ 2.400,00, 90** (Mesa Auxiliar Hospitalar - Altura: 80 CM. Características Adicionais: Pés Fixos Com Ponteira De Borracha Ou Plástico. Material Estrutura: Estrutura Esmaltada. Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável. Largura Tampo: 40 CM. Comprimento Tampo: Cerca De 40 CM. Formato: Quadrada) **R\$ 3.302,37, 91** (Mesa Cabeceira - Material: Chapa Aço Tampo Aço Inoxidável. Características Adicionais: 01 Porta C/ Puxadores, Rodízios. Quantidade Gavetas: 01 UM. Largura: 0,42 M. Altura: 0,80 M. Profundidade: 0,40 M) **R\$ 5.286,87, 95** (Mesa de exame Posição do leito: móvel. Material de confecção: aço inoxidável Acessórios: suporte para papel) **R\$ 4.200,00, 96** (Mesa de exame Posição do leito: móvel. Material de confecção: aço inoxidável) **R\$ 3.920,00, 97** (Mesa de exame Posição do leito: móvel. Material de confecção: ferro pintado Acessórios: suporte para papel) **R\$ 1.150,00, 100** (Reanimador Manual - Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh2o, Peep. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 500 ML. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor PVC. Componente 01: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Componente 02: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Tamanhos: Infantil) **R\$ 477,33, 102** (Suporte de hamper - Material de confecção: aço inoxidável com Rodízio) **R\$ 2.662,17, 103** (Suporte Para Soro - Material: Aço Inoxidável Ou Alumínio. Regulagem: Regulagem De Altura. Rodízios: Com Rodízios De 2". Ganchos: 04 Ganchos) **R\$ 3.959,60, 105** (poio De Braço Para Coleta De Sangue - Revestimento: Courvin ou Napa. Material: Aço Inoxidável. Regulagem De Altura Por Manopla. Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi. Pés: Com 04 Pés Em Ferro Fundido) **R\$ 296,60, 106** (Escada - Material: Alumínio. Número Degraus: 02 UM. Revestimento Degraus: Tapete Antiderrapante. Tipo Pintura: Epoxi. Tipo Degraus: Articuláveis) **R\$ 3.497,22, e, 107** (Escada - Material: Alumínio. Número Degraus: 7 UM. Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante. Tipo Pintura: Epoxi. Tipo Degraus: Articuláveis.) **R\$ 445,42. ITEM CANCELADO: ITEM: 01** (Grupo gerador (101 a 300 KVA) Outros (especificar): possui GRUPO GERADOR - De potencia mínima de 219/199 kVA (intermitente/continua), fator de potencia 0,8 indutivo, dotado de Quadro de Comando Automático na tensão de 380/220Vca- 60 Hz; Motor diesel, 6 cilindros; Sistema de amortecedores de vibração; Sistema de governo eletrônico ou mecânico. Sistema de arrefecimento; Radiador, ventilador e bomba centrifuga, etc).

ITENS FRACASSADOS: 16 (Armário Aço Tipo Roupeiro para vestiário - Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. Altura: 198 CM. Aplicação: Uso Geral. Largura: 123 CM. Características Adicionais: Fechamento Com Pistão Para Cadeado. Profundidade: 42 CM. Quantidade Portas: 24 UM), **34** (Forno de Microondas - Material aço inox/ ferro pintado, capacidade mínima: 30L, voltagem 220v), **35** (Freezer comum Tipo: horizontal 01 porta acima 400 litros. Voltagem 220v), **68** (Régua de gases - Material: Em Alumínio, Com Mangueiras E Conexões Em Nylon. Modelo: Tipo Fixa. Componente: 03 Pts P/ O2; 1 P/ Vácuo E 2 P/ Ar Comprimido. Outros Componentes: Com 10 Tomadas Elétricas 110v E 2 P/ 220v Tipo Uso: De Gases, Com Válvulas De Fechamento Por. Impacto), **71** (Acessório Para Radiologia - Material: Aço Inoxidável. Componentes: Com 04 Portas De Acesso. Dimensões: Cerca de 45 X 60 CM. Tipo: Passa Chassi), **72** (Processador Filme Raios X - Grupo Químico: Microprocessada, Automática, 120 Filmes Hora. Tamanho: Entre 10x10 E 35x43 CM. Tanque: 02 Tanques De 30L. Características Adicionais: Bomba De Circulação. Acessórios: Exaustão Forçada), **80** (Foco - Luminosidade: Cerca De 60.000 Lux. Rodízios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios. Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis. Cúpula: 01 Cúpula. Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H. Estrutura 01: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi), **83** (Laringoscópio - Componentes: C/ 03 Lâminas. Componentes Adicionais: C/Cabo. Tamanho Cabo: Infantil. Material 02: Em Aço Inoxidável. Tipo Lâmpada: Halógena). **ITENS DESERTOS: 05** (Arquivo de aço com 03 (três) gavetas em chapa 26 com gavetas deslizantes, puxador tipo alça, fechadura com fechamento simultâneo ou individual, cavidade para porta etiqueta, todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deslizamento da gaveta: rolamento plástico. Dimensões mínimas de: Largura: 47,00 cm Altura: 105 cm Profundidade: 57,00 cm.), **06** (Arquivo de aço com 03 (três) gavetas em chapa 26 com gavetas deslizantes, puxador tipo alça, fechadura com fechamento simultâneo

ou individual, cavidade para porta etiqueta, todas as partes metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deslizamento da gaveta: trilho telescópico. Dimensões mínimas de: Largura: 47,00 cm Altura: 105 cm Profundidade: 57,00 cm), **24** (Relógio de parede Tipo: analógico), **33** (Bebedouro de coluna - Material aço inox, voltagem 220v, saída de água natural e gelada, com local para acomodar garrafão de água de 10L ou 20L), **41** (Protetor Radiológico - Uso: Adulto. Adicional: Com Protetor Tireóide. Blindagem: Equivalência De 0,5mm Pb. Tipo: Avental. Tamanho: Longo), **42** (Protetor Radiológico - Uso: Adulto. Blindagem: Equivalência De 0,5mm Pb. Formato: Para Tireóide), **43** (Protetor Radiológico - Blindagem: Equivalência De 0,5mm Pb. Formato: Para Gônadas Masculino), **69** (Desumidificador - Potência Compressor: 390 W. Capacidade: Ambiente Com 300 M3. Coletor: 13 L Características Adicionais: Temperatura Funcionamento Entre 17°C A 40°C. Voltagem: 110/220 V). Perfazendo o **Valor Global Parcial do Certame R\$ 306.407,95 (trezentos e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **VRM IMPORT LTDA, CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, LS REFRIGERAÇÃO LTDA, DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP, LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS LTDA, UNDERCAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LUCIANO SERGIO GUMARÃES DE SÁ BARRETO, ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

Olinda, 11 de abril de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:92A3594E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 073/2022/PMO. Tomada de Preços nº 016/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: Pavimentação de vias de transporte da rua Primeiro de Janeiro Trecho II, no bairro de Peixinhos e rua Parque Bancredito, no bairro dos Bultrins no Município de Olinda/PE, referente ao Contrato de Repasse Nº 43 822836/2015/MCIDADES, Convênio nº 1024.699-50/2015. Classificadas as proposta de preços das empresas na seguinte ordem: em 1º lugar – NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI; 2º lugar – BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA e em 3º lugar – CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta de preços da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI, (CNPJ nº 00.338.885/0001-33) no valor global de R\$ 433.524,65. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos

Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 11 de abril de 2023.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA

Presidente, em Exercício, da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:33F7362B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data:13 de abril de 2023 Horário 8:30h

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: INGLÊS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ERONALDO HORÁCIO DA SILVA	88974294400	16	6,5
CRISTINA CIRILO DA SILVA	03875243471	17	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
FABIOLA CRISTINA SILVA BEZERRA	62144090459	32	6,5
IRAQUITAN SECUNDINO DA SILVA	68950349434	33	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:ED FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JARBELITA MARQUESDE QUEIROZ	02266215450	17	6,5
JOSEILSON VELEZ DE LIMA	03037136405	18	6,5

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:6CEE5DA8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, Edital nº 001/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 13 de abril de 2023 Horário 8:30h

CARGO:HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
RAFAELA FRANKLIN DA SILVA LIRA	01385253401	81	8,00
FELIPE PEDROSA ARETAKIS	07411776416	82	8,00

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:999F46F9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2022**

Portaria nº 394/2022 – GS/SGPA

HOMOLOGO**Livia Maria Alvaro**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na **Lei nº 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09**,

CONSIDERANDO a existência de Funções Gratificadas, criadas através do Decreto nº 193/2007, concedidas a alguns servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração;

CONSIDERANDO a insuficiência de vagas disponíveis de forma a bonificar todos os servidores, abrangendo assim o princípio da impessoalidade, que deve coibir privilégios, defender a imparcialidade e manter a igualdade no tratamento a todos os servidores;

CONSIDERANDO que existem vagas dessas funções desocupadas em diversas secretarias do Município, há muitos anos e, considerando ainda, a possibilidade de remanejamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir as Funções Administrativas Gratificadas – FAG e Funções Técnicas Gratificadas – FTG-1 e FTG-2 aos servidores lotados na Diretoria Geral de Recursos Humanos constantes no anexo único desta portaria, conforme informações e autorizações contidas no Documento nº 2022/10/21894 de 15/10/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2022.

Gabinete da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda, 29 de Dezembro de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Anexo único da Portaria nº 394/2022

Nº	Nome	Matrícula	Gratificação
01	Ana Maria Azevedo Viana Gomes	25504-1	FTG-2
02	Carmen Lúcia Gomes da Silva	18229-0	FAG
03	Cintia Reinaux	65612-7	FTG-1
04	Daniela Carla de Araújo	67192-4	FTG-1
05	Ezinele Felismina de França	00437-5	FTG-2
06	Flávia Serafim da Silva Queiroz	67736-1	FTG-2
07	Georgiane de Melo Barros	28177-8	FAG
08	Joyne Azevedo de Sales Junior	64129-4	FTG-1
09	Junia Maria Vanderlei dos Prazeres	19634-7	FTG-2
10	Klayton Abreu de Souza	65039-0	FTG-2
11	Leonardo Sá Santos	67032-4	FTG-1
12	Maria Das Graças de Figueiredo Alves	25239-5	FTG-2
13	Renata Karoline de Lima Silva	67266-1	FTG-1
14	Roberta Calado Xavier	60347-3	FAG
15	Rossana Maria Lima Costa	27422-4	FAG
16	Sandrelly Alves de Sousa	66489-8	FTG-2
17	Suelho Urbano da Silva	27331-7	FTG-2

18 | Viviane Barbosa Viana

| 19243-0

| FTG-2

Publicado por:

Joyne Azevedo de Sales Junior

Código Identificador:36A30B5E

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 002/2023

Processo Licitatório: n.º 065/2022

Pregão Eletrônico: n.º 046/2022

Órgão responsável pelo registro: Município de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana.

Contrato: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI/ CNPJ: 24.708.262/0001-73

Objeto: aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital deste contrato.

Valor Global: R\$ 273.039,64 (duzentos e setenta e três mil, trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2023.

Olinda, 11 de abril de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:3FAC4814

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o contrato nº 048/2023, através do Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é a aquisição de material de construção e ferramentas, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da secretaria de gestão urbana do município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital deste contrato com a empresa – **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.708.262/0001-73, perfazendo o valor contratual de 199.960,29 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, o que faz nos termos §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Assinam o contrato o Srº Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Secretário de Gestão Urbana, e o Sr. Elvis José de Brito, Representante da Empresa.

Olinda, 11 de abril de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:DAA67AB4

**SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 011/2020**

PORTARIA Nº 011/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Incluir servidora para compor a equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no Município de Olinda/PE, relacionada a seguir para integrar a mesma no exercício 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO UEL
Aécio Luiz Granja dos Santos	71.672-3	Sub Gerência Administrativa

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda 11 de Novembro de 2020.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:

Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:6D1A6409

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 043, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF nº 670.428.724-87, lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde/DVS da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal o servidor **ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº 72290-1, lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde/DVS da Secretaria de Saúde de Olinda, dos Contratos nº 066/2023, 067/2023 e 068/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Processo Licitatório nº 023/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e as empresas MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, SANIGRAN LTDA ME e AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI, cujo objeto é aquisição de insumos (raticidas) para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/05/2023.

Olinda, 05 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8DE59E0B

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 049, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO**, matrícula nº 7058-2/2, diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 733474, lotada no Serviço de Pronto Atendimento/SPA do Município de Olinda, do Contrato nº 055/2019, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA, cujo objeto é Contratação é a aquisição de Gases Medicinais, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8F8C383E

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 048, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO**, matrícula nº 7058-2/2, diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal o servidor **RANIELE ROBERTO DE LIMA**, matrícula nº 708569, lotado no SAMU, do Contrato nº 004/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda EPP, cujo objeto é contratação dos serviços contínuos de gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, funilaria, bem como a prestação dos serviços de mecânica e elétrica geral, lavagem, borracharia e serviços de chaveiro, através da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, a fim de atender a necessidade do SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7C49CCA7

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 047, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO**, matrícula nº 7058-2/2, diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal o servidor **RANIELE ROBERTO DE LIMA**, matrícula nº 708569, lotado no SAMU-OLINDA da Secretaria de Saúde, do Contrato nº239/2022, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, cujo objeto é o Contratação de Serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia rádio frequency identification(RFID), em português, identificação por radiofrequência, com validade de 12(doze)meses, a fim de atender a necessidade do SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, com disponibilização de pessoal qualificado, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 01/04/2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:790D9738

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 046, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO**, matrícula nº 7058-2/2, diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº73347-4, gerente SPA, do Contrato nº 175/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Astech Representações Assistência e Comércio de Produtos Hospitalar EIRELI, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na locação de ventiladores pulmonares, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, a fim de atender a demanda da rede de urgência e emergência da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12(doze)meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 01/04/2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:82F4392C

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 045, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO**, diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE, matrícula nº 7058-2/2, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal o servidor **RANIELE ROBERTO DE LIMA**, matrícula nº 708569, lotado no SAMU, do Contrato nº 279/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa A & G Serviços Médicos Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias para a Secretaria de Saúde de Olinda a fim de complementar a frota para do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Olinda, por um período de 180(cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DB70A53B

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 044, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO**, diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE, matrícula nº 7058-2/2, para exercer a função de Gestora e a função de fiscal a servidora **CLARISSA ROCHA DA CRUZ**, matrícula nº67218-1, coordenadora médica do SAMU, do Contrato nº122/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Radium Telecomunicações LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rádio comunicação para o samu de Olinda-PE, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2023;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C95861A1**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA Nº 050, DE 10 DE ABRIL DE 2023.****A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO**, matrícula nº 7058-2/2, diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 733474, lotada no Serviço de Pronto Atendimento/SPA do Município de Olinda, do Contrato nº 213/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Astech Representações Assistência e Comércio de Produtos Hospitalar EIRELI, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de locação de 08(oito) monitores multiparâmetros e 05(cinco) cardioversores, incluindo manutenção preventiva, corretiva e a substituição de peças, para serem utilizados nas unidades pertencentes à urgência e emergência deste Município, por um período de 12(doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023;**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 10 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F5C29251**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, o Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, possuindo o seguinte vencedor, a saber:

BRANCO ALUGUEL DE VEÍCULOS E MAQUINAS - ME - CNPJ 34.568.669/0001-04, nos seguintes LOTES: LOTE 01, com o valor total de R\$ 2.571.216,31 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos); **LOTE 02**, com o valor total de R\$ 302.191,34 (trezentos e dois mil, cento e

noventa e um reais e trinta e quatro centavos); **LOTE 03**, com o valor total de R\$ 2.537.339,78 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos); **LOTE 04**, com o valor total de R\$ 1.796.355,37 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 03 de abril de 2023.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA

Ordenador de despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:06B640FA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES****AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA AEMASUL Nº 011/2023.**

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA SEM VENCIMENTO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor **ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, matrícula 179, inscrito no RG sob o nº 5056180 SDS-PE e no CPF sob o nº 023.270.354-06, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de LICENÇA SEM VENCIMENTO de 04 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria retroagirá a data do requerimento e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 01 de fevereiro de 2023.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Publicado por:Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:85E774E8**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 017/2023.**

Dispõe sobre a exoneração para o cargo em comissão de Diretor de Ensino Superior da FACIP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.219.840 SSP-PE e no CPF sob o nº 057.299.854-60, do cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR DA FACIP da autarquia AEMASUL (AEM-2).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 01 de abril de 2023.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:84B3F808

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 018/2023.**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Ensino Superior da FACIP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL, no uso Das atribuições legais que lhes são conferidas através do disposto na Lei Orgânica Municipal dos Palmares e da Lei Municipal nº 1.595/2002e da Portaria GP 29/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALBERTINA MARIA DE MELO TENÓRIO, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 4.273.213 SDS/PE e no CPF sob o nº 817.601.834-15, para o cargo em comissão de DIRETORA DE ENSINO SUPERIOR DA FACIP, faculdade mantida por esta autarquia de ensino - AEMASUL (AEM-2).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 01 de abril de 2023.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA

Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul
Portaria 029/2021.

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:0E6B42B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
008/2023 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 009/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes (Cadeira Odontológica, Biombo, Compressor e Ar Condicionado) para o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**; Valor: **R\$ 520.707,80**. Recebimento das propostas: até 27/04/2023 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2023 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitação@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de abril de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:0247A009

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.337/2023.**

Estabelece a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de

Palmares, Estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus arts. 30 e 38.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Efetivo:

- I - um (01) cargo de Assistente Administrativo, nível-01;
- II - um (01) cargo de Auxiliar de Contabilidade, nível-01;
- III - um (01) cargo de Motorista, nível-01;
- IV - um (01) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível-01.
- V - um (01) cargo de Vigilante, nível-01;

§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no *caput* deste artigo, com as especificações, as quantidades, os níveis e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.

§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Efetivo, constam no Anexo II da presente Lei.

§ 3º - A carga horária dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo descritos no artigo 1º desta Lei, será de 30h (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07h (sete horas da manhã) às 13h (treze horas da tarde), sendo destinadas 5 (cinco) horas por semana para que o servidor seja convocado à prestar serviços nos eventos como reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e de audiências públicas, quando tais eventos ocorrem fora do horário de funcionamento que fora preestabelecido anteriormente, devendo neste caso ser respeitada a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Comissionado:

- I - um (01) cargo de Procurador Geral, símbolo CC-1;
- II - um (01) cargo de Coordenador Geral de Controle Interno, símbolo CC-2;
- III - um (01) cargo de Tesoureiro, símbolo CC-2;
- IV - um (01) cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-2;
- V - um (01) cargo de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-2;
- VI - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC-3;
- VII - um (01) cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-3;
- VIII - um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-4;
- IX - um (01) cargo de Diretor de Plenário e Cerimonial, símbolo CC-4;
- X - um (01) cargo de Diretor de Comunicação e Relações Institucionais, símbolo CC-4;
- XI - quinze (15) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4;
- XII - um (01) cargo de Chefe de Recepção, símbolo CC-5;
- XIII - quinze (15) cargos de Assessor de Plenário, símbolo CC-5;
- XIV - quinze (15) cargos de Assessor Especial, símbolo CC-5;
- XV - três (03) cargos de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-5;
- XVI - seis (06) cargos de Assessor de Comissão Legislativa, símbolo CC-5.

§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados neste artigo, com as especificações, as quantidades, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo III da presente Lei.

§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.

§ 3º - É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 4º - É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Controle Interno, que o nomeado seja um profissional com formação de nível superior.

Art. 4º Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo anterior, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre

nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Palmares.

Art. 5º A gratificação eventual ou mensal a servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Palmares.

Parágrafo único - Será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Palmares:

I - R\$ 500,00 - para o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II - R\$ 300,00 - para o Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, a luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipais nº 2.117/2017.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares

ANEXO I

Quantidade	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
01	Assistente Administrativo	N-01	R\$ 1.400,00
01	Auxiliar de Contabilidade	N-02	R\$ 1.500,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	N-01	R\$ 1.400,00
01	Motorista	N-01	R\$ 1.400,00
01	Vigilante	N-01	R\$ 1.400,00

Cargos de Provimento Efetivo

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares

ANEXO II

Das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

I - Atribuições do Assistente Administrativo

a) organizar os documentos do arquivo inativo, de acordo com Tabela de Temporalidade Documental, mantendo-os dentro dos padrões e prazos previstos pela Lei;

b) descartar os documentos com prazo de validade vencido, fragmentando-os de acordo com padrões pré-estabelecidos;

c) localizar documentos solicitados pelos funcionários, presidente, assessores, mantendo controle de toda movimentação de documentos do arquivo inativo;

d) protocolar os documentos (Projetos, Respostas de Indicações, Requerimentos, entre outros e encaminhar para o Gabinete para as respectivas análises e providências para encaminhamento à Presidência);

e) expedir declaração de responsabilidade por uso de equipamentos/materiais da Câmara Municipal, zelando para que os mesmos sejam devolvidos em perfeitas condições de uso;

f) digitar documentos, utilizando processador de textos e outros recursos disponíveis, atendendo necessidades de sua área de atuação;

g) desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato;

h) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.

II - Atribuições do Auxiliar de Contabilidade

a) auxiliar na organização dos trabalhos inerentes a contabilidade, escrituração de livros contábeis, zelando pela transcrição correta dos dados, para cumprir exigências legais e administrativas;

b) auxiliar nos empenhos de despesas, classificando-os, a fim de apropriar custos de bens e serviços;

c) auxiliar na elaboração de Balanço e Balancete, aplicando técnicas apropriadas para apresentar resultados da situação;

d) auxiliar na elaboração de estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer posição financeira;

e) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pela administração.

III – Auxiliar de Serviços Gerais

a) manutenção das instalações da Câmara em permanente condição de higiene e limpeza;

b) executar serviços de limpeza;

c) manutenção e reparo das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes;

d) executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

IV - Atribuições do Motorista

a) dirigir veículos, conduzindo Vereadores, Autoridades e servidores, com autorização superior, da Câmara Municipal, mantendo a confidencialidade dos assuntos tratados, bem como garantindo a segurança dos mesmos;

b) transportar, com autorização superior, outras pessoas;

c) recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho;

d) vistoriar veículos, antes e após a utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, bateria, freios, faróis, parte elétrica, entre outros, a fim de garantir bom funcionamento do veículo, evitando possíveis transtornos;

e) fazer reparos de emergência;

f) obedecer ao CNT (Código Nacional de Trânsito), seguindo mapas, itinerários e/ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.

V - Atribuições do Vigilante

a) vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade;

b) tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;

c) prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade;

d) redigir ocorrências das anormalidades ocorridas;

e) escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores;

f) escoltar e proteger autoridades;

g) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares

ANEXO III

Cargos de Provimento Comissionado

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento
01	Procurador Geral	CC-1	R\$ 3.200,00
01	Coordenador Geral de Controle Interno	CC-2	R\$ 2.800,00
01	Tesoureiro	CC-2	R\$ 2.800,00
01	Secretário Administrativo	CC-2	R\$ 2.800,00
01	Assessor Especial da Presidência	CC-2	R\$ 2.800,00
01	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	CC-3	R\$ 2.200,00
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-3	R\$ 2.200,00
01	Diretor de Informática	CC-4	R\$ 1.800,00
01	Diretor de Plenário e Cerimonial	CC-4	R\$ 1.800,00
01	Diretor de Comunicação e Relações Institucionais	CC-4	R\$ 1.800,00
15	Assessor Parlamentar	CC-4	R\$ 1.800,00

01	Chefe de Recepção	CC-5	RS 1.400,00
15	Assessor de Plenário	CC-5	RS 1.400,00
15	Assessor Especial	CC-5	RS 1.400,00
03	Assessor da Mesa Diretora	CC-5	RS 1.400,00
06	Assessor de Comissão Legislativa	CC-5	RS 1.400,00

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares

ANEXO IV

Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

I - Atribuições do Procurador Geral

- a) representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora;
- b) exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas;
- c) analisar e estudar os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões;
- d) prestar apoio jurídico aos Departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros;
- e) Assessorar e elaborar Contratos e Convênios a serem firmados pela Câmara Municipal;
- f) emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;
- g) orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
- h) exercer outras atividades correlatas.

II - Atribuições do Coordenador Geral de Controle Interno

- a) verificar a observância da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF);
- b) verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal;
- c) verificar a observância das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo;
- d) verificar o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento na Câmara Municipal para atender ao art. 29-A §1º da Constituição Federal;
- e) verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais em especial as contidas na LRF;
- f) avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo.
- g) comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- h) zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações;
- i) apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo;
- j) analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;
- k) recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;
- l) zelar pela observância dos limites gasto com pessoal;
- m) supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente;
- n) indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;
- o) além das demais atribuições atinentes ao cargo.

III- Atribuições do Tesoureiro

- a) orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;

- b) manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;
- c) verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas;
- d) remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte;
- e) assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil- financeira;
- f) providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
- g) promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades;
- h) encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas;
- i) manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias;
- j) executar toda a atividade relativa à tesouraria;
- k) efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas; de acordo com as disponibilidades de numerários;
- l) promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente;
- m) solicitar auxílio e/ou a elaboração da folha de pagamento ao ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Recursos Humanos, quando estiver impossibilitado de realizar tais atividades funcionais em virtude de licença e ou eventualidades;
- n) exercer outras atividades correlatas.

IV - Atribuições do Secretário Administrativo

- a) aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal;
- b) supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
- c) supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal;
- d) certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;
- e) coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente;
- f) controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal;
- g) controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso;
- h) dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
- i) coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal;
- j) fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento;
- k) executar outras atividades correlatas.

V - Atribuições do Assessor Especial da Presidência

- a) assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- b) receber, preparar e expedir a correspondência do Presidente;
- c) preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
- d) coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades;
- e) organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
- f) transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Palmares, as ordens e os comunicados do Presidente;
- g) promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente;
- h) controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
- i) acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos legislativos no decorrer das sessões;
- j) dar sequência aos processos Legislativos até o término de sua tramitação;

- l) supervisionar a preparação das atas relativas às reuniões do Plenário, e sua reprodução e distribuição aos vereadores;
- m) promover o registro de atas, pareceres e relatórios das comissões;
- n) receber e registrar documentos de teor legislativo, juntá-los, quando necessário, distribuí-los e controlar sua movimentação interna;
- o) observar os prazos de projetos remetidos para sanção do Prefeito e vetos recebidos do Poder Executivo;
- p) fazer leitura dos expedientes da câmara, projetos de leis e proposições nas sessões Legislativas.
- q) exercer outras atividades correlatas.

VII - Atribuições do Diretor de Patrimônio e Almoxarifado

- Recepcionar produtos, conferindo a quantidade e especificações do produto e verificando as notas fiscais confrontando-as com os pedidos;
- Encaminhar produtos para armazenagem em estoque;
- Conferir prazos de entrega dos produtos;
- Conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos;
- Devolver itens em desacordo com o solicitado;
- Fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque;
- Fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos;
- Arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil;
- Limpar o estoque e equipamentos;
- Controlar a entrada de pessoas no almoxarifado;
- Controlar localização do Patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação;

- Manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal;
- Responder junto ao Tribunal de Contas pelo almoxarifado e patrimônio;
- Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração;
- Exercer atividades correlatas a área de atuação.

VIII - Atribuições do Diretor de Recursos Humanos

- a) fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover alavatura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara;
- b) providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição das respectivas fichas funcionais;
- c) programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara;
- d) promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara;
- e) promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
- f) zelar pelo controle de frequência do pessoal;
- g) promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências dos servidores e parlamentares;
- h) comunicar irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara;
- i) promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores e elos sujeitos e proceder ao respectivo registro;
- j) promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo;
- k) rendimentos de cada um deles;
- l) gerir o orçamento do seu departamento; zelar pelas políticas de gestão de pessoal;
- m) garantir a qualidade e a produtividade dos servidores conforme a legislação;
- n) gerir carreiras, cargos e salários;
- o) atuar com foco em planejamento e desenvolvimento de pessoal;
- p) implantar e desenvolver programas de administração e gestão de pessoal, benefícios, treinamento e desenvolvimento; gerenciar e avaliar o desenvolvimento dos servidores;
- q) lidar com reclamações e violações invocando ação disciplinar, quando necessário;
- r) antecipar e resolver riscos de litígios;

- f) exercer outras atividades correlatas.

IX - Atribuições do Diretor de Informática

- a) coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão do processo legislativo e de gestão dos gabinetes;
- b) analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade;
- c) planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, acompanhando sua implantação;
- d) zelar pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal e monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização;
- e) coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho;
- f) providenciar os reparos e consertos dos equipamentos;
- g) propor e coordenar cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas;
- h) manter e atualizar, em cooperação com as demais unidades administrativas da Câmara, as informações do site oficial da Câmara Municipal;
- i) exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

X - Atribuições do Diretor de Plenário e Cerimonial

- a) planejar as estratégias para realização das sessões solenes, conforme determinações da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- b) prestar apoio na elaboração do roteiro de evento;
- c) realizar atividades do Cerimonial, quanto à organização e realização de eventos solenes da Presidência, planejamento do roteiro, envio do convite aos endereçados e atualização dos contatos das autoridades;
- d) elaborar e controlar documentos e relatórios gerenciais dos eventos realizados pelo Cerimonial;
- e) dirigir os trabalhos referentes a solenidades das quais participem o Prefeito, o Vice-Prefeito e demais autoridades civis, militares e eclesiásticas no Município de Palmares, seguindo a ordem determinada pelo Cerimonial;
- f) conduzir as reuniões legislativas.

XI - Atribuições do Diretor de Comunicação e Relações Institucionais

- a) coordenar as relações públicas da Câmara Municipal;
- b) Assessorar o Chefe do Legislativo nas relações com órgãos do Poder Público local, estadual e Federal;
- c) planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados às Secretarias Municipais e seus projetos, bem como as solicitações feitas junto aos órgãos do Poder Público Estadual e Federal;
- d) promover o entrosamento entre o Chefe do Legislativo, o Chefe do Executivo e os demais órgãos envolvidos nas ações governamentais, para viabilizar os programas/projetos executados;
- e) supervisionar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal;
- f) executar outras tarefas correlatas.

XII - Atribuições do Assessor Parlamentar

- a) assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;
- b) vincular-se hierarquicamente ao Chefe do Gabinete;
- c) reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador;
- d) preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- e) auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- f) efetuar o atendimento de pessoas;
- g) informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- h) exercer outras atividades correlatas.

XIII - Atribuições do Chefe de Recepção

- a) atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e providenciar o seu devido encaminhamento;
- b) atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário;
- c) zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento do equipamento;
- d) manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas, a fim de facilitar possíveis consultas;
- e) providenciar fotocópia de documentos, sempre que solicitado e anotar em impresso próprio, para controle da administração;
- f) operar as máquinas de reprografia em toda a sua extensão com os trabalhos preliminares de preparação e execução de funcionamento;
- g) executar os trabalhos de encadernação;
- h) manter o controle e o registro dos trabalhos realizados;
- i) desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato;
- j) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.

XIV – Atribuições do Assessor de Plenário

- a) organizar, executar e acompanhar cerimônias, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes;
- b) elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres;
- c) conduzir cerimônias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara;
- d) agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes;
- e) organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial;
- f) solicitar a atualização do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere à divulgação de cerimônias e eventos oficiais;
- g) organizar, executar e acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, auxiliando nos trabalhos necessários ao pleno andamento da sessão;
- h) realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

XV- Atribuições do Assessor Especial

- a) orientação e assessoramento político nas atividades internas da Câmara Municipal, quanto nas externas, exercendo demais serviços necessários às atividades legislativas no desempenho dos trabalhos, acompanhando o desenvolvimento das atividades afetas ao Gabinete e à população;
- b) coordenar as atividades administrativas e legislativas dos Vereadores;
- c) realizar estudos e pesquisas de interesse do gabinete;
- d) organizar os documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Gabinete;
- e) organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes aos Vereadores;
- f) cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno;
- g) exercer outras atividades correlatas.

XVI- Atribuições do Assessor da Mesa Diretora

- a) promover assessoria a Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
- b) fazer as relações públicas da Mesa Diretora com o público;
- c) fazer a representação social;
- d) fazer o acompanhamento de despachos e tramitação de processos e documentos de interesse da Mesa Diretora;
- e) promover as medidas necessárias à realização de viagens envolvendo membros da Mesa Diretora, por meio de transporte oficial;
- f) assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participem os membros da Mesa Diretora;

- g) auxiliar o preparo e recebimento de correspondências da Mesa Diretora, e direcionar aos seus gabinetes;
- h) auxiliar a Mesa Diretora no contato com órgãos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
- i) receber munícipes, marcar audiências, assessorar nas suas reuniões e congêneres e transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Palmares, as ordens e os comunicados envolvendo a Mesa Diretora.

XVII - Atribuições do Assessor de Comissão Legislativa

- a) assessorar as Comissões Técnicas Especiais e/ou Permanentes, em plenário;
- b) monitorar o andamento dos projetos de lei, proposições ou outras demandas que tramitem pelas Comissões;
- c) auxiliar os Vereadores na análise de projetos, proposições, requerimentos e outras demandas cuja tramitação exija a avaliação das Comissões;
- d) redigir ofícios e documentos requeridos pelos Membros das Comissões Técnicas;
- e) intermediar o contato entre os membros das Comissões;
- f) relacionar informações e documentos que possam contribuir com o trabalho das comissões técnicas;
- g) assessorar o trabalho das Comissões, no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões, gravação e transcrição de atas e agendamento de reuniões;
- h) executar outras atividades correlatas.

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:BA6B9FAE**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.338/2023.**

Dispõe sobre a criação do programa “MINHA CADEIRA ME TRANSPORTA”, programa de aquisição e entrega, por comodato, de cadeiras de rodas às pessoas com deficiência, bem como da contratação de profissionais para manutenção e reforma das cadeiras de rodas no âmbito do Município de Palmares/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Programa “MINHA CADEIRA ME TRANSPORTA”, no âmbito do Município de Palmares/PE, destinado a adquirir e conceder, através de Comodato, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andador, colchão pneumático, colchão casca de ovo, dentre outros itens destinados aos cidadãos que residem no município, com deficiência(s) física(s) que comprovem a necessidade.

Art. 2.º Poderão ser adquiridos materiais e insumos diversos para reforma das cadeiras de rodas e dos objetos indicados no artigo anterior.

Parágrafo único: Fica autorizado a contratação de profissionais para manutenção das cadeiras de rodas e dos demais objetos adquiridos.

Art. 3.º As cadeiras de rodas e os demais objetos mencionados nos artigos antecedentes serão adquiridos, através de licitações, conforme orientação e determinações médicas e/ou de Fisioterapeuta e fornecida às pessoas com deficiência(s) física(s) residentes no Município.

Parágrafo único: A contratação dos profissionais destinados à manutenção e reforma dos itens adquiridos será através de licitação, podendo ser por dispensa de licitação nos termos da lei.

Art. 4.º A concessão de cadeira de rodas e dos objetos indicados no art. 1.º desta lei será feita sob a forma de comodato, sendo proibida a transferência a terceiros, ficando o Beneficiário responsável pela guarda e uso adequados.

Parágrafo único: Para ter direito a receber os objetos especificados no art. 1º desta lei, o Beneficiário deverá apresentar laudo/atestado médico e/ou de Fisioterapeuta onde conste o(s) tipo(s) de deficiência(s) que está acometido e o modelo de cadeira de rodas ou do item que necessita fazer uso.

Art. 5º A entrega da(s) cadeira(s) de rodas e dos demais itens somente será concretizada após deferimento do Secretário da Saúde e o Beneficiário comprovar, com os documentos fixados no parágrafo único do artigo antecedente, a necessidade do uso e assinar o Termo de Comodato com o Município.

Art. 6º Ao receber a cadeira de rodas ou os demais objetos especificados no art. 1º desta lei, o Beneficiário deverá firmar declaração na qual conste as características do objeto recebido, o estado que se encontra, principalmente, que a cadeira ou o objeto será devolvido ao Município tão logo não for mais utilizado pelo paciente.

Art. 7º Quando se tratar de cadeira motorizada, caberá ao Beneficiário arcar com os custos para manutenção, inclusive com a troca da(s) bateria(s).

Art. 8º O Beneficiário não terá direito de reaver os valores gastos com a manutenção e reforma da cadeira de rodas que recebeu em comodato.

Art. 9º A regulamentação de que trata esta Lei será realizada por Decreto.

Art. 10º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares-PE, em 24 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito Município Dos Palmares /PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:73C2424C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.340/2023.**

Dispõe sobre a equiparação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ao valor do salário mínimo nacional vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, conferidas pela Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo a ser pago aos servidores públicos, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Município será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), por mês.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não constituir criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:339D799C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.341/2023.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder combustível à ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SERRO AZUL - AFASA, na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio financeiro, mediante o fornecimento de óleo diesel, em quantia de até 30.000 (trinta mil) litros, no período de 06 (seis) meses de cada exercício financeiro e a firmar Convênio pelo mesmo prazo de vigência, com a AFASA – Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Serro Azul, inscrita no CNPJ sob o nº 28.427.959/0001-27, na forma estabelecida pelo art. 184 da Lei Federal nº14.133/21 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O subsídio financeiro de que trata o caput fica limitado à quantia de até 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel para o exercício de 2023 e para os anos seguintes, limitado à disponibilidade financeira do Município, que deverá ser avaliada bimestralmente pela Secretaria de Finanças.

Art. 2ºO óleo diesel a ser fornecido deverá ser aplicado, exclusivamente, no Objeto do Convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho do Município.

Parágrafo único. A litragem prevista no art. 1º poderá sofrer pequenas variações na hipótese de reajuste do combustível, ou em caso de suplementação de verba orçamentária.

Art. 3ºO fornecimento do óleo diesel será efetuado conforme definido no Plano de Trabalho e Minuta de Convênio, anexos.

Art. 4ºO Convênio será firmado pelo prazo de 06 (seis) meses a cada exercício financeiro.

Art. 5ºAs despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente de cada exercício financeiro.

Art.6ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palmares, em 29 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:446D98E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.342/2023.

Dispõe sobre o estágio de estudantes de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, em órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica ou fundacional, do Município dos Palmares, com agentes de integração, adequando-se as normas da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder oportunidade de estágio a estudantes com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º A concessão do estágio fica condicionada à existência de estrutura que assegure ao estagiário experiência prática em sua área de formação, sob supervisão e orientação de profissional habilitado.

§ 2º Os estagiários de Ensino Médio e Ensino Técnico, na hipótese de Estágio não obrigatório, receberão a título de Bolsa-Auxílio o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e os estagiários de Ensino Superior, na hipótese de Estágio não obrigatório, o valor a título de Bolsa-Auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Lei institui o programa de Bolsa de Estágio para estudantes de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, visando a complementação do ensino e da aprendizagem e a experiência prática a serem realizadas no Poder Executivo Municipal.

§ 1º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

§ 2º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O poder executivo deverá observar e manter, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 11.788/08, o número máximo de estagiários, de nível médio, previsto na citada norma.

Art. 4º Para a implementação da presente Lei, poderá o Poder Executivo valer-se, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, dos serviços de agentes de integração, cuja atuação terá como finalidade a execução das atividades previstas no art. 5º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 5º A realização do estágio dar-se-á mediante celebração de termo de compromisso entre o Poder Executivo, o educando e a instituição de ensino, conforme o inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 6º A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 7º Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário estará seguro contra acidentes pessoais, conforme o inciso IV do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 8º A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estagiário, deverá constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, conforme o art. 10º e respectivo inciso II da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 9º O estágio observará o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as seguintes condições:

- I – Não gerará vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e o Município dos Palmares;
- II – Não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.
- III – Será efetivado por meio de termo de compromisso entre o agente de integração e o educando que se propõe ao estágio;
- IV – Deverá o educando ter comprovação de matrícula e frequência regular na instituição de ensino e no curso;
- V – Direito de recesso de 30 (trinta) dias, quando o período de estágio for igual ou superior 1 (um) ano, devendo ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
- VI – Deverá o estagiário residir no Município dos Palmares.

§ 1º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da Administração Municipal que venha a ocorrer o estágio, respeitando-se o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º Considera-se estagiário com deficiência o estudante que se enquadra nas definições do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo a deficiência ser comprovada mediante apresentação de atestado médico que conste CID, a espécie, o nível ou grau da deficiência.

Art. 10 Poderá a Administração, para efetivação de estágios, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 11 A idade mínima para o estudante ingressar no Programa de Estágio do Município é de 16 (dezesseis) anos.

Art. 12 Os atestados médicos não serão considerados para fins de abono de falta e sim como justificativa, devendo estes serem entregues no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13 No Termo de Compromisso, deverá constar as seguintes condições:

Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;

As responsabilidades de cada uma das partes;

Objetivo do estágio;

Definição da área do estágio;

Plano de atividades com vigência; (parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 11.788/2008);

A jornada de atividades do estágio;

A definição do intervalo na jornada diária;

Vigência do Termo;

Motivos de Rescisão;

Concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;

Valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2009;

Valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2009;

Concessão de benefícios, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2009;

O número da apólice e a companhia de seguros, se houver.

§ 1º A concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º O estudante que já esteja contemplado com estágio em órgão municipal, não poderá acumular um segundo estágio na Prefeitura Municipal dos Palmares.

Art. 14 Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, conforme o § 2 do art. 10º da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 15 É assegurado ao estagiário, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo primeiro. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e definir os valores das bolsas-auxílio, aos estagiários de que trata a presente Lei, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Art. 17 Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário ficará sujeito à orientação e às normas internas da unidade na qual estiver prestando estágio, no que tange a organização e desenvolvimento das atividades do estágio.

Art. 18 A não observância das normas estabelecidas pela Administração e as transgressões disciplinares acarretarão a imediata rescisão de Termo de Compromisso, mediante formalização da decisão.

Art. 19 A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 6º dessa Lei, quando:

I - O estagiário se desligar do estágio por iniciativa própria;

II - Houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;

III - o estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;

IV - O estagiário trancar matrícula ou cessar frequência na instituição de ensino onde estiver matriculado;

V - O estagiário for convocado para o serviço militar.

Art. 20 É dever do estagiário:

I - Cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o Plano de Estágio;

II - Aceitar a supervisão e a orientação técnico-administrativa do supervisor de estágio;

III - Efetuar diariamente os registros de frequência ou justificativa quando houver ausência;

IV - Comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar;

V - Ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida;

VI - Apresentar-se ao local de realização das atividades de estágio com vestimentas adequadas;

VII - Ser assíduo e pontual;

VIII - Exercer as atividades de estágio com zelo e dedicação;

IX - Manter confidencialidade quanto às informações e atividades referente ao local onde atua, sendo vedada a utilização desses dados ou fatos em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros;

X - Manter espírito de cooperação e solidariedade para com os colegas;

XI - Zelar pela economia de materiais do Município e pela conservação do patrimônio público.

Art. 21 É vedado ao estagiário:

I - Ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;

II - Retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia anuência do supervisor;

III - Utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas à atividade de estágio;

IV - Entreter-se, durante as horas de estágio, em leitura, conversas ou outras atividades estranhas ao desenvolvimento deste;

V - Exercer atividades particulares no horário de estágio;

VI - Promover manifestação de apreço ou despreço no local de estágio;

VII - Não comparecer ao estágio sem justificativa.

Art. 22 O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - Por afastamento e/ou licença por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não;

II - A pedido do estagiário;

III - Pela interrupção ou conclusão do curso;

IV - Por desempenho deficiente, falta de aptidão para desenvolvimento das atividades concernentes ao estágio;

V - Impontualidade ou inassiduidade reiterada;

VI - Por má conduta;

VII - Por indisciplina, insubordinação ou desídia do estagiário;

VIII - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do termo de Compromisso;

IX - Automaticamente ao término do período de estágio.

X - Outro critério devidamente fundamentado pela Administração Pública.

Art. 23 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 24 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 29 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares/ PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:E071DC74

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.339/2023.

Cria o Programa “SOLIDARIEDADE” que consiste na distribuição de cestas básicas às famílias carentes no Município de Palmares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Considerando o direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, cuja definição foi ampliada em outros dispositivos do Direito Internacional, como o artigo 11 do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Comentário Geral nº 12 da ONU, é direito fundamental, reconhecido pela Constituição Federal, em seu artigo 6º;

Considerando que a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema de Segurança Alimentar, estabelece, em seu artigo 2º, que "a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população", especialmente de "grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade social";

Considerando o disposto na Nota Técnica da Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, em seu item 4, inciso XXII, que recomenda que "a Assistência Social deve apoiar a área responsável pela Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local, no que se refere, por exemplo, à coordenação de ações de distribuição de alimentos, podendo abranger desde a identificação das famílias mais vulneráveis, pessoas vivendo sozinhas ou em situação de rua que mais precisem deste tipo de proteção, até o referenciamento destas ações nas unidades de referência do SUAS de cada território. Nestes casos, devem ser delineadas logísticas de distribuição que otimizem esforços locais, envolvendo outras políticas e setores da sociedade, a fim de viabilizar tanto a aquisição quanto a entrega direta dos alimentos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, sem que haja necessidade de sua solicitação presencial";

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Programa “SOLIDARIEDADE”, no âmbito do Município de Palmares/PE, destinado a fornecer até 4.000 (quatro mil) cestas básicas mensais para atender necessidade advinda de situação de vulnerabilidade social temporária da criança, da família, do idoso e da pessoa portadora de deficiência.

I- As famílias beneficiadas pela doação de cesta básica de alimentos de que trata o caput deste artigo receberão avaliação social realizada pelos técnicos que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que atendam os seguintes critérios:

- a) Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e estejam inscritas no Programa Bolsa-Família/Auxílio Brasil;
- b) Família de pessoas com deficiência ou idosos – Beneficiários do BPC.
- c) Famílias atendidas em situação de vulnerabilidade e cadastradas para o atendimento pelos Programas, Projetos e Serviços Sócio assistenciais, executados pelos CRAS.

II - para inclusão dessas famílias no benefício de cesta básica de alimentos, será considerando o caráter emergencial de fome priorizando:

famílias com crianças em situação de risco e desnutrição;

b) famílias com idosos e ou portadores de deficiência em situação de doença;

c) famílias que se encontrem em situação de risco social e momentaneamente não conseguem suprir as necessidades básicas de alimentação.

III - a comprovação da situação socioeconômica das famílias será realizada a cada entrega da cesta básica de alimentos, através do cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - o tempo de permanência de cada família para recebimento do benefício de cesta básica de alimentos será medida pela permanência em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios desta Lei ou pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo excepcionalmente, ser prorrogado conforme a necessidade, desde que devidamente fundamentado por laudo social de um assistente social da Secretaria de Assistência Social;

Art. 2º - Para fazer jus ao recebimento da cesta básica de alimentos, as famílias beneficiárias que possuem crianças em idade escolar deverão comprovar que estejam matriculadas no ensino infantil e fundamental.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos próprios municipais e em dotação específica, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares-PE, em 24 de março de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito Município Dos Palmares/PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador: C7C37782

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO RESULTADO FINAL PREGÃO Nº. 002/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**

OBJETO: Aquisição de Peixe congelado, para distribuição à população carente do Município de Palmeirina/PE, durante o período da Semana Santa.

Data Julgamento: 04/04/2023

Data da Homologação: 05/04/2023

Empresa vencedora: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº. 10.846.045/0001-35.

Valor Global Arrematado: R\$ 35.928,00

Palmeirina, 10 de abril de 2023.

MARCELO GOMES DE MOURA

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa
Código Identificador: D05F14EF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - FMAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº. 18.146.419/0001-11.

CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35

OBJETO: Aquisição de Peixe congelado, para distribuição à população carente do Município de Palmeirina/PE, durante o período da Semana Santa.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.928,00 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 05/06/2023.

MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador: ADBF9F78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

PROCURADORIA MUNICIPAL

ERRATA Nº 001/2023 - EDITAL CMDCA - PANELAS-PE Nº 01/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES – CMDCA DE PANELAS/PE informa a seguinte retificação do EDITAL nº 001/2023, referente aos procedimentos para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Panelas/PE, para o quadriênio 2024/2027, publicado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social em 30 de março de 2023 e no Diário Oficial da AMUPE em 03 de Abril de 2023, nos seguintes termos:

1) No item 17.2, onde se lê “17.2. As razões da impugnação deste Edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Avenida Dom Moura, 12, Centro, Panelas/PE, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.” leia-se “17.2. As razões da impugnação deste Edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Avenida Dom Moura, 25, Centro, Panelas/PE, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.”

2) No item b) do Anexo III, onde se lê “b) () *Atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;*” leia-se “b) () *Atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco;*”

Publique-se a presente errata no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e no Diário Oficial da AMUPE.

Panelas, segunda-feira, 10 de Abril de 2023.

SAMANTHA KAREN CORREIA DE MELO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciano Felix da Silva

Código Identificador: 879CCF9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 285/2023-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA MONICA DE MIRANDA ALVES**, Salário-Família referente ao seu filho menor: **RAVY DE MIRANDA COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B541E44C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 302/2023-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIANA LÚCIA CORREIA PAZ**, 09 (nove) meses de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 01/03/2023 a 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0164B9C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 303/2023-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MACIEL DA SILVA VIANA**, 15 (quinze) dias de licença paternidade a que tem direito, a contar a partir de: 13/01/2023 a 27/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 13 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:90EE02C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 304/2023-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **IVANEIDE VIEIRA DOS SANTOS**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 19/02/2023 a 18/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 19 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D4F9DA20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 305/2023-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GEANE ALCANTARA DOS SANTOS**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 18/01/2023 a 17/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 18 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FE66DA50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 306/2023-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Josefa Lucinalva Alves	03 meses	01/03/2023 à 01/06/2023
Eva Cristina Alves de Lima Silva	03 meses	01/03/2023 à 01/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CAFA2538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 308/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 21% por cento ao servidor, **GENOVEVA LOURENÇO DA SILVA ALVES**, portador do **CPF: 043.126.384-11**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:250DAA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 309/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **ANDERSSON ANDRE FERREIRA DA SILVA**, portador do **CPF: 087.120.384-74**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B80C413A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 310/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **RAYSSA DE ARAÚJO PORTELA**, portador do **CPF: 129.401.464-11**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FC6232A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 311/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33.9% por cento ao servidor, **SUSANA PEREIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF: 223.338.448-25**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C2E2FB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 312/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor;

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 39% por cento ao servidor **ALINE DOS SANTOS LIMA**, portador do **CPF: 101.356.164-33**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:53E3D933**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 313/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 77% por cento a servidora **ZALANE VERAS CAVALCANTE**, portador do **CPF: 734.670.734-68**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:1B4671E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 314/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55% por cento a servidora **THALITA DE MEDEIROS PAES ALVES**, portador do **CPF: 095.014.144-50**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:8339DE92**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 315/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento a servidora **TAMIRES XAVIER DE BARROS TAVARES**, portador do **CPF: 106.785.444-41**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com

exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:7D686645**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 316/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **GEDSON TIAGO SALGADO DE ALMEIDA**, portador do **CPF: 114.264.064-79**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:FB33025A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 317/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 26% por cento ao servidor, **SANDRA ROLDÃO SANTOS**, portador do **CPF: 009.930.724-37**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6A00FF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 318/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **RAFAELA MARIA DE NORONHA MIRANDA**, portador do CPF: **084.312.774-08**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 195/2023 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8C4E8C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 319/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 39% por cento a servidora **OSMAR ALVES DE CARVALHO**, portador do CPF: **072.531.064-23**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:87FF77B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 321/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 12% por cento a servidora **VANESSA RICART BRAZ MACEDO**, portador do CPF: **046.218.794-21**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EBEC25A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 322/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 8.5% por cento ao servidor, **MARINETE BROCA DE MELO**, portador do CPF: **114.264.064-79**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F3524EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 323/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 55% por cento ao servidor, **ANA PAULA MEDEIROS PAES**, portador do CPF: **035.102.024-14**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março de 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:39D9C7C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 324/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MARCIO RICARDO DE AZEVEDO CORREIA**, portador do CPF: **591.158.904-49**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, concedida pela Portaria Nº. 274/2020 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:F128696F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 325/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30% por cento a servidora **JUCINEIA MARIA DA SILVA**, portador do CPF: **046.013.064-18**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:32B543B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 326/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 24% por cento a servidora **FRANCINEIDE DE MELO MOURA**, portador do CPF: **046.076.774-77**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:EB166BB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 327/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 77% por cento a servidora **RAIZA VIEIRA ROCHA**, portador do CPF: **061.702.214-37**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:9790A91E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP Nº. 328/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **EDMARVIN CARLOS DA SILVA**, foi aprovada no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 1º lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:7C4C9F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP Nº. 329/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **MARIA EMANUELI FERREIRA LIMA**, foi aprovada no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2º lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:99FDB15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 330/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ELVIS DA SILVA ALVES** do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa e Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:5CA74F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

CONSTRUTORA TENDTUDO LTDA. ME. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 23.351.389/0001-15, com endereço na Rua Padre Lima, nº 04, Centro, nesta Cidade de Parnamirim – PE, neste ato representado por: **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 050.792.714-18 e da CNH nº 03126807539-DETRAN-PE, com residente e domiciliado na Rua Galdino Gonçalves Lima, nº 16, nesta Cidade de Parnamirim-PE

R\$ 157.031,51 (cento e cinquenta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta e um centavos)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 20 de dezembro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E51BAAB9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
103/2022 TOMADA DE PREÇOS 0012/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato de Tomada de Preços: 00/2022. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo de construção civil para a execução dos serviços de construção de calçamento em paralelepípedos graníticos em ruas do Povoado Quixaba e Distrito do Poço Cercado, Zona Rural do Município de Parnamirim, estado de Pernambuco, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. Contratada: Construtora Tendtudo LTDA. ME; CNPJ Nº 23.351.389/0001-15. Valor da contratação R\$ 157.031,51. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 20/12/2022.

Parnamirim, 20 de dezembro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:578D5B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 003/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO NO 003/2023 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua S/D 19, Loteamento Conceição, 142, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.609-401. Tel:(81) 9.9207-2535, E-mail:realezadistribuidora23@gmail.com, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37**, a enviar seu representante **no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **CONTRATO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, que tem por objeto **a FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos LOTE: 01 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo

Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.236.200/0001-37**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 29/03/2023, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3309, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 11 de Abril de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6E471AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 011/2023 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 41.132.410/0001-73**, com sede estabelecida à Rua Barra do Pirai, 86, Estação Nova, Camaragibe/PE. CEP: 52.040-360, Tel: (81)99390-5981, E-mail: maisempenho@hotmail.com, a enviar seu representanteno prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 011/2023-FME - Pregão Eletrônico Nº 010/2023**, que tem por objeto a **O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do Item: 16, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 41.132.410/0001-73**, com sede estabelecida à Rua Barra do Pirai, 86, Estação Nova, Camaragibe/PE, foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 31/03/2023, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3311, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 11 de Abril de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F9C46738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 011/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Paudalho, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**, vem **RATIFICAR** o **Processo Licitatório Nº 011/2023-FMAS. Dispensa de Licitação Nº**

003/2023. Objeto Descr: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO ALFREDO, Nº 63, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Em favor da Srª VALDIANA MARIA DE BARROS SILVA, inscrita no CPF Nº 044.866.134-90, portadora do RG nº 5.409.655-SSP/PE, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), obtendo-se um valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), pelo período de 24 (Vinte e Quatro Meses) Meses, em com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 11 de Abril de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7F345956

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DECISÃO - PL Nº 003/2023

DECISÃO

Processo Administrativo nº 003/2023

Interessado: Município de Paudalho- PE,

Assunto: Apuração do descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada nos dias 07/11/2022, 16/11/22, 21/11/22 e 28/11/22 18/10/2022, correspondente ao Contrato nº 035/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 30.095.551/0001-47**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$ 24.899,96** (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), em razão do descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços nº 035/2022, celebrado em 03/06/2022, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, o Setor Financeiro proceda ao desconto das referidas multas, no valor total de R\$ 24.899,96 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) dos pagamentos a realizar, devidos pela Administração, e a Seção de Contratos proceda ao registro das penalidades no SICAF.

Paudalho, 20 de março de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6FCED7B5

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DECISÃO - PL Nº 004/2023

DECISÃO

Processo Administrativo nº 004/2023

Interessado: Município de Paudalho- PE,

Assunto: Apuração do descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada nos dias 25/05/2022, correspondente ao Contrato nº 022/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 18.355.569/0001-35**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$7.288,99** (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), em razão do descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços nº 022/2022, celebrado em 29/03/2022, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, o Setor Financeiro proceda ao desconto das referidas multas, no valor total de R\$7.288,99 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), dos pagamentos a realizar, devidos pela Administração, e a Seção de Contratos proceda ao registro das penalidades no SICAF.

Paudalho, 20 de março de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:1490F1D9

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DECISÃO - PL Nº 005/2023

DECISÃO

Processo Administrativo nº 005/2023
Interessado: Município de Paudalho- PE,

Assunto: Apuração do descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia 02/08/2022, correspondente ao Contrato nº 056/2022

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 28.453.974/0001-400**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$34.269,96** (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), em razão do descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços nº 056/2022, celebrado em 18/07/2022, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, o Setor Financeiro proceda ao desconto das referidas multas, no valor total de **R\$34.269,96** (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), dos pagamentos a realizar, devidos pela Administração, e a Seção de Contratos proceda ao registro das penalidades no SICAF.

Paudalho, 20 de março de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:29CACFB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
028/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2023-PMP –
SRP Nº 009/2023 PMP.

Processo Nº: 028/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 342.227,21 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital. Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: às 08h:30min. do dia 25 de abril de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 25 de abril de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 25 de abril de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de abril de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:9CB23FF3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

PROCESSO Nº 005/2023/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 005/2023-SASC.

Processo nº 005/2023/SASC. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023-SASC. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R\$ 391.625,70 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: partir do dia 12 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 26 de abril de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 26 de abril de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 26 de abril de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>. Endereço Eletrônico do Sistema: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através, e-mail sascpl@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de abril de 2023.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:BA4857F4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 123/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 016/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 010/2023/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam as Escolas Da Rede Municipal de Ensino e prédios que fazem parte do Fundo Municipal Do Município De Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de contrato.
-Contrato Nº: 123/LIC/2023/FME
-Contratado: ROGÉRIO IRACELEDE DE MELO LEITE ME
-CNPJ Nº- 17.800.037/0001-05,
- Valor contratado em **130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)**.
-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:597BC83A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL
DE CONTRATO QUE FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PETROLÂNDIA/PE EM FACE DA EMPRESA CM
VEÍCULO ESPECIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela sua Secretária, a **Senhora Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, portador do CPF nº 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567SS/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Décima do Contrato firmado com a empresa

CM VEÍCULO ESPECIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.459.837/0001-07, com sede na Rua T4, nº 381, Bairro Crajubar, Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, CEP 53.180-000, representada legalmente por seu representante legal **Sr. Francisco Carlos Caldas Moura**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF nº 164.045.563-91, de da CI nº 1170762 – órgão Expedidor SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Maria Jesus dos Santos, nº 40, Bairro Jardim Gonzaga, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.046-650.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA Nº 007/2023**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A Sra. Senhora Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo, Secretária de Saúde, notificou diversas vezes a CM VEÍCULO ESPECIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para que esta cumprisse o pactuado com o Município de Petrolândia, mas não

obteve qualquer resposta positiva, ou seja, a notificada não cumpriu o estipulado no contrato em tela e nem apresentou qualquer justificativa.

Sendo assim, o atraso injustificado no cumprimento do objeto do contrato vem prejudicando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. I da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na Cláusula Décima do referido contrato, entre outras.

Ficarão, ainda, extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.

Com fulcro na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, impõe-se a sanção de Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Petrolândia/PE, pelo prazo de até 01 (um) ano.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições descritas na lei e notifique-se a empresa **CM VEÍCULO ESPECIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Petrolândia/PE, 29 de março de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9562E3FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.**

NÚMERO DO CONTRATO: 029/2023.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.**

**CONTRATADO: MAXIFROTA SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450 – complemento Edifício Suarez Trade – Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, Cidade Salvador, Estado Bahia, CEP: 41.820-901.

OBJETO: Contrato a prestação de serviços de gestão de frota de veículos automotores do município de Petrolândia-PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, aquisição e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.033.797,06 (dois milhões, trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Taxa Administrativa + Taxa Total de Credenciamento de **0,00%** (zero por cento).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5318BAB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e, em razão de tudo ter transcorrido dentro dos prazos legais e a licitação ter sido conduzida rigorosamente de acordo com termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1149 de 31 de Março de 2021, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria e ter também transcorrido o prazo de recurso nos termos do art. 109, Inciso I, alínea “a” e “b”, e não ter havido manifestação das partes contrária aos atos praticados pela CPL,

RESOLVE,

Considerando o que se apresenta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**, cujo objeto é: **contrato a prestação de serviços de gestão de frota de veículos automotores do município de Petrolândia-PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, aquisição e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento. HOMOLOGO**, o presente processo ao licitante vencedor:

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450 – complemento Edifício Suarez Trade – Sala 2501, Bairro Caminho das Arvores, Cidade Salvador, Estado Bahia, CEP: 41.820-901, inscrita no valor global de **R\$ 2.033.797,06** (dois milhões, trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Taxa Administrativa + Taxa Total de Credenciamento de **0,00%** (zero por cento).

Foi considerado vencedor da etapa de lances na forma Eletrônica. Conforme conteúdo constante na Ata da Sessão Pública do Pregão. E tendo sido processo realizado rigorosamente nos termos da lei, após decorrido o prazo recursal de lei, expeçam-se os atos de praxe e necessários à consecução do negócio jurídico.

Publique-se
Junte-se ao processo

Petrolândia, 05 de abril de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:84B0C122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023.**

NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob N.º. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.877.036/0001-09, com sede na Rua Amerino Oliveira, nº 115 – Térreo, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A33D394A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023.**

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob N.º. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede na Rua Barras, nº 34, Bairro Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.490-064.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E SHORTS PARA A COMPOSIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLÂNDIA.

VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 656.737,20 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D21E52E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023**

NÚMERO DA ARP: 002/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob N.º. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.500.724/0001-79, com sede Rua José Pedro Carvalho, nº 352, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Aquisição de materiais e mochilas escolares para a formação de kits escolares, à serem entregues aos alunos das escolas da rede municipal de educação.

VIGÊNCIA:O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.455.948,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: 92DD37E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

NÚMERO DA ARP: 021/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: COMERCIAL SERTANEJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.500.724/0001-79, com sede Rua José Pedro Carvalho, nº 352, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para a **Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Governo e Fundo Municipal de Assistência Social**.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.696.602,20 (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: 659C6645

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 15.464.263/0001-29, situada na Avenida República do Libano, nº 251 – Sala 1408, Torre A, Bairro Pina, na Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.110-160.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato nº 004/2022. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 004/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. O valor do presente contrato permanece inalterado sendo o montante de **R\$ 16.600,00** (dezesesseis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 Inciso II e art. 65, I, “a” e “b” § 1º, ambos da Lei 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: 0246E6E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 010/2023 - PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023
CONTRATO Nº 016/2023
Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS/ANP, EM TODAS AS INSTÂNCIAS, BEM COMO SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO E CONSEQUENTE EXECUÇÃO DOS VALORES RETROATIVOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SEGUNDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.**

Contratada: **CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - DEMAIS**
CNPJ nº: 42.933.680/0001-46

Valor do contrato: 20%

Rio Formoso, 05 de abril de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador: CE7B48AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 074 / PREGÃO ELETRÔNICO 038**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 074/2023 – Pregão Eletrônico Nº 038/2023. Tipo: Serviços. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de eletricitista para atender às demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de emergência e de instalação de equipamentos elétricos em geral, da rede elétrica da CEASA, Abatedouro Municipal e Mercado Público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por diária, para manutenção conforme requerimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 13/04/2023 as 08:00h até dia 26/04/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 26/04/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro / PE 11 de abril de 2023.

JOHAN SOLANO DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:C535835B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA do Processo Licitatório Nº 002/2023 – Concorrência Eletrônica Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto. Valor estimado: **R\$ 9.094.784,03 (nove milhões, noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos)** Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 12/04/2023 até dia 19/05/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 19/05/2023 às 08h01h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 11 de abril de 2023.

JESSICA ALINE DA SILVA

Agente de Contratações.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:147FCE74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 086/2023 10 DE ABRIL
DE 2023**

**CONCEDE FÉRIAS A GERALDO MAGELLA DE
ARAUJO GOMES**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geraldo Magella de Araújo Gomes, matrícula nº 1183, eletricitista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de abril de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:13610DF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 087/2023 10 DE ABRIL
DE 2023**

**CONCEDE FÉRIAS A LENILSON DE SIQUEIRA
MORAES**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Lenilson de Siqueira Moraes, matrícula nº 1334, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de abril de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6F4E9B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 088/2023 10 DE ABRIL
DE 2023**

**CONCEDE FERIAS A ALESSANDRO FERREIRA
MARTINS**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Alessandro Ferreira Martins, matrícula nº 1026, auxiliar se serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2022 a 04 de março de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de abril de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:612D382C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, firma com a empresa **EDERSON ROCHA DE LIMA 08913647494**, inscrita no CNPJ: **21.353.366/0001-14**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Executiva de Comunicação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**. Com Vigência iniciada em **24/03/2023** e com termo final em **24/12/2023**.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:0084A2BF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

Processo de Licitação nº 008/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para a Secretária de SAÚDE do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I e Apêndice do edital. Valor total estimado R\$ 85.470,05 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos). Data, hora e local de abertura da sessão: 26/04/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sítio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, de segunda a sexta feira nos horários de 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 10/04/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:878BC0C2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral de 1,5L para serem distribuídas e atender as demandas das famílias atingidas pelas fortes chuvas no município, atendendo as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: **AGUA MINERAL IGARA LTDA**; CNPJ: **03.638.588/0001-00**; VALOR TOTAL: 3.600,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 03/04/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS

Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:3C5992F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 025/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JAMASON PASTOR FERREIRA, Portador do CPF Nº. 121.495.954-78 e RG Nº. 8241590-SDS/PE**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Técnico da Mesa Diretora, símbolo CC-6**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 03 de abril de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:04B0BD9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 026/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR BRUNO HEBERT SOUSA FELIX, Portador do CPF Nº. 128.015.624-40 e RG Nº. 10711125-SDS/PE**, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor Técnico da Mesa Diretora, símbolo CC-6**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 03 de abril de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:D8BF41A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 024/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ELIAS EDUARDO GONÇALVES MACIEL SILVA**, Portador do CPF Nº. 126.919.634-03 e RG Nº. 8764082-SDS/PE, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete, símbolo CC-5**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 03 de abril de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:5D6203E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 015/2-21 - PROC.
007/2021 - DISPENSA 003/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 015/2021– PROC. 007/2021 – DISPENSA. 003/2021-PREF.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021; Prorrogação de vigência e valor do contrato referente a; Objeto: Contrato de Locação de imóvel para o funcionamento da Agência dos Correios, na Vila do Espírito Santo (Zona Rural), neste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº007/2021 – Dispensa 003/2021; Contratado (a): **JOSÉ JOÃO DA SILVA**; CPF: 074.095.978-60; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 28/02/2023 a 27/02/2024 – São Bento do Una, 28/02/2023. Gestor: Pedro Alexandre Medeiros de Souza - Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CF1B4BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2023 - PROC. 005/2023 -
PREG. ELET. 003/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº032/2023 – Processo nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº032/2023 – Processo nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 03/2023 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de material de construção – Material hidráulico, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos

em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Valor: R\$ 280.305,81 (duzentos e oitenta mil trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 27/03/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 27/03/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C0AC629C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 034/2023 - PROC. 005/2023 -
PREG. ELET. 003/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº034/2023 – Processo nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº034/2023 – Processo nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 03/2023 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de material de construção – Material hidráulico, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): GPA GERENCIAMENTO E PRODUTOS LTDA; CNPJ: 11.175.931/0001-47; Valor: R\$ 13.824,05 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos); Vigência: 10 (dez) meses; 27/03/2023 à 31/12/2023.

São Bento do Una, 27/03/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES DE LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:81C57E48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO
COMISSIONADO QUE ABAIXO ESPECIFICA.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 965, de 20/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora TAVYA HELYS CORDEIRO SOBRAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 100.***-***-14, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo – CC1, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1/4/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:8E5659D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO QUE ABAIXO ESPECIFICA.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 965, de 20/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIA VITÓRIA MIRANDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 151.***.***-57, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo – CC1, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/4/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:3D308790

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2023**

LEI municipal Nº 1.039, DE 06 de abril DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do Princípio da Segregação de Funções no âmbito da Licitações (Art. 5º, 7 e 8º da Lei nº 14.133/2021) e dá outras providências no constante a estrutura administrativa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, 7 e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, SANCIONA a Lei sob a seguinte redação;

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I
Do Objeto e do âmbito de aplicação**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do princípio da segregação de funções no âmbito da administração pública, quanto aos procedimentos e processos licitatórios, criando e regulamentando cargos/funções para a execução das licitações e elaborações de contratos administrativos no âmbito municipal.

**Seção II
Das Definições**

Art. 2º - Para fins do disposto desta Lei, considera-se agente público indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DA DIRETORIA
DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

**Seção I
Criação de cargos e funções públicas no âmbito das licitações**

Art. 3º - Cria o Departamento de licitações e contratos no âmbito da administração pública municipal, que desenvolverá as atividades de planejamento licitatório, elaboração dos documentos da fase interna e externa, elaboração dos contratos e fiscalização dos contratos.

Art. 4º - O departamento de Licitações e Contratos será formado pelos seguintes cargos:

Agente de Contratações/Pregoeiro
Agente de Planejamento Licitatório
Agente de Compras Públicas
Parecista licitatório
Agente de Contratos
Fiscal de Contratos
Agente de Contratos de obras e serviços de engenharia
Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia

Parágrafo único: Em cada Unidade Jurisdicionada deverá ser nomeado um Agente de Contratos e um Fiscal de Contratos

**Seção II
Das atribuições**

Art. 5º - Os cargos apresentados no Art. 4º terão as seguintes atribuições:

Agente de Contratações/Pregoeiro – servidor público efetivo nomeado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
Agente de Planejamento Licitatório – Servidor público nomeado para exercer a elaboração dos documentos da fase interna/preparatória constantes as peças de planejamento (Plano de Contratações Anuais e Estudo Técnico Preliminar);
Agente de Compras Públicas – Servidor público nomeado para requerer e realizar as cotações de preços com fornecedores e banco de preços, elaborar as estimativas de preço e valor de serviços, compras e obras, receber e encaminhar para o a tesouraria as notas fiscais;
Parecista licitatório – Servidor público com formação em direito devidamente escrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nomeado para elaborar pareceres jurídicos preliminares e finais, como também auxiliar a primeira linha de defesa;
Agente de Contratos – Servidor público nomeado para formalizar Termos de Referências, Minutas de Contratos, Edital e Contratos Administrativos;
Fiscal de Contratos – Servidor público responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e por realizar o procedimento de liquidação da despesa oriunda do contrato administrativo;
Agente de Contratos de obras e serviços de engenharia - Servidor público nomeado para formalizar Termos de Referências e/ou Projeto Básico, Minutas de Contratos, Edital e Contratos Administrativos de obras e serviços de engenharia;
Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia – Servidor público responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e por realizar o procedimento de liquidação da despesa oriunda do contrato administrativo de obras e serviços de engenharia.

**Seção III
Das remunerações e gratificações**

Art. 5º - Os cargos criados por este diploma legal perceberão os vencimentos correspondentes:

Agente de Contratações/Pregoeiro – CC-2
Agente de Planejamento Licitatório – CC-3
Agente de Compras Públicas – CC-3
Parecista licitatório – CC-2
Agente de Contratos – CC-4

Fiscal de Contratos – CC-4

Agente de Contratos de obras e serviços de engenharia – CC-4

Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia -CC-4

§ 1º - Os cargos criados por este diploma legal poderão ser gratificados em até 100% do salário base.

§ 2º - O Controlador Interno Municipal terá o direito de perceber gratificação de 50% decorrente da função que exercerá na elaboração de pareceres interno e atuação na segunda linha de defesa do processo licitatório e em atendimento aos art. 7º, § 2º e 3º; art. 19, IV; art. 24, I; art. 117, § 3º; art. 141, § 1º; art. 169, II e III; e art. 170, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Fica a administração pública municipal subordinada a este regramento como condição *sine qua non* para a formulação dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º - As despesas decorrentes deste regramento, ocorrerá por meio de dotação orçamentária própria, ou se necessário suplementação autorizada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Esta Lei Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 06 de abril de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:DD565903

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 1.040/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o pagamento extraordinário do Passivo Fundef, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, SANCIONA a Lei sob a seguinte redação;

Art. 1º A destinação dos recursos extraordinários a serem recebidos pelo Município de São José da Coroa Grande-PE, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma desta Lei.

Art. 2º Os recursos recebidos nos termos do art. 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante recebido pelo Estado de Pernambuco:

I - aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de São José da Coroa Grande-PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de São José da Coroa Grande-PE durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006; e

II - aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de São José da Coroa Grande-PE durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município de São José da Coroa Grande-PE, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Parágrafo único. O pagamento de que trata *ocaputtem* caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.

Art. 4º O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de São José da Coroa Grande-PE, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento.

Art. 5º O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o rateio que não possuam mais vínculo com o Município de São José da Coroa Grande-PE ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

Art. 6º A fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:

I - identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados da Secretaria de Administração, da Secretaria de Educação do Município de São José da Coroa Grande-PE;

II - cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

III - obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério nos anos de 1997 a 2006.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande-PE, 06 de abril de 2023

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves

Código Identificador:866DF240

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2023 PROC 026/2022 - TP Nº 00003/2022
CONTRATO Nº 027/2022 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A

EMPRESA: 46.523.739 LTDA, PARA - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Revitalização da Praça Seresteiro João Pequeno, pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **46.523.739 LTDA, CNPJ nº 46.523.739/0001-89** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR 32,01% - total de R\$ 74.716,93,00 (SETENTA E QUATRO MIL SETESSENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de Março de 2023.

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador: E723FD89

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.975/2023

LEI 2.975/2023

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece as normas e as condições para a regularização de edificações comprovadamente existentes na data de publicação desta Lei, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§1º. Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no "caput" deste artigo.

§2º. A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade (iluminação e ventilação), o respeito à vizinhança e a conformidade do uso.

§3º. A regularização de edificação destinada ao uso industrial ou ao comércio, ou a serviço de materiais perigosos não licenciados só será permitida mediante processo concomitante de licenciamento da atividade.

§4º. Para a execução das obras referidas no §2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§5º. Só terá o direito a regularização por esta Lei a edificação que comprovar sua existência até 19/11/2019.

Art. 2º. Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo, ressalvada a hipótese de alteração posterior do zoneamento.

Art. 3º. Não serão passíveis de regularização para os efeitos desta lei as edificações que:

I - Estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;

II - Situadas nas áreas de proteção ambiental;

III - Situadas em área de proteção dos mananciais;

IV - Situadas nas áreas de risco;

V - Situadas em áreas definidas por lei como não edificante;

VI - Estejam situadas em faixas não edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, ferrovias e linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

VII - Tenham sido tombadas, ou estejam em processo de tombamento.

Art. 4º. A regularização de edificação será onerosa e calculada de acordo com o tipo de irregularidade e a classificação da edificação, exceto para os casos previstos nesta Lei.

§1º - O valor a ser pago pela regularização da edificação corresponderá à soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, de acordo com os critérios definidos nesta Lei.

§ 2º - Em caso de edificação residencial, o valor a ser pago pela regularização não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor venal do imóvel.

CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Art. 5º. A regularização das edificações de que cuida esta lei dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável técnico do projeto, com endereço completo do imóvel;

II – Cópia de documento oficial do requerente, com RG e CPF;

III – Certidão Negativa do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

IV – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) Taxa de expediente, quando houver.

b) Taxa aprovação de projeto / Taxa de emissão de Aceite-se / Taxa de Contrapartida Financeira, quando couber.

c) Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza ISS, relativo à elaboração do projeto (CIM do responsável técnico).

V – Título de Propriedade registrado no Cartório de Imóveis.

VI – Representação gráfica de projeto arquitetônico composta de plantas e cortes da edificação, em 01 (uma) via, observadas as normas em vigor de padronização de projeto, obedecido o seguinte requisito:

a) o projeto apresentado por ocasião do protocolo do pedido de regularização deve ser fiel ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente.

VII – Cópia de documento (tais como, laudos técnicos, registros em cartório, escritura ou contratos de compra e venda, fotografias, lançamentos no cadastro imobiliário do Município, notas fiscais de serviços, ou outros meios lícitos) que comprove a existência da construção até 19/11/2019.

VIII – Declaração do proprietário, sob as penas da lei, de que as mesmas configuram fielmente o terreno e as construções existentes na data da publicação desta lei.

IX – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, quando for o caso.

X – Laudo quanto às condições de segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade da edificação, firmada por profissional competente, e acompanhada de pertinente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitado.

XI – Licença ambiental (CPRH) ou fatura mensal da concessionária de esgoto ou declaração de responsável técnico informando que a fossa existente no local não deságua em rede de água pluvial ou em cursos d'água, sob as penas da lei.

XII – ART ou RRT do Projeto Arquitetônico assinada pelo contratante e pelo contratado.

Art. 6º. Quando a regularização for pleiteada por espólio ou por qualquer dos herdeiros em decorrência de herança documentação é:

I – Requerimento preenchido e assinado pelo inventariante ou por herdeiro quando inventário já findo;

II – Cópia do formal de partilha, na hipótese de findo o inventário;

III – Cópia de documento oficial do requerente, com RG e CPF;

IV – Cópia documento de nomeação do inventariante expedido judicialmente, ou, de Escritura de Inventário;

V – Certidão Negativa do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído.

VI – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) Taxa de expediente, quando houver.

b) Taxa aprovação de projeto / Taxa de emissão de Aceite-se / Taxa de Contrapartida Financeira, quando couber.

c) Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza ISS, relativo à elaboração do projeto (CIM do responsável técnico).

VII – Título de Propriedade registrado no Cartório de Imóveis.

VIII – Representação gráfica de projeto arquitetônico composta de plantas e cortes da edificação, em 01 (uma) via, observadas as normas em vigor de padronização de projeto, obedecido o seguinte requisito:

a) o projeto apresentado por ocasião do protocolo do pedido de regularização deve ser fiel ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente.

IX – Cópia de documento (tais como, laudos técnicos, registros em cartório, escritura ou contratos de compra e venda, fotografias, lançamentos no cadastro imobiliário do Município, notas fiscais de serviços, ou outros meios lícitos) que comprove a existência da construção até 19/11/2019.

X – Declaração do proprietário, sob as penas da lei, de que as mesmas configuram fielmente o terreno e as construções existentes na data da publicação desta lei.

XI – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, quando for o caso.

XII – Laudo quanto às condições de segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade da edificação, firmada por profissional competente, e acompanhada de pertinente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitado.

XIII – Licença ambiental (CPRH) ou fatura mensal da concessionária de esgoto ou declaração de responsável técnico informando que a fossa existente no local não deságua em rede de água pluvial ou em cursos d'água, sob as penas da lei.

XIV – ART ou RRT do Projeto Arquitetônico assinada pelo contratante e pelo contratado.

Art. 7º. As correções após análise só poderão ser repassadas ao responsável técnico do Projeto Arquitetônico ou proprietário.

Art. 8º. Após as devidas correções efetuadas, o requerente deverá entregar 04 (quatro) cópias do Projeto Arquitetônico definitivas, devidamente assinadas pelo proprietário e pelo Responsável Técnico.

Art. 9º. Fica obrigado o encaminhamento de uma das vias do projeto, para o Cadastro Imobiliário para imediato lançamento fiscal no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da área total construída.

Art. 10º. As contrapartidas que viabilizarão as concessões de outorga serão calculadas utilizando-se as seguintes fórmulas:

I – Valor da Contrapartida = $\{(A+B+C) \times W \times 2\% \} \times P$

II – Valor da Contrapartida = $\{(A+B+C) \times W \times 2\% \} \times P/VUHIS$

Legenda:

A = Área ocupada pela edificação nos recuos obrigatórios

B = Área edificada superior ao índice de Aproveitamento

C = Área edificada superior Taxa de Ocupação

W = Valor Venal por metro quadrado construído

P = Peso atribuído conforme disposto no art. 12 desta Lei

VUHIS = Valor da construção de uma Unidade Habitacional de Interesse Social definida por Decreto.

Art. 11º. Serão atribuídos pesos diferentes no valor da contrapartida financeira, na aplicação da fórmula, quando a construção for residencial e comercial:

I – Residencial até 70 m², P = 1,0;

II – Residencial acima de 70 m², P = 1,25;

III – Comercial até 70 m², P = 1,5;

IV – Comercial acima de 70 m², P=2,0;

V – Industrial ou Institucional até 70 m², P = 3,0;

VI – Industrial ou Institucional acima de 70 m², P = 4,0.

Art. 12º. Ao fim do processo de regularização, será emitido o **Alvará de Aceite-se** e enviado junto com os projetos de regularização da construção carimbados, ao cadastro imobiliário municipal para a efetivação da atualização dos dados cadastrais do imóvel. O requerente fará a retirada dos documentos no atendimento mediante apresentação do protocolo de entrada do processo.

CAPITULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Serão aceitos pedidos de regularização pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo o Decreto estabelecer prazos diferenciados para as diversas áreas da cidade em razão da demanda.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 05 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:F72D6D22

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.976/2023

LEI 2.976/2023

Cria a Diretoria de Saúde do Homem e Idoso, Diretoria Administrativa e Diretoria de Equipe Multiprofissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, na estrutura administrativa do Município de São Lourenço da Mata as Diretorias de Saúde do Homem e Idoso, Administrativa e de Equipe Multiprofissional com o objetivo de ajustar os procedimentos internos visando conferir maior eficiência às atividades.

Art. 2º - A Diretoria de Saúde do Homem e do Idoso é órgão superior, subordinado diretamente à Coordenação de Atenção Primária competindo-lhe promover ações estratégicas de cuidado da saúde do homem e do idoso, realizar campanhas e incentivar as equipes quanto aos cuidados de saúde pública.

Art. 3º - A Diretoria Administrativa é órgão superior, subordinado diretamente à Coordenação de Planejamento competindo-lhe garantir o planejamento, gestão e organização das ações de aquisições e controle de contratos de toda a Secretaria de Saúde.

Art. 4º - A Diretoria de Equipe Multiprofissional é órgão superior, subordinado diretamente à Coordenação de Atenção Primária competindo-lhe coordenar ações integradas nas unidades de saúde, capacitar os servidores, organizar visitas domiciliares e promover políticas de saúde.

Art. 5º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, que integrarão o nível de administração superior do município.

I – Diretor de Saúde do Homem e do Idoso;

II – Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde;

III – Diretor de Equipe Multiprofissional da Secretaria de Saúde.

Art. 6º. A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde será formada pelos órgãos hierarquicamente organizados de acordo com os Anexos I:

Art. 7º. As atribuições específicas dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, bem como seu Regimento Interno, poderão ser objeto de regulamentação, através de ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

São Lourenço da Mata/PE de 05 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:4BCFE6EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **NATHALIA DOMINGOS FERREIRA DA SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.556.614-67, do Cargo de Chefe Divisão de Prestação de Contas e de Controle de Contrato I, Símbolo – CC8, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:D5DD72DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **AMANDA DE LIMA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.305.164-46, do Cargo de Diretor Financeiro II, Símbolo – CC7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:19611DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. LOURDES DE FÁTIMA SOARES, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.319.495-34, matrícula nr. 003591, do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I; a partir do dia 01 de abril de 2023.

Parágrafo único: A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Protocolo 576/2023 de 28/03/2023, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:365B9F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023

PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. NATHALIA DOMINGOS FERREIRA DA SILVA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.556.614-67, para ocupar o Cargo de Diretor Financeiro II, Símbolo – CC7, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:D18F1712

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA CPL0032023

PORTARIA CPL Nº 003/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação II do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Presidente/Pregoeira
ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA	608.883.344-00	Secretária
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	Membro/Equipe de Apoio
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO	062.588.114-18	Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do (a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de fevereiro de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:27CCF37E

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA CPLOSE0042023

PORTARIA CPLOSE Nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia – CPLOSE I.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata- PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.227.594-00	Presidente
KARLA FERNANDA CUNHA B. SILVA	908.937.784-00	Membro
CAROLINE RODRIGUES PORTO	081.987.984-39	Membro
GRAUCY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	987.835.644-20	Suplente
FRANCISCO HENRIQUE CONRADO I. DA SILVA	025.559.074-16	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de abril de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador: 151F294F

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA CPLOSE0052023**

PORTARIA CPLOSE Nº 005/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia – CPLOSE II.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata- PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE II do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
KARLA FERNANDA CUNHA B. SILVA	908.937.784-00	Pregoeira
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.227.594-00	Equipe Apoio
JOSEFA ALCILENE DOS SANTOS	892.176.834-34	Equipe Apoio
CAROLINE RODRIGUES PORTO	081.987.984-39	Suplente
GRAUCY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	987.835.644-20	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de abril de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:FCEFA561

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00027/2022. SMI/SLM. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Pública Nº 00009/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS: TIÚMA E MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº97/2022 – SEGOA/SEDUH/PMSLM), e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor: R\$ 5.590.327,03 (cinco milhões quinhentos e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos).

São Lourenço da Mata, 11/04/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:2BE0F3F2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 09/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº.
05/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO-DE-OBRA DE PROFISSIONAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS, RUAS AVENIDAS E CALÇADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA. CNPJ: 17.623.821/0001-87. Valor: R\$239.881,07 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 11/04/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:227846B1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº047 À
081/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SERRITA - PE****CONTRATADOS:****LUCIANO ALVES DA SILVA** inscrito no CNPJ 48.938.327/0001-35. Contrato 47/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 61.454,40 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**RAILDE DA LUZ BARROS SANTOS EPP** inscrito no CNPJ 30.607.539/0001-74. Contrato 048/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 816.832,40 (oitocentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR** inscrito no CNPJ 49.141.276/0001-89. Contrato 049/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 125.944,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais).**MAISA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DE SOUZA** inscrito no CNPJ 43.508.276/0001-98. Contrato 50/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 84.939,78 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).**MORAES LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA** inscrito no CNPJ 27.458.259/0001-37. Contrato 051/2023. VALOR GLOBAL:

R\$ 963.618,64 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

FERNANDO CARVALHO DA SILVA inscrito no CNPJ 49.215.219/0001-05. Contrato 052/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 77.532,10 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos)**JOSE ALDO SAMPAIO TELES COELHO** inscrito no CNPJ 49.283.209/0001-07. Contrato 053/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 65.285,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais)**CICERO DENIZIO DA SILVA PEREIRA** inscrito no CNPJ 48.974.429/0001-06. Contrato 054/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 66.473,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ 49.194.555/0001-00. Contrato 055/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 82.990,44 (oitenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**ANTONIO ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO** inscrito no CNPJ 49.194.555/0001-00. Contrato 056/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 52.316,00 (cinquenta e dois mil trezentos e dezesseis reais)**FRANCISCO CLAUDEMIR FEITOSA DA SILVA** inscrito no 48.959.416/0001-68. Contrato 057/2023. R\$ 53.494,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**RICLÉCIO PEREIRA DO NASCIMENTO** inscrito no 49.157.166/0001-05. Contrato 058/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 56.727,00 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais)**CÍCERO PEREIRA DA SILVA** inscrito no 48.924.151/0001-62. Contrato 059/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 102.818,54 (cento e dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**DOUGLAS WILSON JEORJUTE DA SILVA** inscrito no 43.859.812/0001-08. Contrato 060/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 91.329,00 (noventa e um mil trezentos e vinte nove reais)**ANDERSON SARAIVA DE LIMA** inscrito no 49.404.369/0001-59. Contrato 061/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 40.851,20 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**JOSIVALDO JULIO** inscrito no 49.216.790/0001-36. Contrato 062/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 30.752,00 (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais)**ANTONIO VIEIRA NETO** inscrito no 49.194.950/0001-93. Contrato 063/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 57.382,56 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**ANTONIO ZACARIAS DO NASCIMENTO SANTOS** inscrito no 49.175.774/0001-42. Contrato 064/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 87.193,00 (oitenta e sete mil cento e noventa e três reais)**GEIZA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA** inscrito no 49.405.494/0001-83. Contrato 065/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 58.174,20 (cinquenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)**JOSE CARLOS FRAZÃO** inscrito no 43.525.533/0001-08. Contrato 066/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 57.049,20 (cinquenta e sete mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos)**ELDO PRESLEY NETO** inscrito no 43.538.221/0001-20. Contrato 067/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 48.672,46 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**ROMÁRIO SOUSA DO NASCIMENTO** inscrito no 49.200.183/0001-88. Contrato 068/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 67.374,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais)**EDIMAR ALVES TEMOTEIO** inscrito no 49.208.635/0001-78. Contrato 069/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 110.111,40 (cento e dez mil cento e onze reais e quarenta centavos)**FRANCISCO RAUL DE SÁ** inscrito no 49.520.774/0001-32. Contrato 070/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 142.086,00 (cento e quarenta e dois mil, oitenta e seis reais)**VALMIR ESPEDITO DO NASCIMENTO NETO** inscrito no 49.216.446/0001-47. Contrato 071/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 100.920,00 (cem mil novecentos e vinte reais)**RICARDO VIEIRA COELHO** inscrito no 49.178.948/0001-20. Contrato 072/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 55.038,96 (cinquenta e cinco mil trinta e oito reais e noventa e seis centavos).**FRANCIELHA LOPES QUESADO** inscrito no 49.253.660/0001-73. Contrato 073/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 55.426,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais)

JOSIEUDO DE SOUZA OLIVEIRA inscrito no 49.180.629/0001-50. Contrato 074/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 102.523,20 (cento e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)

JOSE MIRANDA FILHO inscrita no 49.496.962/0001-08. Contrato 075/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 107.448,42 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DOUGLAS GOMES CAVALCANTE inscrito no 49.173.281/0001-73. Contrato 076/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 55.879,08 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos)

JUCELIO JOSE TIMOTEO inscrito no 49.172.846/0001-06. Contrato 077/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 40.149,06 (quarenta mil centos e quarenta e nove reais e seis centavos)

MARIA JOSEANE DE ARAUJO inscrito no 49.515.230/0001-82. Contrato 078/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 112.160,32 (cento e doze mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos)

FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS inscrito no 49.213.793/0001-16. Contrato 079/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 48.256,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)

GILVAN ALVES DA SILVA inscrito no 49.160.933/0001-15. Contrato 080/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 43.306,08 (quarenta e três mil trezentos e seis reais e oito centavos)

GUIRATOR MANOEL DOS SANTOS inscrito no 49.197.286/0001-36. Contrato 081/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 28.013,40 (vinte e oito mil treze reais e quarenta centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas

Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO

Contratante

Serrita - PE, 01 de março de 2023.

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:4C10E7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2023. Processo nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R\$ 10.392,23. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 31 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:646A0117

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 026/2023. Processo nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Valor Contratado: R\$ 1.540,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 31 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:4CFD80C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2023. Processo nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP- CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor Contratado: R\$ 6.864,06. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 31 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:45CC8831

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 028/2023. Processo nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado:COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 22.906.038/0001-60. Valor Contratado: R\$ 1.960,64. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 31 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F0461670

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 029/2023. Processo nº 003/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado:BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP - CNPJ nº 45.329.312/0001-81. Valor Contratado: R\$ 14.266,64. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 31 de Março de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6D8ECDf9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Contrato Nº 019/2023. Processo nº 002/2023. Convite nº 019/2023. **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023.** Contratado:R J SOUZA - ME - CNPJ nº.35.718.402/0001-00. Valor Contratado: R\$ 163.560,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 17 de Janeiro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:13F67164

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 109/2023. Processo nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratado: J. GOMES DA SILVA

MAGAZINE ME - CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R\$ 159.875,76. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 05 de Abril de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C8996717

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 014/2023. Processo Nº: 027/2023. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor MURILO HUFF, às 22h00min no dia 28.07.2023, que abrigará as festividades alusivas à **49ª EXPOCOSE - Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia**, no Parque de Exposições Prof. Renato Morais. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado:M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 34.262.043/0001 - 67. Valor Total: R\$ 280.000,00.

Sertânia (PE), 11 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8B9859C9

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 015/2023. Processo Nº: 028/2023. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor TARCÍSIO DO ACORDEON, às 23h59min no dia 28.07.2023, que abrigará as festividades alusivas à **49ª EXPOCOSE - Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia**, no Parque de Exposições Prof. Renato Morais. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado:TA SHOWS LTDA - CNPJ nº. **43.202.769/0001-03**. Valor Total: R\$ 280.000,00.

Sertânia (PE), 11 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5385E96A

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 016/2023. Processo Nº: 029/2023. CPL. Outros. Apresentação artística da cantora RAPHAELA SANTOS, às 22h00min no dia 29.07.2023, que abrigará as festividades alusivas à **49ª EXPOCOSE - Exposição Especializada em Caprinos e Ovinos de Sertânia**, no Parque de Exposições Prof. Renato Morais. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado:RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº. **46.654.544/0001 - 78**. Valor Total: R\$ 120.000,00.

Sertânia (PE), 11 de Abril de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*)

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D30C36BD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 010/2023. Processo nº 006/2023. Convite nº 002/2023. SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DA VIA PARQUE, COM UTILIZAÇÃO DA LINHA FÉRREA, NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO. Contratado: EC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº.69.893.501/0001-40. Valor Contratado: R\$ 130.302,68. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 23 de Janeiro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:151FFF41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ nº 20.250.792/0001-60, situada na Av. Goiás, s/n, Qd. 78, Lt. 19 – Sala 02, Setor Central – Fazenda Nova – GO. CEP: 76.220-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A, (MODELO FURGÃO), VINCULADO AS EMENDA PARLAMENTAR Nº 27240006/2022 PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Valor total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

Assinatura: 04 de abril de 2023.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:55BC4903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 00001/2023 Pregão Eletrônico nº 00001/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 40500016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Declaro vencedoras as empresas: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, sob CNPJ nº 19.918.905/0001/73, referente aos **ITENS: 01 (COTA PRINCIPAL) e 02 (COTA RESERVADA)**, no valor total de **R\$ 52.160,00** (cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais), **ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA**, sob CNPJ nº 43.822.354/0001-24, referente aos **ITENS: 03 (COTA PRINCIPAL) e 04 (COTA RESERVADA)**, no valor total de **R\$ 254.089,50** (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA**, sob CNPJ nº 07.197.678/0001-55, referente ao **ITEM: 05** no valor total de **R\$**

9.698,00 (nove mil seiscentos e noventa e oito reais), totalizando **R\$ 315.947,50** (trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Sirinhaém/PE, 11 de abril de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:072B9AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 008/2023

Processo Nº: 013/2023. CPL. Compras. Objeto: aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias em vulnerabilidade social temporária, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: 11/04/2023. Empresa (s) participante (s): 49.079.564 GILVAN GONÇALVES DE QUEIROZ FILHO, CNPJ: 49.079.564/0001-50; DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.463.977/0001-73 e JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS; vencedora e habilitada para o item único: 01. Valor Global: R\$ 51.264,00. Empresa inabilitada: Não houve. Item Deserto: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

11/04/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F4F70669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

Contrato: Nº: 006/2023, Processo Licitatório: 006/2023, Pregão Eletrônico 003/2023 CPL. Objeto: Aquisição de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, tipo caminhonete pequeno porte, cabine dupla, na cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2022/2023), 5 passageiros, 4 portas, motor no mínimo 1.3, flex (gasolina e/ou etanol), câmbio manual, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, Rodas: mínimo 15”, Direção Elétrica, Travas Elétricas, Vidros Elétricos, Ar-Condicionado, Freios ABS, Airbag e equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Contratada: NOCARVEL- NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor Global de: R\$ 107.800,00, Vigência: 03/03/2023 à 03/08/2023.

Solidão/PE, 03/03/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3104FB69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2023**

Processo Nº: 012/2023. CPL. Compras. Aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: Início em 05/04/2023, encerramento em 11/04/2023. Empresa (s) participante (s): 49.079.564 GILVAN GONCALVES DE QUEIROZ FILHO 49.079.564/0001-50; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS 36.301.571/0001-03; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS 36.301.571/0001-03; R. M. PEREIRA BRAZ 14.644.916/0002-70 e TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA 04.353.193/0001-15. Resultado do Julgamento: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, vencedora e habilitada para os itens 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 19 - 21 - 22, Valor Global: R\$ 107.350,00; TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA, vencedora e habilitada para os itens 4 - 14 - 18 - 20 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29, Valor Global: R\$ 50.139,36; R. M. PEREIRA BRAZ, vencedora e habilitada para os itens 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17, Valor Global: R\$ 85.748,90; LAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA, vencedora e habilitada para os itens 10 - 11 - 23 - 24, Valor Global: R\$ 33.640,00. Empresa Inabilitada: Não Houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

11/04/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:07F38C7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA - AVISO DE
HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
- CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, nos termos do Processo Administrativo nº 022/2023 – Credenciamento nº 002/2023 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA) DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROJETO TERRA PRONTA**, **AVISA** que, após análise da documentação de habilitação, torna-se habilitado, o senhor: 01 – TONY GERLAN NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 077.420.864-33.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos selecionados qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Surubim/PE, 11 de abril de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:AE766B9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ERRATA DE
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
028/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

ONDE SE LÊ:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, através da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do Processo Administrativo nº 028/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, **AVISA** que, após parecer técnico de análise das amostras, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO**, CNPJ nº **04.347.349/0001-55**, sagrou-se vencedora para os **ITENS: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11, 13 e 14.**

LEIA-SE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, através da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do Processo Administrativo nº 028/2023 – Chamada Pública nº 001/2023, **AVISA** que, após parecer técnico de análise das amostras, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO**, CNPJ nº **04.347.349/0001-55**, sagrou-se vencedora para os **ITENS: 01, 02, 06, 07, 08, 11, 13 e 14.**

Surubim/PE, 11 de abril de 2023.

JEANE SARINHO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:57025DE4

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº012/2023 30 DE MARÇO DE 2023**

DECRETO Nº012/2023 30 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Decreta situação de Emergência, em toda Zona Rural do município de Surubim/PE afetada pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

Ana Célia Cabral de Farias, prefeita municipal de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDOS:

- I – A COMPESA, concessionária de serviço público do Estado para abastecimento de água, tem uma cobertura incipiente na ZONA RURAL do Município, alcançando pouquíssimas áreas;
- II – As precipitações pluviométricas no nosso município estão abaixo do previsto, causando a queda das reservas hídricas de superfície;
- II – A ausência de água potável para as comunidades afetadas pela estiagem e, conseqüentemente, a possibilidade de ingestão e utilização de água imprópria para o consumo humano que pode se tornar um vetor na proliferação de doenças;
- III – Continua precário o abastecimento de água potável, diante da ausência de tratamento adequado para atender às necessidades emergenciais na Zona Rural;
- IV – O Parecer Técnico nº001/2023 de 30 de março de 2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no qual conclui como atendidos os requisitos para decretação de Situação de Emergência por Estiagem no Município de Surubim.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação de Emergência, nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria n.º260, de 02/02/2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000) em situação de emergência, **devidamente comprovada junto aos tribunais de contas, conforme decisão plenária 347/1994 do TCU.** Se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.5. De acordo com a Lei Nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 5.113, 22.06.2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres, pois autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS;

Art. 6. De acordo com o Decreto Nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, **reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto de Propriedade Rural – ITR,** por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 7. De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento Federal **permite ainda alterar prazos processuais** (Código de Processo Civil – Lei Nº 13.105, de 16.03.2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art.8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 30 de março de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Larissa Cecília Cavalcanti Félix
Código Identificador:F3BFF276

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL- REURB/S.**

Edital CMRF Nº 001/2023

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL- REURB/S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de SURUBIM-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes não identificados que tramita perante esta Comissão o Procedimento Administrativo de Nº 001/2023, de regularização fundiária urbana de interesse social – REURB/S, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Santo Antônio, popularmente conhecido por “Cascão”. Sendo o perímetro para regularização descrito na planta anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de SURUBIM-PE, no prazo de 30 dias da publicação do presente edital, poderá implicar em concordância e a perda de direitos que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

SURUBIM/PE, 11 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO LUCAS LIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CD7F8F89

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **BRINQUEDOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. No período de 12/04/2023 à 18/04/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FDC750CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal nº 11.947/09, resolução do FNDE/CD nº 26/2013 (alterada pela Resolução nº 04/2015) – Art. 20§ 1º, Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 001/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados à merenda escolar, em favor das empresas licitantes:

a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO**, CNPJ nº 04.347.349/0001-55, vencedora para os **ITENS: 01, 02, 06, 07, 08, 11, 13 e 14**, no valor total de R\$ 325.343,20 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

b) **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 16.745.290/0001-32, vencedora para os **ITENS: 03, 04, 05, 09, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, no valor total de R\$ 629.081,96 (seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos);

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Surubim, 11 de Abril de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:2C93F580

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0005/2023, objetivado a Contratação de empresa para construção de uma coberta metálica para abrigar a feira livre no Município de Tabira/PE, conforme proposta nº 026077/2021/MDR/PMT/PE. Após a abertura das propostas de preços chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.310.406/0001-20, ofertou o menor valor global de R\$ 931.640,02 (Novecentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Dois Centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 11 de Abril de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:97AEE400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0002/2023, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de capeamento asfáltico em vias quais sejam: Rua Quiteria, Rua Raimundo Ferreira e Av. Salviano Liberal no Município de Tabira/PE, em conformidade com o plano de ação nº 019542/2022/Transferência Especial, Programa 09032022/2022. Após a abertura das propostas de preços chegou-se ao seguinte resultado: a empresa CONSTRUTORA MENEZES LTDA - CNPJ: 17.480.342/0001-59, ofertou o menor valor global de R\$ 815.285,03 (Oitocentos e Quinze Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 04 de Abril de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:5ED87D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2023, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Francisco Felizardo Maciel, Rua Santa Maria, Rua Santo Antônio e Rua Francisco Lucena no Município de Tabira/PE. **EMPRESAS**

CONSIDERADAS HABILITADAS: empresa 01 E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; empresa 02 J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ: 28.791.159/0001-90; empresa 03 J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15, **EMPRESAS CONSIDERADAS INABILITADAS:** empresa 01 48.162.730 LTDA - CNPJ: 48.162.730/0001-15; empresa 02 A L PAULINO - CNPJ: 46.694.664/0001-07; empresa 03 AJCL CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 42.509.997/0001-50; empresa 04 CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; empresa 05 CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; empresa 06 GL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 39.330.633/0001-01; empresa 07 GOLDEM ENGENHARIA - CNPJ: 46.523.739/0001-89; empresa 08 MIVAQ CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; empresa 09 OTAVIO NETO CONTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49; empresa 10 SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - CNPJ: 46.023.531/0001-09; empresa 11 ULTRA SOLUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, caso nenhuma empresa venha interpor recurso fica designado para o dia 20/04/2023, as 10:00 horas, a abertura das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 04 de Abril de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:5099BE6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório Processo nº 0036/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 0006/2023 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em vias publicas na sede do Município de Tabira/PE, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1041149-09 e OGU nº 846263/2017/Programa Planejamento Urbano/Ministérios das Cidades. Cujo o Valor R\$ 238.309,85 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Trezentos e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 27/04/2023 às 10:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 11 de Abril de 2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:9FA85875

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 048/2023. Contratação Direta nº 002/2023: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA COMPOR O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ.** Contratada a empresa **WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº **24.550.559/0001-53**, sediada na Rua Aleixo neto, nº 322, Sala 704, Bairro Santa Lúcia, CEP: 29.056-100, Vitória/ES, com o valor global de **R\$ 44.749,51** (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Tacaibó, 10 de Abril de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA M DA SILVA SOUZA.

Prefeito

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:EC095341

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 049/2023. Contratação Direta. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA COMPOR O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ.** Contratada a empresa **JAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº **23.477.242/0001-76**, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 547, Loja 01, Maurício de Nassau, CEP: 55.012-290, Caruaru/PE, com um valor global de **R\$ 11.743,00** (onze mil, setecentos e quarenta e três reais).

Tacaibó, 10 de Abril de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:5994D053

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 029/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME**, CNPJ Nº **23.669.359/0001-51**, com o show artístico de **HELINHO VENTURA**, para apresentar-se no dia 29 de abril de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz, durante as Festividades Tradicionais de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:9E25B701

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE – PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2023**

Processo Licitatório nº 002/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Registro de Preços nº 001/2023. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo estabelecido: R\$ 5.953.376,40 (cinco milhões novecentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00 horas do dia 12/04/2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 26/04/2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:05 às 08:55 horas do dia 26/04/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 26/04/2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Site: <https://bnc.org.br/>. Edital na íntegra à disposição dos interessados: 1. Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; 2. Site <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – FMS (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); 3. E-mail da CPL: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA –

Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:D34E87A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – DISPENSA Nº 003/2021

OBJETO DO CONTRATO:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA PRAÇA JADER DE ANDRADE, 79, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EM TIMBAÚBA/PE.

CONTRATADO: ANTÔNIO FERREIRA DE FARIAS - CPF: 029.156.694-49.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Objeto do 2º Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:A2CA768D

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 002/2021

OBJETO DO CONTRATO:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA DR. ANDRADE BEZERRA, 32, CENTRO,

TIMBAÚBA/PE, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

CONTRATADO: MARIA APARECIDA LORENA DE OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 051.919.204-49.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Objeto do 2º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador: D9F04594

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – DISPENSA Nº 004/2021

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA CORONEL CLAUDINO, 67, CENTRO, TIMBAÚBA/PE, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE INSTITUCIONAL DE ACOlhIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (ÚNICA).

CONTRATADO: SENEVAL MACHADO DE ARAÚJO - CPF: 196.777.154-53.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Objeto do 2º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador: D4771B81

**SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 069/2022. **Objeto do Contrato:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino do município, transporte universitário e transporte de professores do município Timbaúba/PE. **Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão nº 004/2022. Contratada:** J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.292.657/0001-38. **Reequilíbrio - Financeiro. Do Valor:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 119.855,85 (Cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, mensais, perfazendo o acréscimo no valor total de **R\$ 1.198.558,50 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, passando valor total do contrato para **R\$ 4.039.657,71 (Quatro milhões, trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**. Data da Assinatura: 12/04/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador: 89C7A47B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **MULTIAVE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.320.430/0001-53**

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 005/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS SRP nº 005/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços de insumos e equipamentos visando o combate das arboviroses, endemias e pragas urbanas, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 11/04/2023, que teve como licitante vencedor: **MULTIAVE LTDA**, no valor total de R\$ 49.230,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 1E5289B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023**

Edital nº 001/2023

CONVOCA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTEs DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM - Estado de Pernambuco – CMDCA no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 443/2011 e a Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA, a Lei Municipal nº 443/2011, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral, criada pela Resolução nº

01/2023 do COMDCA, responsável pela organização e execução do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar, tornando público referido edital para provimento de 05(cinco) vagas titulares e respectivos suplentes escolhidos para cargo de Conselheiro Tutelar, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tracunhaém sob a fiscalização do Ministério Público de Pernambuco mediante as condições estabelecidas neste edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e seus consequentes suplentes;

o eleitor poderá votar em até cinco candidatos, nos termos do art. 31, §1º da Lei

Municipal nº 443/2011;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

São requisitos básicos para o exercício da função de conselheiro Tutelar:

- Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
- Disponibilidade de tempo para exercer a função exclusiva de Conselheiro Tutelar, expressamente proibido exercer qualquer outro cargo e/ou função tanto pública quanto privada;
- Disponibilidade e interesse na capacitação/formação;
- Certificado de conclusão do ensino médio;
- Residir no município há mais de 2 (dois) anos, comprovando através de contrato de locação ou contas de água, de luz, de telefone, ou declaração do CADUNICO e/ou Unidade Básica de Saúde local, caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato o mesmo deverá comprovar por meio de certidão de casamento, união estável ou certidão de nascimento que mantém grau de parentesco e que reside no imóvel;
- Certidão negativa do cartório distribuidor: Vara Civil, Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude;
- Certidão negativa do cartório eleitoral comprovando regularidade com as obrigações eleitorais;
- Reconhecida idoneidade moral;

- Fotocópia dos documentos pessoais: CPF e RG;

- Comprovação de experiência profissional ou voluntária nos últimos 05 (cinco) anos de, no mínimo, 02 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, do adolescente e família, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes e assistência social, bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes, reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente e/ou Conselho Municipal de Assistência Social;

- Ficarão impedidos de participar do presente Processo de Escolha, aqueles que foram penalizados com a destituição da Função de Conselheiro Tutelar;

Parágrafo único. O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao COMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, conforme formulário de inscrição devidamente preenchido, ANEXO I.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em carga horária de 30 horas semanais, e em regime de plantão nos finais de semana.

4.2. O valor do vencimento será de: um salário mínimo nacional conforme previsão em lei municipal.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 03 dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 03 dias para apresentação de defesa.

A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023. 6.11.

A Comissão Especial deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no Art 15 da Resolução 231/2022, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

- Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
- Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
- Terceira Etapa: Prova;
- Quarta Etapa: Período de campanha;

- Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

- Sexta Etapa: Formação inicial;
- Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

A participação no presente Processo de Escolha para conselheiro tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou pessoalmente (modelo anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada no Loteamento Renascer Centrat, s/n, Tracunhaém-PE.

As inscrições serão realizadas no período de 10 a 26 de maio de 2023, das 8h às 13h.

A veracidade das informações prestadas na inscrição será de total responsabilidade do candidato.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para conferência.

O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a resolução 231/2022 do CONANDA, e lei municipal 443/2011.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na

Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada, no dia 16 de junho de 2023, a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para conselheiro tutelar.

12. DA TERCEIRA ETAPA – DA PROVA E TESTE PSICOLÓGICO

12.1 O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 23 de julho de 2023.

12.2 O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará: (Anexo II)

a – Estatuto da Criança e do Adolescente; b- Lei Federal nº 8.069/90, c- Lei nº 443/2011 do Conselho Tutelar .

– O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas;

– Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 70 (setenta) pontos;

O resultado desta etapa será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente no dia: 14 de agosto de 2023, através de lista dos candidatos aptos ao processo de escolha.

Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 dias.

Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 30 de agosto 2023.

13. DA QUARTA ETAPA: DA CAMPANHA

O período de campanha do processo de escolha dos conselheiros tutelares será precedido de sorteio para disponibilização dos números de cada candidato, que ocorrerá no dia 31 de Agosto de 2023;

A responsabilidade pela campanha de divulgação da candidatura ficará a cargo de cada candidato, sendo vedado doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, consoante §3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A campanha poderá ser feita por meios físicos (impressão) ou digital, distribuídos até o último dia útil que antecede a votação, desde que obedeçam aos critérios abaixo:

É vedado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e político;

É proibida a confecção de camisetas, bonés, canetas bem como qualquer outro tipo de vestuários, bandeiras ou brindes com a identificação do candidato.

É proibida, ao candidato e aos seus simpatizantes, propaganda que perturbe a ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos ou de propaganda enganosa.

No dia do processo de escolha não será permitida a propaganda eleitoral nem por parte do candidato ou de seus simpatizantes, inclusive por meio de boca de urna.

Aos candidatos é vedado oferecer, favorecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores no dia do processo de escolha, bem como distribuição de brindes em qualquer período da campanha e no dia do processo de escolha; **VI.** É expressamente proibida a formação de chapas entre os candidatos;

É vedado aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal, realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar.

E vetada à propaganda por meio de rádio, televisão, outdoors, busdoors, carro de som, luminosos, faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes;

Parágrafo único: O descumprimento do disposto neste artigo ensejará na exclusão do candidato do processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar

14. DA QUINTA ETAPA - DO DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

14.1 Das considerações Gerais para o Dia da Escolha dos Conselheiros Tutelares

14.1.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

14.1.2 O Processo de Escolha para conselheiro tutelar realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

Parágrafo único: Encerrado o horário acima mencionado, somente poderão votar os eleitores que já estiverem nas filas, mediante a distribuição de senhas previamente rubricadas pela Comissão Eleitoral.

14.1.3 A escolha dos Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar se dará pelo voto

UNINOMINAL, direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do

Município de Tracunhaém PE, cujos nomes estejam na lista fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral um mês antes da data do processo de escolha unificada.

Cada eleitor poderá votar sem até (cinco) candidatos.

No recinto de votação e ao lado de cada urna será afixada uma relação contendo o nome de todos os candidatos e seus respectivos números.

Se possível será utilizado urnas eletrônicas a qual não dará opção de votação de mais de um candidato.

Na impossibilidade do uso de urnas eletrônicas, serão utilizadas cédulas

Impressas.

Para que o voto seja válido a cédula deverá conter a assinatura do presidente da comissão especial, do presidente da mesa de votação, e de um mesário.

O voto será computado para os candidatos quando for marcado o X no nome completo ou apelido ou nome social ou o número do candidato de forma legível ou no quadro correspondente do candidato, até o limite de 5 candidatos.

A cédula com emenda e/ou rasura terá o voto anulado, bem como a mesma que votar em mais de 5 candidatos.

Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o presidente da mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade ou documento de identificação, confrontando a assinatura deste com a feita na sua presença e mencionando a dúvida na ata do processo de escolha.

A impugnação da identidade do eleitor pode ser apresentada por qualquer pessoa e será apresentada verbalmente ou por escrito, antes do mesmo ser admitido para votar.

Se a dúvida for resolvida o eleitor votará normalmente após a comissão do processo de escolha decidir a questão.

O eleitor deverá apresentar a mesa receptora de votos o título de eleitor e/ou um documento de identificação com foto.

Não será permitido o eleitor adentrar a cabine de votação com celulares, câmeras fotográficas ou qualquer meio de registro de voto, bem como acompanhado, casos omissos serão definidos pela comissão especial;

14.1.4. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14.2 DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

14.2.1 Cada Mesa Receptora será formada por três membros: Presidente e dois Mesários, indicados pela Comissão especial, através de Resolução, que deverão zelar pela ordem e regularidade do Processo de Escolha.

14.2.2 Não podem ser nomeados para a Mesa Receptora de Votos:

Menores de dezoito anos;

Os Candidatos e seus parentes, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau; III. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

IV. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

14.2.3 Os candidatos ou qualquer interessado, bem como os indicados para comporem a

Mesa Receptora são obrigados a comunicar à Comissão Especial, em até 48 (quarenta e oito) horas após a indicação, se existe algum fato que os impeça de exercerem a função.

14.2.4 A Comissão Especial terá 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da comunicação para analisar o pedido e, se for o caso, indicar novo membro.

14.2.5 Compete ao Presidente da Mesa Receptora dar início ao Processo de Escolha e determinar seu encerramento.

14.2.6 Na falta ou impedimento do Presidente assumirá o Mesário e na falta deste o segundo mesário.

14.2.7 Compete aos membros das Mesas Receptoras de Votos, registrando em ata, quando for o caso:

Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela legislação;

Registrar na ata as impugnações dos votos e todas as demais circunstâncias que julgarem relevantes;

14.2.8 Após o término das votações o Presidente, juntamente com os demais membros da

Mesa elaborarão a Ata da Votação que deverá constar o horário de início e término da votação, o número de eleitores que votaram e qualquer intercorrência ocorrida durante o pleito.

14.2.9 O Presidente deverá lacrar a urna que conterá as assinaturas dos membros da Mesa Receptora no lacre.

14.2.10 O Presidente da Mesa deverá entregar para a Comissão Especial, em local previamente determinado para o escrutínio, a urna, a listagem de votação e a Ata de Votação, junto com outros materiais disponibilizados para o Processo de Escolha.

14.3 DAS URNAS DE VOTAÇÃO

14.3.1 As urnas, eletrônicas ou não, antes do início da votação, serão conferidas, numeradas e trancadas pelo Presidente do CMDCA e pelo representante do Ministério Público e então transportadas para o local de votação pelo Presidente da Mesa Receptora.

14.3.2 No caso de cédulas impressas, as cédulas de votação serão confeccionadas pelo

CMDCA com espaço apropriado para que o eleitor possa marcar com “X” no nome, apelido e/ou número do(s) candidato(s) escolhido(s), bem como assinatura de integrante da mesa e entregues ao Presidente da Mesa Receptora.

14.4 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

14.4.1 A apuração dos votos dar-se-á em local a ser definido pela Comissão Especial, resguardada a ampla e prévia divulgação.

14.4.2 O início do escrutínio será determinado pelo Representante do Ministério Público presente ou o presidente do CMDCA .

14.4.3 A contagem dos votos será feita por Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – e funcionários do executivo municipal.

14.4.4 Cada urna será escrutinada por duplas, formada entre os indicados, que deverão verificar sua inviolabilidade para só depois cortar o lacre.

14.4.5 Se for constatada a violação do lacre da urna o fato deverá, imediatamente, ser comunicado à Comissão Especial e ao representante do Ministério Público, que deverão decidir pela contagem ou não de seus votos, sendo, a decisão tomada, comunicada a todos através de despacho e afixada no local de apuração.

14.4.6 Se houver impugnação da urna pelo candidato ou qualquer outro interessado esta deverá vir acompanhada de elementos concretos e não meras alegações desprovidas de elementos comprobatórios.

14.4.7 A impugnação deverá ser analisada pela Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público até o fim do escrutínio, e a decisão deverá ser afixada no local de apuração.

14.4.8 - Cada urna escrutinada por meio eletrônico ou manual, corresponderá a um “Boletim do Processo de Escolha” que conterá:

I- nº. de votos validos;

nº. de votos em branco;

nº. de votos nulos;

nº. de votos de cada candidato; **IV.** assinatura dos escrutinadores.

14.4.9 No caso de uso de urnas eletrônicas não serão computados para nenhum dos candidatos os votos em branco e nulos conforme relatório da urna.

Parágrafo único - No caso de uso de urnas não eletrônicas, serão considerados nulos os votos:

Em que não se puder identificar o candidato, por conter mais de 5 x na ficha de votação;

Que constar o número de um candidato e o nome ou apelido de outro candidato;

Que contenha rasuras;
Em que houver identificação do votante.
Não tiver assinatura ou rubrica de integrante da mesa.

14.4.10 Após a apuração, a Comissão Especial apresentará, ao Presidente do CMDCA e ao representante do Ministério Público, o Relatório da Totalização dos Votos, que será afixado no local de apuração e divulgado posteriormente pelo CMDCA e publicados em diário oficial.

14.4.11 Do resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares caberá recurso ou impugnação em até 03 dias, que será protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer depois de findado o prazo do recurso, caberá à Comissão Especial analisar e decidir a controvérsia no prazo de 03 dias, publicando-a em diário oficial a resolução do CMDCA.

14.5 DO EMPATE

14.5.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com idade superior aos demais conforme (previsto pelo artigo 27 do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003), maior escolaridade, maior número de filhos menores de 18 anos.

14.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.6.1 Ao final de todo o Processo de Escolha para conselheiro tutelar, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

14.7 DOS RECURSOS

14.7.1 Realizado o Processo de Escolha para conselheiros tutelares, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em até 03 dias (três) e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

14.7.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

14.7.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

14.7.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

14.7.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14.7.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos eleitos, com cópia ao Ministério Público.

15. DA SEXTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

15.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, e seus respectivos suplentes.

15.2 A participação na formação inicial é requisito obrigatório para diplomação e posse do conselheiro eleito.

15.3 As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha para os conselheiros tutelares.

16. DA SETIMA ETAPA - DA DIPLOMAÇÃO E POSSE

16.1 Os conselheiros tutelares serão diplomados pelo CMDCA com registro em ata e serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 443/2011 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares.

17.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha para conselheiros tutelares.

CRONOGRAMA EDITAL 01/2023 CMDCA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	03/04/2023
Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer das 8h às 13h	05/04 a 26/05/2023
Análise dos Requerimentos de inscrições	29/05 a 02/06/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural dos órgãos públicos e outros meios equivalente	06/06/2023
Prazo para recurso	09 a 11/06/2023
Análise dos recursos	13/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos	16/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	16/06/2023
Exame de conhecimento específico	23/07/2023
Publicação dos aptos para processo de escolha	14/08/2023
Prazo para recurso	15 a 17/08/2023
Publicação dos recursos	28/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos	30/08/2023
Sorteio das numerações dos candidatos	31/08/2023
Campanha	10 a 29/09/2023
Divulgação do local e horário da eleição.	10/09/2023
Dia da votação	01/10/2023
Divulgação do resultado	01/10/2023

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº: (não preencher – campo para comissão especial)

Nome:

RG: (número e órgão emissor)_CPF:

Endereço residencial: __

Endereço comercial:

Telefone Residencial: _Telefone Comercial:

Telefone Celular: E-mail:

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no presente edital de processo de escolha de titulares e suplentes de conselheiro tutelar de Araçoiaba e do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 028/1998 e Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2022 do CONANDA.

Tracunhaém, _ de de 2023.

Assinatura do candidato

Protocolo nº:

Declaro que protocolou inscrição para o processo de escolha do Conselho Tutelar às horas do dia _/ _/ _.

(Responsável pelo recebimento da inscrição)

ANEXO II

Considerando o artigo 29 da lei municipal nº XXXX de 08 de outubro de 2013 a prova de conhecimentos sobre composta por:

Conteúdo Programático da prova:

Direitos Fundamentais da criança e do adolescente - Artigos 7º a 73 Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado até 18 de maio de 2022.

Política de Atendimento – Artigos 86 a 97 · Medidas de proteção – Artigos 89 a 102 · Conselho Tutelar – Artigos 131 a 140.

Constituição Federal de 1988. Em especial os artigos 5º, 226 a 228.

Lei Municipal nº 282/2013 – de criação do conselho tutelar

Resolução CONANDA nº 231/2022

Publicado por:

Alexandra Juliana da Silva

Código Identificador:3CE5295C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/FMS Nº 005/2023**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso Hospitalar Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo, sendo vencedora as empresas **MARIA E FERREIRA - ME**, CNPJ nº 45.357.178/0001-22, para os itens: 01, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 24, 25, 33, 38, 41, 43, 47, 49, 51, 54, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 77, 79, 80, 82, 110, 117, 118, e 120, 127 no valor global R\$ 63.631,50. **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, para os itens: 02, 57, 76, 81, 98, 100, 102, 107, 111, 114, 115, 116, 119, 122, 123, 124, 128, 129 e 130, perfazendo valor global R\$ 30.499,00. **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, para os itens 03, 05, 08, 09, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 42, 46, 48, 52, 53, 62, 73, 74, 75, 78, 83, 84, 92, 95, 99, e 132, perfazendo global de R\$ 47.379,68, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, para os itens: 23, 39, 40, 44, 45, 50, 69, 85, 93, 94, 103, 108, perfazendo valor global de R\$ 23.646,00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, para os itens: 28, 31, 35, 60, perfazendo valor global de R\$ 9.446,00. **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ 03.817.043/0001-52, para os itens: 37, 59, 70, 86, 87, 89, 90, 91, 96, 97, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 125, 126, 131, e 133, perfazendo valor global de R\$ 41.993,95. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, para os itens: 55, 58, 72, e 88, perfazendo valor global de R\$ 7.098,00 (sete mil noventa e oito reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, para os itens: 56 e 68, perfazendo valor global de R\$ 5.535,00. **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, para o item 121, no valor global de R\$ 2.450,00. Destacamos ainda que o item 101, foi deserto e será republicado em momento oportuno.

Triunfo, 11 de Abril de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:AB14B846

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO**

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 005/2023, torna público a adjudicação, referente a aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso Hospitalar Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo, em favor

das empresas **MARIA E FERREIRA - ME**, CNPJ nº 45.357.178/0001-22, para os itens: 01, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 24, 25, 33, 38, 41, 43, 47, 49, 51, 54, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 77, 79, 80, 82, 110, 117, 118, e 120, 127 no valor global R\$ 63.631,50. **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, para os itens: 02, 57, 76, 81, 98, 100, 102, 107, 111, 114, 115, 116, 119, 122, 123, 124, 128, 129 e 130, perfazendo valor global R\$ 30.499,00. **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, para os itens 03, 05, 08, 09, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 42, 46, 48, 52, 53, 62, 73, 74, 75, 78, 83, 84, 92, 95, 99, e 132, perfazendo global de R\$ 47.379,68, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, para os itens: 23, 39, 40, 44, 45, 50, 69, 85, 93, 94, 103, 108, perfazendo valor global de R\$ 23.646,00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, para os itens: 28, 31, 35, 60, perfazendo valor global de R\$ 9.446,00. **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ 03.817.043/0001-52, para os itens: 37, 59, 70, 86, 87, 89, 90, 91, 96, 97, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 125, 126, 131, e 133, perfazendo valor global de R\$ 41.993,95. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, para os itens: 55, 58, 72, e 88, perfazendo valor global de R\$ 7.098,00 (sete mil noventa e oito reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, para os itens: 56 e 68, perfazendo valor global de R\$ 5.535,00. **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, para o item 121, no valor global de R\$ 2.450,00.

Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 11 de Abril de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:80098690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO Nº 016/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site

<https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será:

PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

EXE1740/PE, 23/02/2023, TR8848, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
KJP6011/PE, 23/02/2023, TR8830, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
PFN5645/PE, 23/02/2023, TR8856, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
PNW1177/PE, 23/02/2023, TR8864, 7048-1(Art. 244, Inc. II).

Triunfo, 11 de abril de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:4B0595C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO**

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do **PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 005/2023, e o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 003/2023**, referente à contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento da demanda de diversas Secretarias do Município de Triunfo - PE, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.494.106/0001-40, no valor global de R\$ 2.047.760,00 (dois milhões quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), considerando que a referida empresa foi julgada e declarada vencedoras do certame.

Triunfo, 11 de Abril de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:58A66227

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO: 006/2023. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 005/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos permanente para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, conforme tabelas anexas a este termo de referência. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL** R\$ 443.185,45 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/04/2023 às 10:01. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga 11 de abril de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES

Pregoeiro.

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:993B0158

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2023**

PROCESSO Nº 017/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

NATUREZA: PRODUTOS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 414.078,66.

ABERTURA: 24/04/2023 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br/;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 11 de abril de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira

Código Identificador:3CD20468

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar, conforme o edital e seus anexos.

Vencedores:

FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS SILVA, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde II, Verdejante/PE, CPF: 057662.484-58 e RG: 7.255.621 - SDS/PE. Valor global: **35.196,00** (trinta e cinco mil cento e noventa e seis reais);

MARIA SAMIRA DE BARROS E SILVA, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, Verdejante/PE, CPF: 073.681.674-76 e RG: 7.794.367 - SDS/PE. Valor global: **36.899,00** (trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais);

WILSON BARROS E SILVA, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, Verdejante/PE, CPF: 032.132.374-26 e RG: 384450714 - SSP/SP. Valor global: **R\$ 39.998,11** (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e onze centavos)

Verdejante/PE, 11 de abril de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:85B71C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. (EXCLUSIVO
REGIONAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 013/2023, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção automotiva - preventiva e corretiva (oficina mecânica ou centro automotivo) para frota de 15 (quinze) veículos da Secretaria de Educação de Verdejante/PE de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência no Edital e seus Anexos Valor Estimado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de abril de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27 de abril de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 27 de abril de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:0A048E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. (EXCLUSIVO
REGIONAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR E AFINS, visando atender as eventuais e futuras necessidades da frota de veículos própria da Secretaria municipal de Educação, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos Valor Estimado R\$ 203.152,10 (duzentos e três mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de abril de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 09h00min do dia 27 de abril de 2023. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 27 de abril de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:83C4D43E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério-PE. Valor: R\$406.568,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; email: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 11/04/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CB5DFE83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. Relativo ao acréscimo de valor. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da Creche Dona Inezinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito de Tambor Vertente do Lério ério. NEVES FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 30.510.501/0001-89. VALOR ACRESCIDO: R\$ 21.525,82. Valor atual do contrato: R\$ 1.503.340,81

Vertente do Lério 05.04.2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5E958807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2023. Processo Nº: 002/2023. Compra. Confecção de material gráfico para uso da Secretaria de Saúde de Vertente do Lério-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Grafica Fonseca Ltda. CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor R\$51.345,50.

Vertente do Lério, 31/03/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:03D27571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM02/2023. Processo Nº: 002/2023. Dispensa Nº DV00002/2023. Compra. Confecção de material gráfico para uso da Secretaria de Saúde de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2068.0000 Gestão Administrativa do FMS 10.301.1001.2069.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica (Atenção Básica) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA . Contratado: Grafica Fonseca Ltda. CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor R\$51.345,50. Vigência: de 31/03/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 31/03/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:41BC5286

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2022**

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 023/2022. Pregão Presencial Nº 001/2022 Processo Administrativo Nº 03/2022. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Realização de exames tipo ultrassonografia, visando a atender as necessidades da população do Município de Vertente do Lério por período de doze meses. contratado: Arlindo Borges Neto, CPF nº 060.602.544-89. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 11.04.2023 a 11.04.2024.

Vertente do Lério 05.04.2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4B442F5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 022/2023
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº. 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de materiais de construção destinados a execução de 12(doze) casas populares, as quais servirão de reposição às casas demolidas por ocasião das enchentes que ocorreram nos de maio de junho de 2022. O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 13/04/2023 às 10h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpltracunahem@hotmail.com ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 11 de Abril de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:36BAFD1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 019/2023
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação emergencial e temporária de carreta tipo

Caminhão Basculante (caçamba) 30m³ para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no município com destinação final ao CTR – Central de Tratamento de Resíduos no Município de Igarassu-PE a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 13/04/2023 às 08h00min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpltracunahem@hotmail.com ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 11 de Abril de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:613D5785

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO A Nº 007/2023**

No Aviso de Licitação, Processo Nº: 029/2023, Pregão Eletrônico a Nº 007/2023, publicado na página 97, do Diário Oficial da AMUPE, Edição 3317 do dia 11/04/2023.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 12 de abril 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0F35D05C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

O município de Vicência/PE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO, do Proc. Licitatório nº. 21/2023 – Tomada de Preços nº 04/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação da rua de acesso à Escola Municipal Benjamim Azevedo, localizada na Usina Barra – Zona Rural do município de Vicência, conforme Projeto Básico.

Empresas habilitadas:

01. C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME– CNPJ 17.331.335/0001-95
02. CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – CNPJ 24.854.223/0001-84
03. JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ 32.507.681/0001-75
04. JR DE LIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 24.217.540/0001-90

Caso não haja Recurso, fica designado o dia 20/04/2023, às 08h, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, a sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 11 de abril de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A76D635F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – ADESAO Nº 001/2023. Compra. Cujo objeto: eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) visando o fornecimento parcelado de **material de construção**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Dotação: Despesa: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 304-Vigilância Sanitária Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Função:10-Saúde Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo.

CONTRATO Nº 050/2023. Contratado: HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO, inscrita no CNPJ/MF nº 32.154.377/0001-91. Valor R\$ 596.132,12 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e trinta e dois reais e doze centavos). Vigência: 06/04/2023 à 05/04/2024; **CONTRATO Nº 051/2023.** Contratado: REPAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.657.551/0001-01. Valor R\$ 784.414,43 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos). Vigência: 06/04/2023 à 05/04/2024; **CONTRATO Nº 052/2023.** Contratado: JMS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.292.982/0001-11. Valor R\$ 625.314,48 (seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 06/04/2023 à 05/04/2024; **CONTRATO Nº 053/2023.** Contratado: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61. Valor R\$ 1.369,50 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 06/04/2023 à 05/04/2024 e **CONTRATO Nº 054/2023.** Contratado: O FORTE DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.178.101/0001-04. Valor R\$ 458.605,37 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 06/04/2023 à 05/04/2024.

Vitória de Santo Antão, 06 de abril de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Adson Leão da Silva
Código Identificador:12ACA19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023. BB - 996670. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionados do tipo split, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 767.612,50 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), **Recebimento de Propostas:** 12/04/2023, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 27/04/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 27/04/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituraavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 11 de abril de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
 David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:2D3D5AC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

APÓS ANÁLISE TÉCNICA

Processo Licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ANTÔNIO JOAQUIM DE GOUVEIA, DISTRITO DE CAMPOS FRIOS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. A Comissão Permanente de Licitação da PMX comunica aos interessados o resultado do julgamento final da proposta de preços, após a análise técnica da Equipe de Engenharia da Prefeitura, das empresas habilitadas. Sendo **CLASSIFICADAS** as propostas apresentadas pelas seguintes empresas: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 46.108.926/0001-04, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, E V ENGENHARIA - CNPJ Nº 44.700.107/0001-18, A B ENGENHARIA - CNPJ Nº 47.255.285/0001-75 e OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13, e sendo **DECLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES - CNPJ Nº 17.440.286/0001-29.** E declarada vencedora, a empresa que apresentou o menor valor para o objeto desta licitação, portanto declarada vencedora do certame: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 46.108.926/0001-04. R\$ 1.102.533,95 (Um milhão, cento e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).** Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I “b” da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.**

Xexéu, 11 de Abril de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS

Presidente da CPL.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
 Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A8B7AAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 272/2023 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, o Sr. JOSE VALDENICIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 4.662.247 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.663.224-53.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 03 de abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 10 de abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:97CB0A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Xexéu-PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 007/2023 - Pregão Eletrônico n.º 003/2023.

Maior Lance ou Oferta. CPL. Prestação de serviços. **Objeto:** Serviços.

Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Xexéu e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, como também, arrecadação de impostos tributários do Município, sem caráter de exclusividade durante toda a vivência contratual. Valor mínimo para lance: R\$ 206.000,00, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 25 de Abril de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h30min do dia 25 de Abril de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC. Fone/WhatsApp: (42) 3026-4550/3026-4570, e-mail: contato@bnc.org.br.

Xexéu – PE, 11 de abril de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:EC9CE9B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 711/2023

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso I, do art. 205, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

RESOLVE:

Demitir a servidora **JÉSSICA DE MELO BORGES**, mat. 15.485, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, atendendo ao parecer da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância, conforme termo de julgamento, com fulcro no inciso II, do art. 202, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista, Lei nº 3.100/1992. Foi oportunizado a servidora indiciada o exercício dos direitos da ampla defesa e do contraditório, conforme o Processo Administrativo Disciplinar tombado com o nº 006/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 03 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BE77B6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR MARÍTIMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE AGROPESCA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissao_cotacao_secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:5981E5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2003/2023-PARECER Nº 180/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de novembro/2021, tombado sob o número 2003/2023, formulado pelo(a) servidor(a) ALEXANDRE JORGE ARRUDA CORREIA, matrícula 14526, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 180/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de abril de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:3987A0C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1725/2023 – PARECER Nº 172/2023****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1725/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **FILOMENA FRANCISCA SILVA MENEZES**, matrícula funcional nº 12361, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 172/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Lukelles Miranda Souza

Código Identificador:B3F4AB10**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2002/2023-PARECER Nº 181/2023****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril e maio/2022,

tombado sob o número 2002/2023, formulado pelo(a) servidor(a) VANEIDE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 14929, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 181/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de março de 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:D69D70BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1723/2023 – PARECER Nº 169/2023****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****INDEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1723/2023, formulado pela servidora **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, matrícula funcional nº 10470, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 169/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março 2023.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Crislaine Albuquerque de Oliveira

Código Identificador:0C3A37DA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 028, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que “Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”;**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: “Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal”;**CONSIDERANDO** que o referido Acórdão estabeleceu que “A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais”, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;**CONSIDERANDO** que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços”, e suas posteriores alterações;**CONSIDERANDO** que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

DECRETA:

Capítulo I - Introdução

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;

XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o § 1º deverá ser declarada e comprovada.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 028/2023

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012 Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:83154BEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE ERRATA Nº
01/2023 - CMDCA**

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA NUMERAÇÃO E DO QUADRIÊNIO DA RESOLUÇÃO 02/2023 CMDCA DO EDITAL 01/2023 CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo da Madre de Deus - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 372/2015, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejo da Madre de Deus - PE.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por membros do aludido Conselho e pessoas indicadas pelos mesmos, conforme Resolução nº 01/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.3. O processo destina-se à escolha de 5 (cinco) membros titulares para cada setor e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação de acordo com especificado na Resolução 231/2022 CONANDA art.6, para composição do Conselho Tutelar do município de Brejo da Madre de Deus nos setores Sede, e do Distrito de São Domingos, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos art. 18-B, parágrafo único, art. 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e zero centavos).

3.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, e deverá atender aos interessados a qualquer momento durante o horário previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 372/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

4.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

5.1. Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal, atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco;

5.2. Ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação, na data da inscrição;

5.3. Residir no município há mais de dois anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

5.4. Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio até o dia da posse;

5.5. Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.6. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

5.7. Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

5.8. Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:

a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;

b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;

c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

5.9. Comprovar através da digitação de um texto seu conhecimento básico em informática (Comprovação será feita após realização de provas de conhecimentos específicos) na data indicada no presente edital em local a ser definido e comunicado com antecedência de 5 dias a cada candidato.

6. PROCESSO DE ESCOLHA:

6.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário/cronograma anexo ao presente Edital.

6.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais e resoluções específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Relação de candidatos inscritos;

c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Dia e locais de votação;

f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
- h) Termo de Posse.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
- 7.3. As inscrições ficarão abertas no período do dia 10/04/2023 às 8:00 horas ao dia 10/05/2023 as 17:00 horas.
- 7.4. As inscrições serão realizadas nos seguintes endereços na Cidade do Brejo da Madre de Deus:
- a) Casa dos Conselhos, Rua Drº Nilo Peçanha, nº 57, Centro do Brejo da Madre de Deus.
 - b) CRAS Fazenda Nova, Avenida Soares da Costa, s/n, Distrito de Fazenda Nova.
 - c) CRAS São Domingos, Rua José Pereira de Santana, nº 733, Distrito de São Domingos.
 - d) e no link disponibilizado em resolução futura do CMDCA.
- 7.5. No ato de inscrição o candidato, presencialmente, deverá:
- a) Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
 - b) Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
 - c) Apresentar os documentos e requisitos exigidos neste Edital;
 - d) A comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
- 7.6 No ato de inscrição o candidato, online, deverá:
- 7.6.1. Preencher requerimento online no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
 - 7.6.2. Anexar PDF de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
 - 7.6.3. Anexar PDF dos documentos e requisitos exigidos neste Edital;
 - 7.6.4. Anexar PDF da comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
 - 7.6.5. O candidato deve realizar o preenchimento de forma correta, sendo o mesmo responsável por qualquer erro.
- 7.7. A ausência ou erro na inscrição presencial ou online de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
- 7.8. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
- 7.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e divulgada na rede social do CMDCA, com cópia para o Ministério Público.

8. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

- 8.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 372/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- 8.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal, produção de texto, estudo de caso e conhecimento e habilidades básicas em informática.
- 8.3. A prova constará de 16 (dezesseis) questões de múltipla escolha, peso 0,25 cada acerto; e 04 (quatro) questões abertas, peso 1,0, no total de 08 (oito) pontos, mais a produção de um texto o qual deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 25 após digitadas, valendo 2 pontos somando um total de 10 pontos.
- 8.4. O candidato terá 4:00 horas para realizar a prova de conhecimentos gerais no dia 04/06/2023.
- 8.5. A prova será realizada no dia 04/06/2023 com início às 08 horas na Escola Municipal José Inácio Cavalcanti da Silva na sede de Brejo da Madre de Deus.
- 8.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais e meios de divulgação onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- 8.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais e meios de divulgações onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
- 8.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade. No momento da prova não será permitida a entrada com aparelhos eletrônicos de quaisquer tipos (exemplo: celular, smartwatch, tablet, etc.), nem tão pouco o uso de livros, apostilas e anotações.
- 8.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas. Salvo em situações excepcionais publicadas em resolução do CMDCA.
- 8.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
- 8.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- 8.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- 8.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
- 8.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e divulgado na rede social do CMDCA.
- 8.15. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
- 8.16. Será excluído o candidato que não conseguir comprovar o descrito no Art. 17 inciso VIII. Da Lei 372/2015
- 8.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social

(CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e divulgado na rede social do CMDCA e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

9.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;

9.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;

9.1.2. De acordo com a cartilha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

9.2. A avaliação psicológica será realizada no período dos dias 26 a 30 de junho de 2023, em endereço comunicado previamente, observando o horário com antecedência mínima de 24 horas para cada candidato. Salvo em situações excepcionais publicadas em resolução do CMDCA.

9.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

9.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

9.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

9.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

9.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e divulgado na rede social do CMDCA, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

10. DA ELEIÇÃO:

10.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:

10.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

10.1.1.1. aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

10.1.1.2. às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

10.1.1.3. à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

10.1.1.4. à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

10.1.1.5. à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

10.1.1.6. à definição do número de cada candidato;

10.1.1.7. aos critérios de desempate;

10.1.1.8. aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;

10.1.1.9. à data da posse.

10.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatas presentes.

10.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acorderá tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

10.1.4. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e divulgado na rede social do CMDCA.

10.2. Da Candidatura:

10.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

10.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

10.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município;

b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

c) Cada eleitor poderá votar em até 05(cinco) candidatos;

d) Não será permitido o voto por procuração.

10.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia 29 de agosto com horário início as 00:01 horas até 29 de setembro de 2023 com horário final às 23:59hrs.

b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, redes sociais e distribuição de panfletos foto estilo santinho e biografia; as fotos no tamanho máximo de 5 x 7cm e a biografia 20x12,5 cm

c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

- f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 50 (cinquenta) % dos candidatos inscritos para área e serão supervisionados pelo CMDCA;
- g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
- h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
- i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

10.5. Das Proibições:

- a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
 - b.1) entidade ou governo;
 - b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
 - b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
 - b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
 - b.5) entidade de utilidade pública;
 - b.6) entidade de classe ou sindical;
 - b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
 - b.8) entidades beneficentes e religiosas;
 - b.9) entidades esportivas;
 - b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
 - b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
- c) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- d) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.
- e) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
- f) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
- g) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
- h) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- i) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

10.6. Das Penalidades:

- a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
- b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
 - b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
 - b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
- c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
- d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

10.7. Da votação:

- 10.7.1. A votação ocorrerá no dia 01/10/2023, em local e horário definidos por Resolução da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e divulgado na rede social do CMDCA.
- 10.7.2. A votação ocorrerá em urnas de madeira Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral dos Trabalhadores Rurais.
- 10.7.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
 - 10.7.3.1. Às 16:30 horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar.
 - 10.7.3.2. Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
 - 10.7.3.3. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
 - 10.7.3.4. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
 - 10.7.3.5. Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
 - 10.7.3.6. O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
 - 10.7.3.7. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
- 10.7.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
- 10.7.5. Será considerado inválido o voto:
 - 10.7.5.1. cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidato assinalado;
 - 10.7.5.2. cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 - 10.7.5.3. cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - 10.7.5.4. em branco;
 - 10.7.5.5. que tiver o sigilo violado.

10.8. Da mesa de votação:

- 10.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
- 10.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
- 10.8.3. Compete à cada mesa de votação:

- 10.8.3.1. Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
- 10.8.3.2. Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
- 10.8.3.3. Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
- 10.8.3.4. Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

10.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

- a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
- b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
- c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
- d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e divulgado na rede social do CMDCA, abrindo prazo para interposição de recursos.
- e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados de cada setor (Brejo Sede e São Domingos) serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
- f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
 - I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
 - II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
 - III. residir a mais tempo no município;
 - IV. tiver maior idade.

11. DOS IMPEDIMENTOS:

- 11.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 11.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
- 11.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares de cada setor (Brejo Sede e São Domingos), considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

12. DOS RECURSOS:

- 12.1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
 - b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
 - c) ao resultado da prova de conhecimento;
 - d) à aplicação da avaliação psicológica;
 - e) ao resultado da avaliação psicológica;
 - f) à eleição dos candidatos;
 - g) ao resultado final.
- 12.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
 - 12.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
 - 12.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
- 12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço, Rua Drº Nilo Peçanha, nº 57, centro do Brejo da Madre de Deus.
- 12.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 12.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
- 12.8. Quanto ao recurso referente ao item 12.1, letra “c” deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.
- 12.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
 - 12.9.1. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
- 12.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
- 12.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.4 e 9.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 12.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e sede do CMDCA no endereço, Rua Drº Nilo Peçanha, nº 57 e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

- 13.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
- 13.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.

13.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 72 (setenta e duas) horas para comunicar o Prefeito Municipal e o Ministério Público da referida diplomação.

13.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados de cada setor (Brejo Sede e São Domingos), ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

13.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2024, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

13.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de Resolução, a ser publicado nos locais indicados neste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

13.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

13.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e divulgado na rede social do CMDCA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

13.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

13.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

13.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

13.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

13.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

14.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.

14.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

14.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado por Resolução no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e divulgado na rede social do CMDCA.

14.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

14.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço, rua Drº Nilo Peçanha, nº 57, centro do Brejo da Madre de Deus.

14.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

14.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.

14.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

14.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

14.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo orientações sobre a vinculação administrativa, e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

14.12. Segue calendário/cronograma do Processo Especial de Escolha anexo na última folha deste edital.

14.13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brejo da Madre de Deus, 11/04/2023

ALLISON TORRES DA SILVA

Presidente Do CMDCA

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL

Presidente da Comissão Especial

Cronograma do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar 2023	
Publicação do Edital	31 de março de 2023
Período de Inscrições	10 de abril a 10 de maio de 2023
Análise das solicitações de inscrições	11 a 15 de maio de 2023
Publicação da lista de Candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA e outros meios equivalentes.	18 de maio de 2023
Período para entrada de recurso pelos candidatos	19 a 23 de maio de 2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	26 de maio de 2023
Prova para verificação de conhecimentos gerais e com relação a crianças e adolescentes	04 de junho de 2023
Divulgação do Gabarito da Prova	05 de junho de 2023

Resultado das Provas	06 de junho de 2023
Comprovação de conhecimento prático em informática	17 de 18 de junho de 2023
Avaliação psicológica	26 a 30 de junho de 2023
Resultado da avaliação psicológica	5 de julho de 2023
Divulgação da lista final dos candidatos	10 de julho de 2023
Período de campanha	29 de agosto a 29 de setembro de 2023
Eleição	1 de outubro de 2023
Formação candidatos eleitos	Novembro de 2023
Posse dos candidatos eleitos	10 de janeiro

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:701F1E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2023-GP

“Dispõe sobre a designação e gratificação de Coordenador(a) Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONCEDENDO** o respectivo percentual de 30% (Trinta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO
8.618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	PROFESSOR I - GMI
12.317	ADRYELLE NYEDJA CARDEAL BARROS	PROFESSOR I - GMI
5.136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	PROFESSOR II - HISTÓRIA
5.119	CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
7.056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	PROFESSOR I - GMI
12.122	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA
8.026	ELVIRA LEAL METODIO	PROFESSOR I - GMI
12.113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	PROFESSOR II - HISTÓRIA
11.548	GINA UMBELINA SIQUEIRA	PROFESSOR I - GMI
5.340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR I - GMI
7.620	JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR I - GMI
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I - GMI
11.436	KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	PROFESSOR I - GMI
11.273	LUCLESIO PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR II - MATEMÁTICA
10.928	MARIA EDNA DE MELO SANTOS	PROFESSOR II - CIÊNCIAS
5.355 / 7.637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I - GMI
11.590	NADJA ALVES CARVALHO DE SÁ	PROFESSOR I - GMI
5.410 / 7.636	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	PROFESSOR I - GMI
11.810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	PROFESSOR II - HISTÓRIA
11.823	SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI
5.545	TÂNIA CRISTINA ALVE BEZERRA	PROFESSOR I - GMI
5.393	VALDINEIDE DE SOUZA TENORIO DUARTE	PROFESSOR I - GMI
10.995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:29593A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 004/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU (UHI),**

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**FORNECEDOR REGISTRADO: D'TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.702.360/0001-36.****PLANILHAS:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Pão doce, assado, com aproximadamente 50 (cinquenta) gramas, Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, SEM SAL e outros alimentos permitidos por lei. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicas): O pão francês deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Legislações: Deverá ser obedecida a legislação em vigor, na fabricação e fornecimento dos produtos solicitados: ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Resolução RDC - nº 12, de 02.01.2011, publicada no DOU, de 10.01.2001. Portaria, nº 1.428, de 26.11.1993, do Ministério da Saúde, publicada no DOU, e 02.12.1993. Controle de qualidade na área de alimentos. SVS. Portaria nº 326 de 30.07.1997. Regulamento técnico sobre as condições higiênico-Sanitárias e de boas práticas de fabricação, para estabelecimentos produtores/industrializados de alimentos.	500	EBENEZER	R\$ 14,03	R\$ 7.015,00
03	Pão de centeio 50g. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicas): O pão centeio deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	500	EBENEZER	R\$ 14,44	R\$ 7.220,00
04	Pão de forma 500g. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicas): O pão de forma deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	400	EBENEZER	R\$ 9,06	R\$ 3.624,00
05	Pão Sedinha 50g assado, com aproximadamente 50 (cinquenta) gramas, Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal iodado e outros alimentos permitidos por lei. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicas): O pão sedinha deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	2.250	EBENEZER	R\$ 12,36	R\$27.810,00
VALOR TOTAL R\$					45.669,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 45.669,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais).**

VALIDADE: 04 de abril de 2023 a 04 abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:B23308FC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 004/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU (UHI), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

FORNECEDOR REGISTRADO: COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICACAO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.406.232/0001-70.

PLANILHAS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Pão Sedinha 50g assado, com aproximadamente 50 (cinquenta) gramas, Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal iodado e outros alimentos permitidos por lei. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. Características gerais do produto, (Microbiológicas, Microscópicas): O pão	6.750	COOPANCOSI	R\$ 15,78	R\$106.515,00

sedinha deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpo de matéria terrosa, devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal cozido, de organolépticas anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 gramas. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.				
VALOR TOTAL R\$				106.515,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 106.515,00 (Cento e seis mil quinhentos e quinze reais).**

VALIDADE: 04 de abril de 2023 a 04 abril de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:29D04E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 , DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.000,00				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	855		12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	12.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	921		12.365.0012.2038.0000	Mais Educação	-12.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			541 000	Complementação da União - VAAF				
Anulação (-)				-12.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de abril de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A7B9D705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25 , DE 11 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 25 , DE 11 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$151.848,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				151.848,00				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	229		20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	151.848,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:											
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
	205		20.605.0013.1058.0000	Inovação e Desenvolvimento					-151.848,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:					1	01	00
			01	TESOURO							
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos							
Anulação (-)										-151.848,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de abril de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A5B2AB45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26 , DE 11 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 26 , DE 11 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$755.331,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)										755.331,44		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	798		12.361.0012.2018.0000	Mais Educação					740.331,44			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO								
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos								
	855		12.361.0012.2025.0000	Mais Educação					15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS								
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr								

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:												
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	813		12.361.0012.2022.0000	Mais Educação					-740.331,44			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO								
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos								
	893		12.365.0012.1014.0000	Mais Educação					-15.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS								
			542 000	Complementação da União - VAAT								
Anulação (-)										-755.331,44		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:05596271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 08, 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 054/2023**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
06/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01.	Processo Licitatório FMS 007/2022, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022	Não fornecimento de itens.
07/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01.	Processo Licitatório FMS 019/2022, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 017/2022	Não fornecimento de itens.
08/2023	MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.455/0001-20.	Processo Licitatório FMS 007/2022, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 11 de abril de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:19CFF73D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA NAÍDE RAMOS MARANHÃO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA sediado na Rua José Candido de Oliveira, 79 - Centro - Vicência - PE, CNPJ nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Saúde **Valéria Queiroga de Lira, Brasileira**, Casada, residente e domiciliada na Rua Joventina Correia de Azevedo, 36 - Centro - Vicência - PE, CPF nº 718.765.104-04, Carteira de Identidade nº 2886942 SSP/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Lopes de Albuquerque**, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.545.314-49, RG nº 604.632 SDS/PE, domiciliado na na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 001/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
30	Extrato de tomate concentrado - Deverá ser preparados com frutos maduros, são, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gordura saturada por 100 g de alimento. Embalagem c/ 340g	Unid.	XAVANTE	1250	R\$1,70	R\$2.125,00
31	Farinha de mandioca – Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Embalagem de 01kg.	KG	ITAENGA	900	R\$4,70	R\$4.230,00
38	Fubá pré-cozido – Flocão, Produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré-gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Embalagem de 500g	Unid.	KIVITA	1550	R\$1,58	R\$2.449,00
60	Proteína texturizada de soja – Produto obtido por extrusão e secagem da proteína de grãos de soja; não deverá apresentar sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos; Umidade máxima de 8%, proteínas mínimo de 50% base seca. Embalagem de pct 500g	PCT	CAMIL	300	R\$3,55	R\$1.065,00
62	Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não garrafa 35,00. Fermentada, e gaseificada, composto por água mineral. Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná; Aroma natural de guaraná. Embalagem em de 2 litros. Embalagem de 2L	Unid.	REFRI	2500	R\$3,89	R\$9.725,00
100	Fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses	KG	BOI GAUCHO	440	R\$9,89	R\$4.351,60
102	Carne - frango inteiro congelado frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando	KG	FRANGO	1200	R\$9,49	R\$11.388,00

	individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.		DOURADO			
105	Carne de frango (coxa ou sobrecoxa) – Resfriado, de boa qualidade, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. OBS: Com Laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondente, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 6 meses	KG	FRANGO DOURADO	1440	R\$9,47	R\$13.636,80
110	LINGÜIÇA DEFUMADA, CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura. Marcas pré-aprovadas: Perdígão, Seara, Sadia.	KG	SATIARE	340	R\$22,19	R\$7.544,60
112	Pescado Verde em posta de corvina Sem escamas e em embalagem plástica de polietileno. Embalagem 1kgcongelada.	KG	PIONEIRA	450	R\$20,84	R\$9.378,00

VALOR TOTAL: R\$ 65.893,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

5.3. É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Vicência, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão do contrato será de responsabilidade do servidora **NAARA JOANA LEMOSDE MOURA MELO**, Nutricionista, CRN/PE: 19798.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações em concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

- I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;

- V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);
- 11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- 11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
- 11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- 11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;
- 11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- 11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- 11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- 11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.
- 11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- 11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;
- 11.13 - Manter os preços pactuados;
- 11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.
- 11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;
- 11.16 - Disponibilizar o layout da organização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o município.
- 11.17 - Emitir ART para cada evento promovido pelo o município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;
- 12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- 12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;
- 12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 04 de Abril de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
órgão Gerenciador

Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços **LTDA**

CNPJ/MF sob o n.º 24.357.873/0001-14

CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE

CPF/MF sob o n.º 126.545.314-49

Fornecedor

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7688C41D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DECILINDROSEM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA NAÍDE RAMOS MARANHÃO E DO SAMU DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA** sediado na Rua José Candido de Oliveira, 79 - Centro - Vicência - PE, CNPJ nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal de Saúde **Valéria Queiroga de Lira, Brasileira**, Casada, residente e domiciliada na Rua Joventina Correia de Azevedo, 36 - Centro - Vicência - PE, CPF nº 718.765.104-04, Carteira de Identidade nº 2886942 SSP/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **JULIETE KARMEM DE SANTANA SILVA**, com sede na Sítio Retiro, s/n, Zona Rural, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.782.243/0001-64, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **Juliete Karmem de Santana Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.123.344-48, RG n.º 7.402.797 SDS/PE, domiciliada no Sítio Retiro, s/n, Zona Rural, Vicência/PE, CEP: 55.850-000 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gases Medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido) com empréstimo decilindrosem regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e do SAMU do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO: OXIGÊNIO, gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: o ₂ , massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 7782-44-7. cilindro com capacidade de 1m ³ em forma de comodato.	UND (Cilindro)	Air Liquide	220	R\$ 139,00	R\$ 30.580,00
2	RECARGA DE CILINDRO: OXIGÊNIO, gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: o ₂ , massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 7782-44-7. cilindro com capacidade de 3m ³ em forma de comodato.	UND (Cilindro)	Air Liquide	350	R\$ 149,00	R\$ 52.150,00
3	RECARGA DE CILINDRO: OXIGÊNIO, gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: o ₂ , massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 7782-44-7. cilindro com capacidade de 10m ³ em forma de comodato. (COTA PRINCIPAL 75%)	UND (Cilindro)	Air Liquide	402	R\$ 249,00	R\$ 100.098,00
4	RECARGA DE CILINDRO: OXIGÊNIO, gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: o ₂ , massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: cas 7782-44-7. cilindro com capacidade de 10m ³ em forma de comodato. (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	UND (Cilindro)	Air Liquide	133	R\$ 249,00	R\$ 33.117,00
5	RECARGA DE CILINDRO: GÁS COMPRIMIDO, nome: ar sintético, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: mistura de oxigênio e nitrogênio, grau de pureza: teor de o ₂ entre 21 e 22,5%, característica adicional: uso medicinal, acondicionado em cilindro com capacidade de 3m ³ em forma de comodato.	UND (Cilindro)	Air Liquide	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00

Valor Total: R\$ 221.905,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

5.3. É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Vicência, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da Ata de Registro de Preço será de responsabilidade dos servidores Elizandra Maria da Silva pela Unidade Mista Naide Ramos Maranhão e Janaina Lima de Andrade pelo o SAMU.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
- VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

- I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;

- IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);
- 11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- 11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
- 11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- 11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;
- 11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- 11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- 11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- 11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.
- 11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- 11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;
- 11.13 - Manter os preços pactuados;
- 11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.
- 11.15 - Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;
- 11.16 - Disponibilizar o layout da organização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 - Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;
- 12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- 12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;
- 12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- 12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 04 de abril de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Juliete Karmem de Santana Silva
CNPJ/MF sob o n.º 39.782.243/0001-64
JULIETE KARMEM DE SANTANA SILVA
CPF/MF sob o n.º 087.123.344-48
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E666AE74

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE